

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	46
ATOS DE LICITAÇÃO	95
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	98
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	133
MUNICIPALIDADES	137
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	150

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 15.626, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos das categorias funcionais de Perito Papiloscopista, de Agente de Polícia Científica e de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas, nas categorias funcionais de Perito Papiloscopista, de Agente de Polícia Científica e de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista, integrantes das carreiras da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, distribuídas conforme consta no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Editais específicos estabelecerão as atribuições das Comissões Organizadoras dos Concursos Públicos e informarão as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para a investidura nos cargos e funções, e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n. 14.983, de 6 de abril de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO N. 15.626, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Categoria Funcional	Função	Número de Vagas
Perito Papiloscopista	-	38 (trinta e oito)
Agente de Polícia Científica	-	100 (cem)
Perito Oficial Forense	Perito Criminal	67 (sessenta e sete)
	Perito Médico-Legista	45 (quarenta e cinco)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EDITAL SUBLGBT Nº 1/2021

1. Publica a relação das organizações não governamentais indicadas pelo Fórum Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul para concorrerem às vagas destinadas à composição do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), triênio 2021/2023, conforme especificação constante da tabela abaixo:

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Instituto de Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul
Centro Universitário UNIGRAN Capital
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande
Associação Treslagoense de Gays, Lésbicas e Travestis
Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul
Associação Diversidade em Ação
Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul
Associação Sarau de Segunda.

2. O prazo para impugnação da relação descrita item 1 deste Edital será de 2 (dois) dias, a contar da publicação.

Campo Grande, 2 de março de 2021.

LEONARDO BASTOS FERREIRA
Subsecretário de Políticas Públicas LGBT

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “d” do inciso IX do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ
“p” n. 77 de 19/02/2021.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CAMAPUA		
1	VAGNEL NUNES DA SILVA	28.358.140-9
CAMPO GRANDE		
2	AGM COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI - EPP	28.427.174-8

3	DANIEL DE SOUZA DUTRA ME	28.376.014-1
4	ECOFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA EPP	28.336.727-0
5	EJ LAHR ME	28.414.985-3
6	GEOVANY ALVES GUEDES	28.439.939-6
7	GRAFICA SOARES LTDA	28.103.241-6
8	J. S DA SILVA MATOS SUPERMERCADO LTDA	28.403.663-3
9	JOAQUIM APARECIDO BRITO DA SILVA 51133741991	28.340.946-0
10	JOSIVALDO MENDES DA SILVA	28.384.165-6
11	L & N MOVEIS LTDA	28.388.603-0
12	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE	28.390.977-3
13	MR COMERCIO DE RECICLADOS LTDA ME	28.417.793-8
14	R94 COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	28.418.997-9
15	RITA DE CASSIA ALVES FAGUNDES 31427618100 - ME	28.428.179-4
NOVA ANDRADINA		
16	CLAUDIO WYLLYAN RANGHETTI	28.423.727-2

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.283/2021, de 12/02/2021, (processo n. 11/014.093/2020).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 025, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “p” n. 77 de 19/02/2021.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 025/2021 02 DE MARÇO DE 2021

ANASTACIO		
1	ISVANILDO BATISTA DOS SANTOS	28.783.086-1
AQUIDAUANA		
2	ALLCON SERVICOS & INCORPORACOES EIRELI	28.420.800-0

BANDEIRANTES		
3	LEONARDO CORREA MIRANDA	28.785.630-5
BATAGUASSU		
4	MARCOS REGINALDO PACHECO	28.802.930-5
5	MARIA DAS GRACAS DE LIMA BRANDAO	28.727.074-2
BELA VISTA		
6	FRANK CABREIRA DA ROCHA	28.790.279-0
CAMAPUA		
7	VILHARGA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	28.435.157-1
CAMPO GRANDE		
8	AGS NEVES CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA ME	28.353.474-5
9	EULISSES DA SILVA	28.230.607-2
10	PROTHESYS MEDICAL COM IMP EXP PROD MED HOSP LTDA	28.394.534-6
11	SAMANTHA ROTTILI	28.687.004-5
CORONEL SAPUCAIA		
12	JOSE HUMBERTO SILVA	28.788.065-6
CORUMBA		
13	ELI MORALES LEAL	28.798.712-4
COSTA RICA		
14	THAYSA CRISTINA PELIZON MARQUES DA CUNHA	28.714.642-1
DEODAPOLIS		
15	EVANIL BARTOLOMEU BRAGA	28.671.669-0
16	PAULO DINIZ NERY	28.816.702-3
DOIS IRMAOS DO BURITI		
17	EDSON COELHO DE ARRUDA	28.798.228-9
18	WALTER DE CASTRO NETO	28.624.893-0
DOURADOS		
19	ESTEVANIA DE SOUZA CARVALHO ME	28.356.754-6
20	EVERALDO MANFRE ZANATA	28.643.711-2
21	GINA APARECIDA SOUZA FERRARI	28.718.678-4
22	MARCIA VALERIA R STRALIOTTO BASTOS	28.796.779-4
23	ORILIANE ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA	28.734.847-4
24	WILIAN VIEGAS DE LEMES	28.803.818-5
FATIMA DO SUL		
25	CLAUDIMARA SANTOS SILVA	28.719.717-4
26	ERIK ALVES DE OLIVEIRA	28.733.737-5
27	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.704.624-9
GLORIA DE DOURADOS		
28	GLORIA GRAN TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM LTDA	28.355.343-0
ITAPORA		
29	ALBERTO NOBUYUKI TAGUTI	28.645.257-0
ITAQUIRAI		
30	JOSE LAZARO DOS SANTOS	28.621.166-1
IVINHEMA		
31	OSMAR XAVIER DE OLIVEIRA	28.794.354-2
JAPORA		
32	EDINEIA DOS ANJOS	28.771.734-8
JARAGUARI		
33	JERICO VIEIRA DE MATOS	28.757.479-2

34 SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA 28.725.516-6

JUTI

35 MARCIO MIGUEL MAGALHAES 28.821.376-9

36 RODRIGO FERNANDO LOPES 28.707.376-9

37 RODRIGO FERNANDO LOPES 28.707.879-5

LAGUNA CARAPA

38 CEZAR PEZZARICO 28.781.027-5

NOVA ANDRADINA

39 ANTONIO BRAZ ZANATTA JUNIOR 28.786.235-6

40 WESLEY ANTENOR JOSE 28.715.585-4

PARANHOS

41 ROBSON SELAU ME 28.339.254-1

RIO VERDE DE MATO GROSSO

42 ESPOLIO DE PAULO PAGNONCELLI 28.645.234-0

43 ESPOLIO DE PAULO PAGNONCELLI 28.509.293-6

SANTA RITA DO PARDO

44 ALAN KRISTIAN MORENO 28.780.409-7

SIDROLANDIA

45 CLAUDIO CESAR TOSO 28.679.973-1

VICENTINA

46 MAURO PINTO 28.675.515-7

47 ROSILEY FERNANDA COSTA PEREIRA 28.772.065-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 025/2021 02 DE MARÇO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1 CATIA REGINA DA SILVA GONCALVES 75890640178 28.359.703-8

2 FERNANDO BARRACA DE JESUS MEQUI ME 28.445.263-7

3 JOSEFA ILZA TAVARES LEGUISAMAO 28.367.070-3

4 KAMILLA LUCAS DINIS PAULINO 00788215175 28.426.414-8

5 MARGARETH ALMEIDA DE DEUS 28.353.678-0

6 MARILANDIA J. BORGES ME 28.448.941-7

CORUMBA

7 EDER FERNANDO DE OLIVEIRA 28.812.316-6

8 ESPOLIO DE LEONIDIO DA SILVA SANTOS 28.650.506-1

9 EURICO ANTONINO DE FREITAS VILALVA 28.595.682-5

10 ISRAEL HERCULANO DE ALMEIDA 28.667.767-9

11 JOSE ETELVINO MANCO 28.688.504-2

TRES LAGOAS

12 MICHELE FERNANDA DA SILVA MORAES 28.416.781-9

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 3/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 3/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	LINA ISSA ZEINAB LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	SV SV	123592022 340891021	IV	Campo Grande - Vitória, Vitória - Campo Grande	2021-02-10 02:30:00.0	2021-02-12 10:20:00.0	4699.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00045	NOEL VAZ	NS	422.006.011-15	ID	Campo Grande - Bauru	2021-02-03 02:30:00.0	2021-02-03 10:00:00.0	824.53
00050	JAIR AFONSO VILELA ILDETE XAVIER NUNES VILELA	NS NS	285.466.011-00 367.808.631-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-16 03:00:00.0	2021-02-16 08:30:00.0	742.26
00055	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Campo Grande - Brasília	2021-02-02 08:35:00.0	2021-02-02 13:35:00.0	668.76
00057	YAN DIOGENES MENEZES ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA EVELYN MENEZES RIBEIRO	NS NS NS	085.958.821-18 002.272.471-08 955.162.471-87	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-02 04:20:00.0	2021-02-02 06:55:00.0	3086.41
00058	MARCELO MAIA SANTANA ELOISA DA SILVA	NS NS	562.852.481-68 155.735.068-03	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-03 05:30:00.0	2021-02-03 08:05:00.0	1981.72
00059	VALENTINA AFONSO VIEIRA ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	NS NS	079.576.911-37 981.492.371-00	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-01 05:00:00.0	2021-02-01 12:05:00.0	2020.08
00060	SANTINA GONCALVES DA SILVA	NS	004.379.321-50	ID	Campo Grande - Cascavel	2021-02-03 04:20:00.0	2021-02-03 10:20:00.0	981.97
00061	VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA NATHAN GALVÃO MIRANDA	NS NS	501.364.021-00 050.529.151-79	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-03 05:30:00.0	2021-02-05 10:20:00.0	3619.14
00064	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA TAINARA DA COSTA NOGUEIRA	NS NS	273.335.311-04 995.369.271-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-10 05:30:00.0	2021-02-10 22:50:00.0	3363.54

00065	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-02-07 14:40:00.0	2021-02-07 19:55:00.0	1010.33
00070	KARLA SAMIRA MATOS FERREIRA JOSE CARLOS FERREIRA	NS NS	453.364.248-97 264.137.418-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-08 18:10:00.0	2021-02-08 20:50:00.0	625.60
00071	SILVANA ALVES ROSA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	820.265.801-20 692.497.331-00	ID	DOURADOS - São Paulo	2021-02-01 16:50:00.0	2021-02-01 20:20:00.0	2020.26
00073	VALENTINA AFONSO VIEIRA ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	NS NS	079.576.911-37 981.492.371-00	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-01 22:35:00.0	2021-02-01 23:30:00.0	2683.26
00078	CATIA DIAS RENAN DIAS DE PAULA	NS NS	962.106.801-00 029.360.281-67	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-07 14:40:00.0	2021-02-07 20:10:00.0	1405.72
00079	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-01 05:00:00.0	2021-02-02 22:50:00.0	6251.02
00080	ANNAH VITORIA RAMALHO NETTO WALKISLENE FREITAS RAMALHO	NS NS	085.139.731-06 074.989.061-47	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-02-06 05:00:00.0	2021-02-06 07:35:00.0	1935.70
00083	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-09 11:05:00.0	2021-02-09 13:45:00.0	3445.71
00084	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-09 04:20:00.0	2021-02-11 22:50:00.0	4288.36
00085	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES LENAURA DOS PRAZERES SOUSA	NS NS	979.869.251-91 030.417.698-24	ID	Campo Grande - Bauru	2021-02-02 02:30:00.0	2021-02-02 10:00:00.0	3554.82
00088	MANUELA THIEMY YASUNAKA MARTINS LUANA BENITES YASUNAKA	NS NS	085.521.241-14 016.359.791-02	ID	DOURADOS - Curitiba	2021-02-03 10:05:00.0	2021-02-03 18:45:00.0	1405.26
00096	ADEVENILSON GOMES DA SILVA	NS	554.703.351-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-14 15:10:00.0	2021-02-14 17:55:00.0	962.84
00098	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	IV	DOURADOS - Belo Horizonte, Belo Horizonte - DOURADOS, DOURADOS - Belo Horizonte, Belo Horizonte - DOURADOS	2021-02-03 10:05:00.0	2021-02-05 09:20:00.0	4365.30
00099	JORGE SILVA DE OLIVEIRA AMELIA KIRCKOV	NS NS	366.907.751-00 698.745.148-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-03 05:30:00.0	2021-02-03 08:05:00.0	380.24
00100	FABIANY MIRANDA MOREIRA YASMIN VITORIA MIRANDA DOS SANTOS	NS NS	037.464.601-58 086.334.181-00	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-02-01 02:30:00.0	2021-02-03 00:40:00.0	6375.82
00101	CLEUSA ALVES VIEIRA VANDIRA MARLY CONCEICAO	NS NS	959.501.841-49 501.072.081-72	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-02 19:30:00.0	2021-02-02 23:30:00.0	2164.16
00102	ROSA MARIA ANDRADE KATIANE KETLYN ANDRADE DE ALMEIDA	NS NS	595.695.811-15 043.876.451-05	ID	Campo Grande - Brasília	2021-02-08 05:00:00.0	2021-02-08 07:35:00.0	3586.62
00103	IDÊ FERREIRA ALVIÇO MILAINI ALVIÇO ARAUJO	NS NS	661.959.341-00 022.183.121-58	ID	Campo Grande - Brasília	2021-02-08 05:00:00.0	2021-02-08 07:35:00.0	3586.60
00104	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-02-02 20:40:00.0	2021-02-02 21:20:00.0	5810.64
00105	CRISTIANA DE JESUS SOUZA SUELI DE FATIMA DE JESUS SOUZA YRIGOYEN	NS NS	000.176.061-01 404.385.201-06	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-07 19:55:00.0	2021-02-07 22:20:00.0	2067.12
00106	IVANI APARECIDA DOS SANTOS ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS	NS NS	847.156.771-72 542.623.051-04	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-02-03 02:30:00.0	2021-02-03 10:15:00.0	3764.42
00107	NILSON DOS SANTOS SILVA EDNA DOS SANTOS SILVA	NS NS	465.491.451-04 558.609.581-53	ID	Campo Grande - Brasília	2021-02-08 05:00:00.0	2021-02-08 07:35:00.0	5804.16

00108	RODRIGO DOS SANTOS SAMPAIO ROSANGELA DOS SANTOS LEITE	NS NS	073.753.051-02 004.020.021-30	ID	Campinas - DOURADOS	2021-02-04 08:05:00.0	2021-02-04 09:20:00.0	3336.66
00109	KEMUEL SOUZA DE JESUS SUYANE CUNHA DE SOUZA	NS NS	072.226.651-02 024.119.291-96	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-02-03 02:30:00.0	2021-02-05 22:50:00.0	5283.12
00110	KALIN MICHELE KAO KAO CHIH HUNG KALINA MICHELE KAO LIN LIN WAN PING	NS NS NS NS	092.994.701-03 219.605.798-35 082.079.721-90 219.605.278-78	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto, Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-02-12 02:30:00.0	2021-02-12 09:55:00.0	6492.60
00111	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-07 18:10:00.0	2021-03-08 23:30:00.0	3964.40
00112	IVANILDO BATISTA DA CRUZ DANIEL YAMASHITA DA SILVA	NS NS	000.628.911-89 002.354.761-88	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-04 07:00:00.0	2021-02-04 07:35:00.0	2371.38
00113	YAN DIOGENES MENEZES ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA EVELYN MENEZES RIBEIRO	NS NS NS	085.958.821-18 002.272.471-08 955.162.471-87	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-03 22:05:00.0	2021-02-03 22:50:00.0	5070.99
00114	SILVANA ALVES ROSA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	820.265.801-20 692.497.331-00	ID	São Paulo - DOURADOS	2021-02-03 17:00:00.0	2021-02-03 17:40:00.0	2846.54
00115	ALCIBERTO MENDES DA SILVA JESSICA BORGES FIGUEIREDO MENDES	NS NS	029.498.781-99 040.181.101-89	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-03 19:35:00.0	2021-02-04 00:40:00.0	4143.90
00116	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS JOSE LUIZ PAREJA URQUIDI	NS NS	201.135.011-53 157.052.771-72	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-08 19:55:00.0	2021-02-08 22:20:00.0	1978.90
00117	EDILENE ALVES DOS SANTOS ELIESIA JUSTINO ALVES DOS SANTOS	NS NS	528.487.011-53 138.190.228-64	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-07 19:55:00.0	2021-02-07 22:20:00.0	2253.88
00118	PATRICIA DA SILVA GONZALES SANDRO LUIZ GONZALES	NS NS	004.546.141-44 689.042.741-68	ID	Campo Grande - Bauru	2021-02-16 18:40:00.0	2021-02-17 00:50:00.0	1681.38
00119	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-07 18:10:00.0	2021-02-07 20:50:00.0	3310.49
00120	JOSE EDIVAL DE CASTRO ANA PATRICIA GREGORIO DE CASTRO	NS NS	031.016.528-80 977.983.201-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-11 05:30:00.0	2021-02-11 08:05:00.0	2655.46
00121	MARCELO PESSUTTO PATRICIA PESSUTTO	NS NS	110.894.608-99 307.311.718-02	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-07 19:55:00.0	2021-02-07 22:20:00.0	2251.54
00122	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-08 10:20:00.0	2021-02-08 13:00:00.0	3056.84
00123	KARINE GOMES DUTRA DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	024.466.731-47 109.007.131-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-08 05:30:00.0	2021-02-08 08:05:00.0	3056.84
00124	HELOISA CORREA GAMARRA ELAINE TEIXEIRA GAMARRA	NS NS	084.655.771-10 046.937.971-54	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-10 11:05:00.0	2021-02-10 13:45:00.0	2524.19
00125	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Brasília - Campo Grande	2021-02-04 15:20:00.0	2021-02-04 19:10:00.0	2924.36
00126	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2021-02-09 10:00:00.0	2021-02-09 13:10:00.0	3005.78
00128	JORGE SILVA DE OLIVEIRA AMELIA KIRCKOV	NS NS	366.907.751-00 698.745.148-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-05 09:30:00.0	2021-02-05 10:20:00.0	3588.24
00129	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES LENAURA DOS PRAZERES SOUSA	NS NS	979.869.251-91 030.417.698-24	ID	Bauru - Campo Grande	2021-02-04 20:05:00.0	2021-02-05 00:40:00.0	2669.04
00130	RENATO ORTIS CABRERA ANDREIA CAMILO DOS SANTOS BAMBIL	NS NS	957.308.261-68 007.526.011-56	ID	DOURADOS - São Paulo	2021-02-09 10:00:00.0	2021-02-09 13:10:00.0	3079.06

00131	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA	NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-05 18:55:00.0	2021-02-05 19:45:00.0	3609.44
00132	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS	311.979.731-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-10 04:20:00.0	2021-02-10 06:55:00.0	1495.06
00133	LUZIE TE DE JESUS DA SILVA JANETE DE JESUS DA SILVA	NS NS	040.531.891-01 727.839.151-20	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-02-05 15:05:00.0	2021-02-05 17:50:00.0	4448.96
00134	JULIANA BRASERO SAMPAIO DA SILVA FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	NS NS	061.319.361-02 911.281.881-04	ID	São Paulo - DOURADOS	2021-02-05 17:00:00.0	2021-02-05 17:40:00.0	2830.14
00135	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-02-05 13:40:00.0	2021-02-05 17:50:00.0	2393.34
00136	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	097.047.651-50 940.353.931-34	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2021-02-09 03:00:00.0	2021-02-09 08:30:00.0	1604.90
00137	RIVALDO PEREIRA FEITOSA	NS	506.018.061-15	ID	DOURADOS - São Paulo	2021-02-17 18:20:00.0	2021-02-17 21:00:00.0	858.64
00138	RICARDO COSTA DE MELLO LUIZ CARLOS CASTILHO	NS NS	040.150.741-65 068.786.717-79	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-02-12 05:00:00.0	2021-02-12 22:00:00.0	5590.86
00139	NOEL VAZ	NS	422.006.011-15	ID	Bauru - Campo Grande	2021-02-06 05:25:00.0	2021-02-06 09:00:00.0	1465.77
00140	NEIDE MACHADO PEREIRA CLAUDINEIA DA SILVA BARBOSA	NS NS	014.194.021-29 028.661.751-07	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-02-06 06:00:00.0	2021-02-06 09:00:00.0	3757.98
00141	MANUELA THIEMY YASUNAKA MARTINS LUANA BENITES YASUNAKA	NS NS	085.521.241-14 016.359.791-02	ID	Curitiba - DOURADOS	2021-02-06 06:00:00.0	2021-02-06 09:20:00.0	2427.04
00142	MARCELO MAIA SANTANA ELOISA DA SILVA	NS NS	562.852.481-68 155.735.068-03	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-05 18:55:00.0	2021-02-05 19:45:00.0	3814.18
00143	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-02-08 13:40:00.0	2021-02-08 17:50:00.0	1307.76
00144	THALISSON GOMES MONTORA TATIANE GOMES BARROSO	NS NS	069.903.111-77 052.618.591-07	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-20 05:30:00.0	2021-02-20 08:05:00.0	1797.91
00145	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-08 11:05:00.0	2021-02-08 13:45:00.0	3282.46
00146	MARIANE PEREIRA MOREIRA MARISE DIAS PEREIRA	NS NS	078.663.871-09 023.257.601-70	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-09 03:00:00.0	2021-02-09 08:30:00.0	1898.66
00147	SANTINA GONCALVES DA SILVA	NS	004.379.321-50	ID	Cascavel - Campo Grande	2021-02-07 11:05:00.0	2021-02-07 13:50:00.0	1344.37
00148	ELIZABETE VILELA BARBOSA LUCENIR DA SILVA SANTOS	NS NS	378.227.131-91 051.709.228-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-18 11:05:00.0	2021-02-20 10:20:00.0	3859.14
00149	ANA CLAUDIA NOGUEIRA ANDRADES ANA CLARA ANDRADES NASCIMENTO	NS NS	006.392.871-07 045.674.111-96	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-09 22:05:00.0	2021-02-09 22:50:00.0	4012.14
00150	MARIANA PROENÇA DE MEDEIROS ALINE STHEFHANY PROENÇA DE OLIVEIRA CANALE	NS NS	085.170.981-88 030.037.451-82	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-22 05:30:00.0	2021-02-22 08:05:00.0	1984.89
00151	ELAINE ALVES TEIXEIRA VANGELA BELEM TEIXEIRA	NS NS	018.612.301-92 313.786.158-67	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-20 11:05:00.0	2021-02-20 13:45:00.0	2649.90
00153	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-15 11:05:00.0	2021-02-15 13:45:00.0	3048.46
00154	DARCI CALDAS CARVALHO ACUNHA ILMA RUFINO DE LIMA	NS NS	697.075.451-00 293.426.431-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-15 11:05:00.0	2021-02-15 13:45:00.0	3048.46
00155	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-17 11:05:00.0	2021-02-17 13:45:00.0	2898.86

00156	JURANDIR ALVES GONÇALVES GLEYSO EDUARDO ALVES GONÇALVES	NS NS	000.125.651-30 026.459.351-09	ID	Campo Grande - Goiânia	2021-02-17 10:20:00.0	2021-02-17 15:25:00.0	2609.16
00157	MARIA VITORIA AVELINO PELEGRINELLI ALYNE AVELINO DA SILVA	NS NS	067.139.181-07 019.381.411-05	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS, DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2021-02-17 18:20:00.0	2021-02-19 17:40:00.0	4356.28
00158	PATRICIA DA SILVA GONZALES SANDRO LUIZ GONZALES	NS NS	004.546.141-44 689.042.741-68	ID	Bauru - Campo Grande	2021-02-18 05:25:00.0	2021-02-18 09:00:00.0	1679.04
00159	ROSELENE CURI DOLORES DE SOUZA ROGERIO VALTER DE SOUZA	NS NS	322.684.751-15 337.899.591-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-20 03:00:00.0	2021-02-24 10:20:00.0	4686.20
00160	FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO	SV	87871028	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-02-10 05:00:00.0	2021-02-10 21:20:00.0	4465.82
00161	AMANDA FERREIRA DA SILVA CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS NS	043.095.321-60 032.519.551-01	ID	São Paulo - DOURADOS	2021-02-10 17:00:00.0	2021-02-10 17:40:00.0	2923.22
00162	MARCELO PESSUTTO PATRICIA PESSUTTO	NS NS	110.894.608-99 307.311.718-02	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-10 07:00:00.0	2021-02-10 07:35:00.0	2546.84
00163	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-09 22:35:00.0	2021-02-09 23:30:00.0	3972.14
00164	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-09 22:05:00.0	2021-02-09 22:50:00.0	3784.02
00165	KARINE GOMES DUTRA DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	024.466.731-47 109.007.131-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-10 18:55:00.0	2021-02-10 19:45:00.0	3968.08
00166	KARLA SAMIRA MATOS FERREIRA JOSE CARLOS FERREIRA	NS NS	453.364.248-97 264.137.418-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-09 22:35:00.0	2021-02-09 23:30:00.0	3972.14
00167	VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA NATHAN GALVÃO MIRANDA	NS NS	501.364.021-00 050.529.151-79	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-12 05:30:00.0	2021-02-12 08:05:00.0	3963.92
00168	NILSON DOS SANTOS SILVA EDNA DOS SANTOS SILVA	NS NS	465.491.451-04 558.609.581-53	ID	Brasília - Campo Grande	2021-02-10 15:20:00.0	2021-02-10 18:20:00.0	2921.96
00169	ROSA MARIA ANDRADE KATIANE KETLYN ANDRADE DE ALMEIDA	NS NS	595.695.811-15 043.876.451-05	ID	Brasília - Campo Grande	2021-02-10 14:05:00.0	2021-02-10 17:50:00.0	4013.20
00170	CATIA DIAS RENAN DIAS DE PAULA	NS NS	962.106.801-00 029.360.281-67	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-10 15:35:00.0	2021-02-10 17:50:00.0	3127.36
00171	CRISTIANA DE JESUS SOUZA SUELI DE FATIMA DE JESUS SOUZA YRIGOYEN	NS NS	000.176.061-01 404.385.201-06	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-11 07:00:00.0	2021-02-11 07:35:00.0	2546.84
00172	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2021-02-13 08:05:00.0	2021-02-13 09:20:00.0	3206.02
00173	EDILENE ALVES DOS SANTOS ELIESIA JUSTINO ALVES DOS SANTOS	NS NS	528.487.011-53 138.190.228-64	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-11 07:00:00.0	2021-02-11 07:35:00.0	2546.84
00174	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-10 18:55:00.0	2021-02-10 19:45:00.0	5756.95
00175	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	097.047.651-50 940.353.931-34	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2021-02-11 14:50:00.0	2021-02-11 19:45:00.0	2348.12
00176	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-11 22:35:00.0	2021-02-11 23:30:00.0	3776.78
00177	JORGE SILVA DE OLIVEIRA AMELIA KIRCKOV	NS NS	366.907.751-00 698.745.148-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-19 04:20:00.0	2021-02-19 06:55:00.0	3963.92
00178	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	NS	059.938.611-85	ID	Brasília - Campo Grande	2021-02-11 20:40:00.0	2021-02-11 21:20:00.0	2030.47

00179	MARIANE PEREIRA MOREIRA MARISE DIAS PEREIRA	NS NS	078.663.871-09 023.257.601-70	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-11 19:30:00.0	2021-02-11 23:30:00.0	3999.92
00180	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS	311.979.731-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-11 22:35:00.0	2021-02-11 23:30:00.0	1806.62
00181	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-12 08:40:00.0	2021-02-12 09:30:00.0	3613.24
00182	HELOISA CORREA GAMARRA ELAINE TEIXEIRA GAMARRA	NS NS	084.655.771-10 046.937.971-54	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-11 18:55:00.0	2021-02-11 19:45:00.0	3772.91
00183	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-02-12 20:40:00.0	2021-02-12 21:20:00.0	4083.83
00185	RENATO ORTIS CABRERA ANDREIA CAMILO DOS SANTOS BAMBIL	NS NS	957.308.261-68 007.526.011-56	ID	São Paulo - DOURADOS	2021-02-12 17:00:00.0	2021-02-12 17:40:00.0	2722.18
00186	SIMONE DOS SANTOS DE NORONHA	NS	281.382.048-26	ID	São Paulo - DOURADOS	2021-02-12 17:00:00.0	2021-02-12 17:40:00.0	1361.09
00187	IDÊ FERREIRA ALVIÇO MILAINI ALVIÇO ARAUJO	NS NS	661.959.341-00 022.183.121-58	ID	Brasília - Campo Grande	2021-02-12 20:40:00.0	2021-02-12 21:20:00.0	4295.38
00188	JOSE EDIVAL DE CASTRO ANA PATRICIA GREGORIO DE CASTRO	NS NS	031.016.528-80 977.983.201-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-12 17:15:00.0	2021-02-12 22:00:00.0	3979.38
00189	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS JOSE LUIZ PAREJA URQUIDI	NS NS	201.135.011-53 157.052.771-72	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-12 15:00:00.0	2021-02-12 17:30:00.0	1959.48
00190	SEBASTIANA FERNANDES SIRLEY VALERIO CARAPE	NS NS	702.714.291-00 728.573.901-49	ID	Curitiba - DOURADOS	2021-02-12 15:00:00.0	2021-02-12 17:40:00.0	3446.48
00191	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-21 15:10:00.0	2021-02-21 17:55:00.0	1511.99
00192	VANILDO DANIEL BEZERRA DOS SANTOS ROZILENE LUCIA DA SILVA	NS NS	019.867.681-63 542.311.161-72	ID	Campo Grande - Brasília	2021-02-21 14:40:00.0	2021-02-21 19:55:00.0	3398.06
00193	JENIFER PEREIRA CAMARGO IVANETE PEREIRA CAMARGO DE CARVALHO	NS NS	053.923.991-77 519.601.501-97	ID	Campo Grande - Brasília	2021-02-23 05:00:00.0	2021-02-23 07:35:00.0	2759.54
00194	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA VILMA ANTONIO DA SILVA	NS NS	885.237.641-00 766.928.331-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-23 04:20:00.0	2021-02-23 06:55:00.0	2633.96
00195	ANNAH VITORIA RAMALHO NETTO WALKISLENE FREITAS RAMALHO	NS NS	085.139.731-06 074.989.061-47	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-02-12 21:15:00.0	2021-02-12 22:00:00.0	4088.06
00197	AUGUSTO JEFFERSON GONCALVES DE CASTRO WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO	NS NS	076.834.291-04 026.889.291-19	ID	Campo Grande - Navegantes	2021-02-22 05:30:00.0	2021-02-22 10:10:00.0	2025.92
00198	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-18 18:55:00.0	2021-02-18 19:45:00.0	3422.68
00199	CESAR DA SILVA LUCIMARA APARECIDA PEREIRA	NS NS	900.034.201-59 827.809.601-59	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-02-18 19:30:00.0	2021-02-19 00:40:00.0	3623.52
00200	SAMUEL SOUZA MARTINEZ SUMIRIA ECHAGUE CASTILHO	NS NS	030.320.391-93 022.555.481-00	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-21 19:10:00.0	2021-02-21 21:35:00.0	2831.38
00201	MARINEIDE ALFONSO ORTIZ FERNANDA RIQUELME ORTIZ	NS NS	965.600.531-72 705.488.921-56	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-22 11:05:00.0	2021-02-22 13:40:00.0	2441.87
00202	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ RIBEIRO	NS NS	700.462.691-18 903.540.521-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-23 06:00:00.0	2021-02-23 11:00:00.0	2846.26
00203	MARIA SOFIA SOUZA BANDEIRA JACKELINE DE JESUS SOUZA	NS NS	071.128.591-82 017.059.731-83	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-02-23 06:00:00.0	2021-02-23 08:25:00.0	1815.76
00204	VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA NATHAN GALVÃO MIRANDA	NS NS	501.364.021-00 050.529.151-79	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-19 16:50:00.0	2021-02-19 17:30:00.0	3972.14

00205	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Campo Grande - Bauru	2021-02-23 02:30:00.0	2021-02-23 10:00:00.0	2233.88
00206	JAIR AFONSO VILELA ILDETE XAVIER NUNES VILELA	NS NS	285.466.011-00 367.808.631-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-19 18:15:00.0	2021-02-19 22:50:00.0	2275.92
00207	RIVALDO PEREIRA FEITOSA	NS	506.018.061-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-20 09:30:00.0	2021-02-20 10:20:00.0	1446.22
00208	SILVANA ALVES ROSA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	820.265.801-20 692.497.331-00	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2021-02-24 18:20:00.0	2021-02-26 17:40:00.0	2478.96
00209	NATALIA DA ROCHA PITZSCHK SELMA GONCALVES DA ROCHA	NS NS	050.560.141-92 367.772.341-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-22 15:35:00.0	2021-02-22 17:50:00.0	3090.82
00210	VALDECI JOSE SCHULTER JANICE SCHWINGEL	NS NS	342.146.071-04 014.298.061-76	ID	DOURADOS - Joinville	2021-02-23 10:00:00.0	2021-02-23 23:05:00.0	1815.92
00211	EUNICE DA SILVA RODRIGUES IONE JACQUES VILAS BOAS	NS NS	991.443.101-10 390.334.061-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-23 04:20:00.0	2021-02-23 06:55:00.0	983.18
00212	LUCINEIDE ALMEIDA FERMINO KAROLAINY CRISTINY BATISTA ALMEIDA	NS NS	049.273.661-89 083.779.941-43	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-02-24 02:30:00.0	2021-02-24 07:30:00.0	1904.68
00213	DIRCEU MELCHIOR CARMEN ZALTRON MELCHIOR	NS NS	139.969.169-49 818.504.761-87	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-02-24 11:05:00.0	2021-02-24 19:20:00.0	4299.90
00214	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-24 08:40:00.0	2021-02-24 09:30:00.0	656.19
00215	VANILDO DANIEL BEZERRA DOS SANTOS ROZILENE LUCIA DA SILVA	NS NS	019.867.681-63 542.311.161-72	ID	Brasília - Campo Grande	2021-02-24 05:25:00.0	2021-02-24 09:00:00.0	1946.60
00216	LUIZ GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS ELIZANGELA CRUZ DOS SANTOS	NS NS	034.583.491-70 029.895.621-76	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-02-24 02:30:00.0	2021-02-24 07:30:00.0	2773.70
00217	LIVIA GABRIELLY DIAS SANTOS THIAGO JOSE DOS SANTOS RAUANE DIAS MAGALHAES	NS NS NS	104.411.511-40 038.939.801-21 056.626.001-80	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro, Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-02-24 11:05:00.0	2021-02-24 17:30:00.0	2089.16
00218	ANNA CLARA SILVA DINIZ KARINE DAS CHAGAS E SILVA	NS NS	093.735.541-07 023.923.751-00	IV	DOURADOS - Brasília, Brasília - DOURADOS, DOURADOS - Brasília, Brasília - DOURADOS	2021-02-25 10:00:00.0	2021-02-27 09:20:00.0	4707.79
00219	AUGUSTO JEFFERSON GONCALVES DE CASTRO WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO	NS NS	076.834.291-04 026.889.291-19	ID	Navegantes - Campo Grande	2021-02-24 15:20:00.0	2021-02-24 17:50:00.0	3102.80
00220	SAMUEL SOUZA MARTINEZ SUMIRIA ECHAGUE CASTILHO	NS NS	030.320.391-93 022.555.481-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-02-24 13:15:00.0	2021-02-24 17:50:00.0	2666.66
00221	GUILHERME AILTON COSTA GONCALVES JURANDIR ALVES GONÇALVES	NS NS	071.241.351-09 000.125.651-30	ID	Goiânia - Campo Grande	2021-02-24 19:25:00.0	2021-02-24 23:30:00.0	3593.26
00222	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA VILMA ANTONIO DA SILVA	NS NS	885.237.641-00 766.928.331-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-24 18:55:00.0	2021-02-24 19:45:00.0	1311.12
00224	ELAINE ALVES TEIXEIRA VANGELA BELEM TEIXEIRA	NS NS	018.612.301-92 313.786.158-67	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-24 22:35:00.0	2021-02-24 23:30:00.0	1311.10
00225	ARIADNE FRANÇA DE MATOS CANOFF RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF	NS NS	029.050.779-05 950.013.281-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-28 15:10:00.0	2021-02-28 17:55:00.0	3235.66
00226	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ RIBEIRO	NS NS	700.462.691-18 903.540.521-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-24 22:05:00.0	2021-02-24 22:50:00.0	1318.34
00227	MARINEIDE ALFONSO ORTIZ FERNANDA RIQUELME ORTIZ	NS NS	965.600.531-72 705.488.921-56	ID	São Paulo - DOURADOS, São Paulo - DOURADOS	2021-02-24 17:00:00.0	2021-02-24 17:40:00.0	1588.79
00229	ADRIANA DA SILVA ROLON WILMA DA SILVA ROLON	NS NS	944.790.541-20 337.974.201-53	ID	Campo Grande - Brasília	2021-02-27 06:00:00.0	2021-02-27 08:25:00.0	2503.90

00231	EDSON LEITE FIGUEIREDO CRISLEY APARECIDA FERNANDES CANAVARRO	NS NS	404.589.461-68 877.512.751-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-28 19:55:00.0	2021-02-28 22:20:00.0	2406.38
00232	VALDECI JOSE SCHULTER JANICE SCHWINGEL	NS NS	342.146.071-04 014.298.061-76	ID	Joinville - DOURADOS	2021-02-26 06:05:00.0	2021-02-26 09:20:00.0	2137.72
00233	DANIELE DOTTO RICARDO VITORIA SOBRINHO	NS NS	887.390.401-78 894.090.601-25	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-25 18:55:00.0	2021-02-25 19:45:00.0	1311.12
00234	NADIA CRISTINA RIBEIRO ALICE RIBEIRO ARGUILERA ACUNHA	NS NS	008.964.241-46 059.095.931-02	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-25 22:05:00.0	2021-02-25 22:50:00.0	1256.03
00236	MARIA DO CARMO DA SILVA	NS	164.931.218-09	ID	Bauru - Campo Grande	2021-02-25 20:05:00.0	2021-02-26 00:40:00.0	1543.06
00237	MARIANA PROENÇA DE MEDEIROS ALINE STEHFANY PROENÇA DE OLIVEIRA CANALE	NS NS	085.170.981-88 030.037.451-82	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-02-25 22:05:00.0	2021-02-25 22:50:00.0	1316.03
00240	LUIZ GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS ELIZANGELA CRUZ DOS SANTOS	NS NS	034.583.491-70 029.895.621-76	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-02-26 19:10:00.0	2021-02-26 23:30:00.0	2584.90
00241	LIVIA GABRIELLY DIAS SANTOS RAUANE DIAS MAGALHAES	NS NS	104.411.511-40 056.626.001-80	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande, Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-02-26 18:05:00.0	2021-02-26 22:00:00.0	935.01
00242	ALESSANDRO SIMIANO DA SILVA SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	NS NS	639.855.941-04 639.269.541-91	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-02-26 19:30:00.0	2021-02-27 00:40:00.0	5123.92
00243	JUSTINA GLADYS AYALA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-02-27 05:30:00.0	2021-02-27 09:00:00.0	2707.74
00245	LUCINEIDE ALMEIDA FERMINO KAROLAINY CRISTINY BATISTA ALMEIDA	NS NS	049.273.661-89 083.779.941-43	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-02-26 19:10:00.0	2021-02-26 23:30:00.0	2636.85
00246	EUNICE DA SILVA RODRIGUES IONE JACQUES VILAS BOAS	NS NS	991.443.101-10 390.334.061-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-02-26 17:45:00.0	2021-02-26 21:20:00.0	3978.46
01586	NADIA CRISTINA RIBEIRO ALICE RIBEIRO ARGUILERA ACUNHA	NS NS	008.964.241-46 059.095.931-02	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-02-24 05:30:00.0	2021-02-24 08:05:00.0	472.61
01595	JUSTINA GLADYS AYALA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-02-20 02:45:00.0	2021-02-20 08:40:00.0	631.82
01596	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-02-03 05:30:00.0	2021-02-03 12:20:00.0	631.24
01605	SEBASTIANA FERNANDES SIRLEY VALERIO CARAPE	NS NS	702.714.291-00 728.573.901-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-02-01 10:00:00.0	2021-02-01 14:30:00.0	643.74
01630	IZAIA ALVES DOS SANTOS WILLIAN REIS DOS SANTOS	NS NS	558.668.321-00 706.517.731-99	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-03 05:30:00.0	2021-02-04 22:50:00.0	1273.46

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	

00002	WALLYSSON DACRUZ BANDEIRA LEANDRO SIMI RIKELME ALVES RIBEIRA JOAO GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA SAMUEL DA SILVA DUARTE LESCANO HENRIQUE DIB TORRES DE SOUSA EDUARDO RAPHAEL SEVERO DE SOUZA RICHARD LUCIANO BARBOSA SILVA EDUARDO BONFIM DOS SANTOS LINEKER ALVES RIBEIRA RONDINELLY JOSE NASCIMENTO SANTOS DO VALE VICTOR LUIZ MACEDO MORAIS GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA HENRIQUE ROSSATTO VIANA PAULO LOPES DE SOUSA SILVA EDSON DOS ANJOS POLDO	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	067.780.413-07 270.995.608-08 073.168.461-35 115.635.619-99 057.523.791-05 034.883.761-50 038.719.941-11 702.981.881-47 424.952.508-23 044.876.151-35 071.566.454-98 376.831.138-40 467.329.578-13 044.654.320-97 331.393.478-12 652.453.501-49	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2021-02-13 04:20:00.0	2021-02-21 13:50:00.0	45297.92
00009	JOÃO GABRIEL CARVALHO FRANÇA	NS	924.449.891-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-07 18:10:00.0	2021-02-14 17:50:00.0	1182.34

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESPMS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	AURELIO MOTA CAMARGO RICARDO LUCIANO DE MENEZES	SV SV	114239022 30038022	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-02-18 03:00:00.0	2021-02-19 22:50:00.0	3573.04
00003	EMANUEL CARLOS DA CRUZ	NS	168.520.806-17	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-02-18 03:00:00.0	2021-02-18 08:40:00.0	817.33
00004	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES	SV	17731021	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-02-21 20:50:00.0	2021-02-21 23:40:00.0	1272.46
00005	EDMILSON LOPES DA CUNHA MARCOS TAKESHITA ADOLFO HOFFMANN	SV SV SV	76820021 14633022 120571021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-02-26 05:30:00.0	2021-02-26 23:30:00.0	6613.65

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTRAB - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ALDEMIR SILVA ALMEIDA MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	SV SV	17733028 486264021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-02-01 05:20:00.0	2021-02-03 21:20:00.0	6544.44

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00009	CASSIUS VINICIO GEHLEN MARODIN	SV	468599021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - cancun, cancun - atlanta, atlanta - Campo Grande	2021-02-10 04:20:00.0	2021-03-08 10:15:00.0	5251.93
00010	EDUARDO CORREA RIEDEL	SV	426921021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-02-17 05:00:00.0	2021-02-17 21:20:00.0	3296.68
00035	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	SV	47815027	ML	miami - atlanta	null	null	1516.58

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA	SV	43276021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-02-23 08:35:00.0	2021-02-25 23:30:00.0	1650.25

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-02-07 19:55:00.0	2021-02-08 17:50:00.0	1750.07
00002	LUCIO LAGEMANN	SV	479816021	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-02-07 19:55:00.0	2021-02-11 00:40:00.0	1621.04
00003	LUCIO LAGEMANN	SV	479816021	IV	Campo Grande - Santa Maria , Santa Maria - Campo Grande	2021-02-22 02:30:00.0	2021-02-26 17:50:00.0	1639.30

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.851, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de extensões dos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificados no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/015789/2021, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de extensões dos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Nas extensões descritas no Anexo Único desta Resolução, a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional fica condicionada à publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato específico de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.851, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO CERTIFICADOR	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EXTENSÃO	MUNICÍPIO - OFERTA
Aquidauana	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Pereira (CEPA)	Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana	Aquidauana
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma	Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I	Campo Grande
Dourados	Centro de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva	Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó	Caarapó
Dourados	Centro de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva	Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados	Dourados
Dourados	Centro de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva	Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema	Ivinhema
Naviraí	Centro de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí	Naviraí

EDITAL SED/MS N. 9/2021

CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DISPONÍVEIS TEMPORÁRIAS EXCLUSIVAS DO CURSO NORMAL MÉDIO – HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OPERACIONALIZADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, assim como o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 12 de julho de 2019, na Resolução/SED n. 3.694, de 11 de fevereiro de 2020, e no Edital n. 1/2019/SAD/SED/FDT/2019, comunica aos candidatos que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Estadual de Ensino, à manifestarem interesse em ser convocados para atuarem na docência, coordenação de curso e/ou supervisão de estágio, nas turmas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, nos municípios de Corumbá e Sonora.

1. DOS CRITÉRIOS

Os candidatos devem possuir os requisitos mínimos especificados no quadro abaixo, e para realizarem a inscrição, a partir das 8 horas do dia 3 de março até as 15 horas do dia 7 de março de 2021, devem acessar o *link* disponibilizado no item 3 – Das Inscrições, conforme o município de interesse.

MÓDULO 1	
COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA
Docente no componente curricular "Concepções Norteadoras da Educação Especial e Fundamentos em Libras"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. - Pós-Graduação em Educação Especial ou Libras - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.
Docente no componente curricular "Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Filosofia ou Sociologia. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores ou ensino. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.
Docente no componente curricular "Fundamentos Históricos da Educação"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou Licenciatura em História ou em Ciências Humanas e Sociais. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores ou ensino. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.
Docente no componente curricular "Metodologia de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil" ou "Organização e Prática Pedagógica na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.
Docente no componente curricular "Habilidades Neurocognitivas da Aprendizagem"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. - Pós-Graduação em Psicopedagogia, Neuropedagogia ou Neuropsicopedagogia. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.
Docente no componente curricular "Psicomotricidade e Ludicidade"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou Licenciatura em Educação Física. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de psicomotricidade e ludicidade. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.

MÓDULO 2	
COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA

Docente no componente curricular "Introdução à Metodologia do Ensino da Arte"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou Licenciatura em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música, ou Linguagens e Códigos. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.
Docente nos componentes: - Introdução à Metodologia do Ensino das Ciências Naturais - Introdução à Metodologia do Ensino de Geografia - Introdução à Metodologia do Ensino de História - Introdução à Metodologia do Ensino de Matemática - Metodologia de Alfabetização: Língua Portuguesa e Literatura Infantil	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.
Docente no componente curricular "Tecnologias na Educação"	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. - Pós-Graduação na área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) ou Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's). - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como Professor em Curso de Normal Médio ou Formação de Professores

FUNÇÃO	PERÍODO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA
Coordenador de Curso	Módulo 1 e 2	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como Coordenador do Curso Normal Médio ou Coordenador Pedagógico.
Supervisor de Estágio		- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. - Pós-Graduação lato sensu na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como Supervisor de Estágio ou Coordenador do Curso Normal Médio ou Coordenador Pedagógico.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO DOCENTE:

- Planejar e ministrar aulas e atividades didáticas, conforme o projeto pedagógico do curso, orientações das coordenações de curso e pedagógica e da direção escolar;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar das reuniões de estudos promovidas pela unidade escolar;
- Participar de programas de formação continuada;
- Executar visitas técnicas em empresas/instituições de ensino com os estudantes do Curso Normal Médio;
- Acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com as coordenações de curso e pedagógica e da direção escolar;
- Analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com as coordenações de curso, pedagógica e da direção escolar.

2.2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO:

- Orientar o trabalho dos professores na elaboração, na execução e na avaliação do projeto do Curso Normal Médio;
- Considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação, como

referência no planejamento das atividades técnico-pedagógicas;

- c) Assessorar, técnica e pedagogicamente os professores, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação;
- d) Acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;
- e) Acompanhar o registro de frequência nos diários de classe;
- f) Coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente;
- g) Analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os professores e da direção escolar;
- h) Elaborar e propor à direção escolar projetos que visem à melhoria do Curso Normal Médio;
- i) Acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com os professores e a direção escolar;
- j) Propor, organizar e executar visitas técnicas a empresas/instituições de ensino com os estudantes do Curso Normal Médio.

2.3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

- a) Interagir com a coordenação de curso e direção da unidade escolar acerca da operacionalização do curso em consonância com o Projeto Pedagógico;
- b) Monitorar a frequência dos estudantes no estágio, e, se necessário, propor ações para minimizar problemas de evasão;
- c) Elaborar relatório mensal destacando as atividades práticas e visita técnica das turmas;
- d) Aplicar questionários aos estudantes e demais profissionais quanto à satisfação em relação ao Curso Normal Médio;
- e) Executar o plano de ensino do estágio e atividade prática;
- f) Atender às demandas de trabalho solicitadas pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, de modo a garantir condições à operacionalização do Curso Normal Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

O interessado deve acessar o *link*, preencher corretamente as informações e anexar cópias digitalizadas comprobatórias dos títulos, conforme previsto neste edital.

Município	Link para inscrição
Caarapó	http://bit.ly/normalmediocaarapo2021
Corumbá	http://bit.ly/normalmediocorumba2021
Sonora	http://bit.ly/normalmediosonora2021

4. DO QUADRO DE VAGAS

Aos professores que preencherem o formulário corretamente, manifestando interesse, será respeitada a classificação do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2019), desde que atenda aos critérios mínimos conforme Item 1 deste edital.

Conforme o art. 98 da Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014: “o docente não poderá atuar em mais de 3 (três) disciplinas ou equivalentes de cada módulo, ou de outra forma de organização curricular do curso”, portanto cada profissional poderá atuar:

- em até 3 componentes curriculares em cada turma; ou
- como coordenador de curso e em 2 componentes curriculares em cada turma; ou
- como supervisor de estágio.

QUADRO DE VAGAS 1 – DISPONÍVEIS POR TURMA – PERÍODO DE CONVOCAÇÃO 1, conforme calendário do módulo I da turma da respectiva escola:

Componente Curricular/Função	h/a (matriz 20 h/sem.)	h/a (matriz 25 h/sem.)
Concepções Norteadoras da Educação Especial e Fundamentos em Libras	3	4
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	2	2
Fundamentos Históricos da Educação	2	3
Metodologia de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil	2	3
Organização e Prática Pedagógica na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2	2
Habilidades Neurocognitivas da Aprendizagem	5	6
Coordenação de Curso	20 horas	



Supervisão de Estágio (a carga horária é distribuída nos 3 turnos: matutino, vespertino – conforme demanda - e obrigatoriamente 5 h no noturno)	40 horas
--	----------

QUADRO DE VAGAS 2 – DISPONÍVEIS POR TURMA – PERÍODO DE CONVOCAÇÃO 2, conforme calendário do módulo II da turma da respectiva escola:

Componente Curricular / Função	h/a (matriz 20 h/sem.)	h/a (matriz 25 h/sem.)
Introdução à Metodologia do Ensino da Arte	2	2
Introdução à Metodologia do Ensino das Ciências Naturais	2	3
Introdução à Metodologia do Ensino de Geografia	2	2
Introdução à Metodologia do Ensino de História	2	2
Introdução à Metodologia do Ensino de Matemática	4	5
Metodologia de Alfabetização: Língua Portuguesa e Literatura Infantil	4	6
Tecnologias na Educação	2	3
Coordenação de curso	20 horas	
Supervisão de Estágio (a carga horária é distribuída nos 3 turnos: matutino, vespertino – conforme demanda - e obrigatoriamente 5 h no noturno)	40 horas	

O resultado deste Edital será publicado no *site* da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no endereço eletrônico <https://www.sed.ms.gov.br>. Os profissionais a serem convocados deverão obrigatoriamente apresentar a documentação exigida no artigo 14 do Decreto n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

Se após a atribuição de aulas para todos os selecionados ainda houver vagas a preencher ou caso não haja quantitativo de interessados aptos suficientes, e levando-se em consideração a especificidade deste projeto/ Curso, a escola ofertante realizará o processo de análise curricular de profissionais interessados, respeitando-se os critérios previstos no Item 1 deste Edital, independentemente de estarem no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2019), conforme previsto na Lei Complementar n. 266/2019, artigo 18-A, §§ 4º e 5º, respectivamente.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições (Preenchimento do Formulário)	8h do dia 3 de março às 15h do dia 7 de março de 2021
Análise da documentação	8 de março de 2021 (segunda-feira)
Edital de chamada para escolha de aulas disponíveis	9 de março de 2021 (terça-feira)
Apresentação dos profissionais nas escolas	Até o dia 11 de março de 2021 (quinta-feira)

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2020-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 13764

Processo: 29/018.522/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Project Tecnologia de Construção Ltda

Objeto: 1. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n.005/2020.

2. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 765.058,87 (setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 81.843,53 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), representando 10,69% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 174.571,54 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representando um percentual de 22,93% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 857.786,88 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 92.728,01 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavo) de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/03/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Julio Alt Viveros

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0043/2020-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 13981****Processo:** 29/028.866/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EXL Engenharia Eireli**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 043/2020.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 316.417,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezessete reais), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 1.005,67 (hum mil, cinco reais e sessenta e sete centavos), representando 0,32% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 14.203,40 (quatorze mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), representando um percentual de 4,49% do valor inicial totalizando assim, o valor de R\$ 329.614,73 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 13.197,73 (treze mil, cento e noventa e sete reais e três centavos) de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/02/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Tiago Cortez Bacha**Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0063/2020-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14495****Processo:** 29/039.730/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Sobrinho Filho Construtora Ltda**Objeto:** 1. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 063/2020.

2. DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 19.818,44 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 6,92%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 286.290,87 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para R\$ R\$ 306.109,31 (trezentos e seis mil, cento e nove reais e trinta e um centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/02/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Renan Pereira Sobrinho**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0008/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14675****Processo:** 29/002.152/2021**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professora Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE000440.**Valor:** R\$ 322.827,06 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 18/02/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Cleyton Andre Ossuna Gomes**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato Nº 0030/2021/SES****Nº Cadastral: 14620****Processo:** 27/003.607/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristiane de Oliveira Galvão Tomaoka**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para

atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 08/02/2021 até 31/12/2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 08/02/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Cristiane de Oliveira Galvão Tomaoka

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/001.017/2019

TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Sidrolândia - CNPJ sob o n. 03.501.574/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de bem móvel equipamento agrícola, enxada rotativa com encanteirador, para trator, com características mínimas: potência de 40cv, rotação da lâmina de 193 rpm, rotação TDP de 540 rpm, 36 enxadas, largura de base 1,50 m, largura de topo de 1,25 m, altura do canteiro de 25 cm, largura total de 1,95, registro patrimonial n. 47.509, que estava de posse da Associação de Amigos do PA Geraldo Garcia, com a finalidade específica de ser utilizado pelos agricultores familiares dos Assentamentos Capão Bonito, Capão Bonito II e Capão Bonito III os quais produzem alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNCE Estadual e Municipal e também no Programa de Aquisição de Alimentos - Com Doação Simultânea administrado pela CONAB.

AMPARO LEGAL: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.

Vanda Cristina Camilo/Prefeita de Sidrolândia - CPF n. 638.072.381-15.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0136/2020/SEINFRA

Nº Cadastral: 13951

Processo: 57/003.200/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Sollis Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 136/2020, cujo objeto consiste no serviço de recapeamento da pista de pouso, pista de táxi e pátio de aeronaves e implantação de cerca operacional do aeroporto de Coxim - MS, numa extensão de 1,300m, no Município de Coxim - MS. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 17/02/2021 à 17/04/2021

Amparo Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores

Data da Assinatura: 11/02/2021

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SERGIO LUIS SOLLIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MARTA BIM ALENCAR.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal.

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: **Rogério Pereira de Oliveira** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.488/2018

CONTRATO Nº 039/2018

OBJETO: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA representado por DESTAQ IMOBILIÁRIA.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal.

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: **Rogério Pereira de Oliveira** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.897/2013

CONTRATO Nº 077/2013

OBJETO: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícias e Identificação de Nova Andradina da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, BENJAMIN ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO, ALEX MARQUES ABRAHÃO, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHÃO:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: **Rogério Pereira de Oliveira** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.654/2014 CONTRATO Nº 014/2015

OBJETO: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.



FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Márcio Cristiano Paroba - Perito Papiloscopista.

FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CGP/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal.

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.903/2020

CONTRATO Nº 9912247697/2020

OBJETO: Prestação de serviços de malotes e postagens de correspondências para atender a Coordenadoria-Geral Perícias - CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 058/2020-6, pelo Decreto Estadual n. 15.454/2020 e pela Lei Federal n. 8.666/1993.

Considerando que por meio do processo n. 31/001.110/2020 a empresa Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli recebeu a Nota de Empenho n. 2020NE002190, no valor de R\$ 2.093,99 em 05/10/2020, com o início da execução dos serviços não superior a 10 (dez) dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação, sendo que esta informou as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ nº 20.299.623/0001-14, estabelecida na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 236, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP. 79050-080, a penalidade de Advertência, com base na cláusula primeira do Edital Pregão Eletrônico nº 123/2019- Ata de Registro de Preços nº 058/2020-6, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEHAB Nº 159, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da contagem de prazo para conclusão da 2ª etapa da obra previsto no caput do art. 3º do Decreto nº 14.783, de 19 de julho de 2017, e nos termos do Decreto nº 15.440, de 20 de maio de 2020, nos contratos firmados com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), e dá outras providências.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, da Presidência da Assembleia Legislativa, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em Mato Grosso do Sul, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 14.783, de 19 de julho de 2017, que regulamenta o Projeto Lote Urbanizado para população de baixa renda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

Considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 15.440, de 20 de maio de 2020, que autoriza a prorrogação da suspensão de prazo do período de suspensão, enquanto durar a situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a suspensão da contagem de prazo para conclusão da 2ª etapa da obra previsto no caput do art. 3º do Decreto nº 14.783, de 19 de julho de 2017, **dos contratos do Programa Lote Urbanizado firmados com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB)**, a partir de 01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria tem por objetivo a prevenção da proliferação do contágio da doença COVID-19; enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense e considerando a vulnerabilidade da situação econômica das famílias envolvidas no referido Programa neste período de pandemia.

Art. 3º A presente Portaria poderá ser prorrogada ou revogada, enquanto durar a situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular
de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEHAB Nº 160, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Portaria AGEHAB n. 158, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a suspensão do cadastramento e atualizações, para participar dos Programas Habitacionais da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB no município de Campo Grande/MS.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a reabertura de inscrição e atualizações dos dados cadastrais, para o sorteio da unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, com obra em andamento, no município de Campo Grande/MS, no empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria AGEHAB n. 158, de 26 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a nova redação:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2021. ”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÕES

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB**, pelo presente edital, torna público que, em virtude da demanda de inscrições, foi reaberto o período de INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÕES dos dados cadastrais, para o sorteio da unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU, localizado na Rua Betóia, Quadra 37, Lote 01, Jardim Canguru na cidade de Campo Grande/MS, nos dias 03 de março de 2021 a 08 de março de 2021.

Campo Grande, 02 de março de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0016/2020/AGEPAN, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD****Nº Cadastral: 13157**

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato de Adesão n.016/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 65 §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art 2º inciso I e Decreto Federal n.10.282 art. 1º e art 3º, §1º inciso XLIV.

Do Prazo: 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 08/02/2021

Assinam: Youssif Assis Domingos, Édio de Souza Viegas, Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato Nº 0001/2021/AGEPAN**Nº Cadastral: 14785**

Processo: 51/200236/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente contrato e a prestação de serviços de agenciamento de viagens,

compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar de 01 de março de 2021, com o objetivo de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.51201.04.122.0014.4189.0006, Natureza da Despesa nº 33923301, Fonte nº 0281080005, até o montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); e do Programa de Trabalho nº 10.51201.04.122.0014.4189.0001, Natureza da Despesa nº 33903300, Fonte nº 0240000000, até o montante de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e 15.454/2020

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 01/03/2021

Assinam: Youssif Assis Domingos e Regina Kudaka Matsubara

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Dezembro/2020					
Despacho Ordenador de Despesa					
Amparo Legal - Constituição Federal Artigo 195					
Processo	EMPENHO	ND	Data	Favorecido	Valor
512000422020	2020NE000380	339047	09/12/2020	PASEP	8.438,75
512000422020	2020NE000384	339047	14/12/2020	PASEP	12.000,00
Amparo Legal - Decreto 11.870/05					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000402020	2020NE000360	339014	01/12/2020	DIARIAS - Anulação	-0,02
512000402020	2020NE000361	339014	02/12/2020	DIARIAS - Anulação	-2,06
512000402020	2020NE000369	339014	07/12/2020	DIARIAS - Anulação	-8,32
512000402020	2020NE000378	339014	09/12/2020	DIARIAS	1.500,00
512000402020	2020NE000400	339014	17/12/2020	DIARIAS - Anulação	-3,06
512000402020	2020NE000401	339014	17/12/2020	DIARIAS - Anulação	-18,75
512000402020	2020NE000409	339014	18/12/2020	DIARIAS - Anulação	-40,64
512000402020	2020NE000423	339014	28/12/2020	DIARIAS - Anulação	-75,00
512000402020	2020NE000433	339014	30/12/2020	DIARIAS - Anulação	-1.617,68
Amparo Legal - Decreto 14.008/14					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000402020	2020NE000425	33901414	28/12/2020	DIARIAS - Anulação	-53,32
512000402020	2020NE000426	33921414	28/12/2020	DIARIAS - Anulação	-4.000,00
512000402020	2020NE000427	33921414	28/12/2020	DIARIAS - Anulação	-2.000,00
Amparo Legal - Decreto 14.494/16					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000392017	2020NE000390	335043	16/12/2020	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	8,66
512000392017	2020NE000411	335043	18/12/2020	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	1.489,24
Amparo Legal - Lei 1.102/90					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2020NE000386	319011	15/12/2020	VENCIMENTOS	49.510,93
512000412020	2020NE000386	319011	15/12/2020	VENCIMENTOS	60.493,05
512000412020	2020NE000387	319011	15/12/2020	VENCIMENTOS	5.350,00
512000412020	2020NE000388	319011	15/12/2020	VENCIMENTOS	963,76
512000412020	2020NE000403	319011	17/12/2020	VENCIMENTOS	-6.067,21
512000412020	2020NE000408	319011	17/12/2020	VENCIMENTOS	7,04
512001282019	2020NE000410	319011	18/12/2020	VENCIMENTOS	-15,00
Amparo Legal - Lei 3.150/05					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2020NE000389	319113	15/12/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	48.228,34
512000412020	2020NE000418	319113	18/12/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.265,45
Amparo Legal - Lei 8.666/93					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512004742016	2020NE000362	339030	03/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-1.197,96
512004742016	2020NE000363	339030	03/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-2.999,37
512002842018	2020NE000364	339239	03/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-1.000,00
512002842018	2020NE000365	339230	03/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-1.000,00
512002842018	2020NE000366	339039	03/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-100,00



512002842018	2020NE000367	339030	03/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-100,00
512002712015	2020NE000368	339039	03/12/2020	SEGURADORA LIDER CONS.DE SEGURO DPVAT S.A	-10,91
094006652012	2020NE000370	339039	07/12/2020	BANCO DO BRASIL S/A - Anulação	-33,84
512006882019	2020NE000371	339039	07/12/2020	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	-1,21
512006882019	2020NE000372	339049	07/12/2020	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	-16,65
512006882019	2020NE000372	339049	07/12/2020	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	-3,60
512009552019	2020NE000373	339037	07/12/2020	GUATOS PRESTADORA DE SERV.EIRELI - Anulação	-2.607,77
512006882019	2020NE000374	339039	07/12/2020	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	-1,48
512006882019	2020NE000375	339049	07/12/2020	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	-24,60
512006662017	2020NE000376	339046	07/12/2020	SODEXO PASS BRASIL SERV.E COM. LTDA Anulação	-5.000,00
512006662017	2020NE000376	339046	07/12/2020	SODEXO PASS BRASIL SERV.E COM. LTDA Anulação	-1.000,00
512002842018	2020NE000377	339039	08/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-125,00
512004742016	2020NE000379	339030	09/12/2020	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.501,92
094000362014	2020NE000381	339039	10/12/2020	CISA AGROPECUARIA LTDA	24.600,00
512006882019	2020NE000382	339039	14/12/2020	CONSORCIO GUAICURUS	14,51
512006882019	2020NE000383	339049	14/12/2020	CONSORCIO GUAICURUS	241,90
512000412020	2020NE000385	319013	15/12/2020	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	62.146,40
512006662017	2020NE000391	339046	16/12/2020	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMERC. LTDA	45.000,00
512006662017	2020NE000391	339046	16/12/2020	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMERC. LTDA	47.000,00
512004742016	2020NE000392	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-838,48
512004742016	2020NE000393	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-223,01
512004742016	2020NE000394	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-454,07
512004742016	2020NE000395	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-178,12
512004742016	2020NE000396	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-375,00
512004742016	2020NE000397	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-2.248,44
512004742016	2020NE000398	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-500,00
512004742016	2020NE000399	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-500,00
512004742016	2020NE000402	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-25,78
512004742016	2020NE000404	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-300,00
512004742016	2020NE000405	339030	17/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-225,00
512004742016	2020NE000406	339039	17/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-48,70
512004742016	2020NE000407	339039	17/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-150,00
512009552019	2020NE000412	339037	18/12/2020	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	16.268,92
512006092020	2020NE000413	339039	18/12/2020	BANCO DO BRASIL S/A	300,00
512008942017	2020NE000414	339039	18/12/2020	EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.400,00
512000402017	2020NE000415	339039	18/12/2020	AGUAS GUARIROBA S/A	998,00
512002842018	2020NE000416	339239	18/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	730,00
512002842018	2020NE000417	339230	18/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	1.229,00
512004742016	2020NE000419	339030	28/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-500,00
512004742016	2020NE000420	339030	28/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-500,00
512004742016	2020NE000421	339030	28/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-300,00
512004742016	2020NE000422	339030	28/12/2020	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA - Anulação	-300,00
512008942017	2020NE000424	339039	28/12/2020	EMP.BRASIL.CORREIOS E TELEGRAFOS - Anulação	-11,97
512004742016	2020NE000428	339039	28/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-104,40
512004742016	2020NE000429	339039	28/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-80,00
512004742016	2020NE000430	339039	28/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-150,00
512004742016	2020NE000431	339039	28/12/2020	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	-150,00
512000402017	2020NE000432	339039	28/12/2020	AGUAS GUARIROBA S/A - Anulação	-196,93

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Novembro/2020

Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal - Decreto 11.870/05

Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000402020	2020NE000328	339014	19/11/2020	DIARIAS	1.600,00

Amparo Legal - Decreto 14.494/16

Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
----------	---------	----	------	------------	-------



512000392017	2020NE000357	335043	25/11/2020	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	2.442,98
Amparo Legal - Lei 1.102/90					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	49.520,57
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	698,94
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	256,30
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	683,48
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	4.287,11
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	5.350,00
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	12.323,51
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	59.154,62
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	10.689,32
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	459,01
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	3.558,40
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	1.827,71
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	20.111,94
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	50.279,95
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	167.682,41
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	40.116,29
512000412020	2020NE000335	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	99.069,68
512000412020	2020NE000336	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	2.000,00
512000412020	2020NE000337	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	9.781,78
512000412020	2020NE000337	319011	23/11/2020	VENCIMENTOS	3.211,58
512000412020	2020NE000338	319016	23/11/2020	VENCIMENTOS	600,00
512000412020	2020NE000339	339049	23/11/2020	AUXILIO TRANSPORTE	270,00
512000412020	2020NE000341	319013	23/11/2020	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	63.318,05
512001282019	2020NE000342	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-999,18
512001282019	2020NE000342	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-412,65
512000412020	2020NE000343	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-1,00
512000412020	2020NE000343	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-4.006,11
512001282019	2020NE000344	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-1.694,23
512000412020	2020NE000345	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-5.131,87
512000412020	2020NE000346	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-2.777,69
512000412020	2020NE000347	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-2.726,68
512000412020	2020NE000348	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-4.790,73
512000412020	2020NE000349	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-2.647,17
512000412020	2020NE000350	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-2.674,31
512000412020	2020NE000351	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-2.702,29
512000412020	2020NE000352	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-2.725,12
512000412020	2020NE000353	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-2.742,97
512000412020	2020NE000354	319011	24/11/2020	VENCIMENTOS - Anulação	-60,35
512000412020	2020NE000358	319011	26/11/2020	VENCIMENTOS	165.973,88
512000412020	2020NE000358	319011	26/11/2020	VENCIMENTOS	239.768,66
Amparo Legal - Lei 3.150/05					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2020NE000320	31911303	04/11/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	651,88
512000412020	2020NE000340	31911303	23/11/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	48.994,64
512000412020	2020NE000355	31911327	25/11/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.265,45
Amparo Legal - Lei 8.666/93					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
094000362014	2020NE000321	33903910	06/11/2020	CISA AGROPECUARIA LTDA	24.600,00
512002842018	2020NE000322	33923919	11/11/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	450,00
512002842018	2020NE000323	33923039	11/11/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	1.030,00
512008942017	2020NE000324	33903947	11/11/2020	EMPR. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	500,00
512009552019	2020NE000325	33903702	11/11/2020	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	16.268,92
512004742016	2020NE000326	33923001	16/11/2020	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.501,92
512000402016	2020NE000327	33904012	17/11/2020	GIGANEWS COM. INFORMATICA EIRELI - EPP	4.549,50
512006092020	2020NE000329	33903981	19/11/2020	BANCO DO BRASIL S/A	400,00
512002842018	2020NE000330	33923919	19/11/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	1.000,00
512002842018	2020NE000331	33923039	19/11/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	1.000,00
512002842018	2020NE000332	33903919	19/11/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	100,00
512002842018	2020NE000333	33903039	19/11/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	100,00

512000402017	2020NE000334	33903944	19/11/2020	AGUAS GUARIROBA S/A	856,57
512006662017	2020NE000356	33904601	25/11/2020	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMERC. LTDA	45.000,00
512006662017	2020NE000356	33904603	25/11/2020	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMERC. LTDA	47.000,00
512004742016	2020NE000359	33904057	30/11/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	165,00

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Janeiro/2021
Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal – Constituição Federal – Artigo 195

Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000422020	2021NE000012	339092	07/01/2021	PASEP	2.198,25
510000672021	2021NE000025	339047	14/01/2021	PASEP	102.000,00

Amparo Legal - Decreto 11.870/05

Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
510000542021	2021NE000022	339014	13/01/2021	DIARIAS	3.000,00

Amparo Legal - Lei 1.102/90

Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2021NE000001	319011	04/01/2021	VENCIMENTOS	527.785,83
512000412020	2021NE000002	319016	04/01/2021	VENCIMENTOS	510,00
512000412020	2021NE000003	319011	04/01/2021	VENCIMENTOS	97.690,97
512000412020	2021NE000005	319013	04/01/2021	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	63.160,36
512000412020	2021NE000007	339049	04/01/2021	AUXILIO TRANSPORTE	300,00
510000532021	2021NE000031	319011	26/01/2021	VENCIMENTOS	528.015,36
510000532021	2021NE000032	319011	26/01/2021	VENCIMENTOS	22.684,09
510000532021	2021NE000033	319016	26/01/2021	VENCIMENTOS	675,00
510000532021	2021NE000034	339049	26/01/2021	AUXILIO TRANSPORTE	270,00
510000532021	2021NE000035	319013	26/01/2021	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	63.115,99

Amparo Legal - Lei 3.150/05

Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2021NE000004	319113	04/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	49.096,28
512000412020	2021NE000006	319113	04/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.265,45
512000412020	2021NE000030	319113	22/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	1.000,00
510000532021	2021NE000036	319113	26/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	54.150,92
510000532021	2021NE000037	319113	27/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.265,45

Amparo Legal - Lei 8.666/93

Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512004742016	2021NE000008	339030	07/01/2021	TAURUS DIS. DE PETROLEO LTDA	1.001,00
094000362014	2021NE000009	339039	07/01/2021	CISA AGROPECUARIA LTDA	43.259,36
094000362014	2021NE000010	339092	07/01/2021	CISA AGROPECUARIA LTDA	31.600,00
512000402016	2021NE000011	339092	07/01/2021	GIGANEWS COM. INFORM. EIRELI - EPP	9.099,00
512006662017	2021NE000013	339092	07/01/2021	SODEXO PASS BRASIL SERV. E COM. LTDA	92.000,00
512004742016	2021NE000014	339030	11/01/2021	TAURUS DISTRIB. DE PETROLEO LTDA	1.001,00
512004742016	2021NE000015	339230	11/01/2021	TAURUS DISTR. DE PETROLEO LTDA	1.001,00
512004742016	2021NE000016	339030	11/01/2021	TAURUS DISTR. DE PETROLEO LTDA	600,00
512004742016	2021NE000017	339030	11/01/2021	TAURUS DISTR. DE PETROLEO LTDA	300,00
512004742016	2021NE000018	339039	11/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	150,00
512004742016	2021NE000019	339040	11/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	165,00
550010802019	2021NE000020	339037	11/01/2021	GUATOS PREST. DE SERVICOS EIRELI	16.268,92
512008432020	2021NE000021	339039	13/01/2021	EMP. BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	1.800,00
512000402016	2021NE000023	339040	13/01/2021	GIGANEWS COM. INFORM. EIRELI - EPP	4.549,50
512000402017	2021NE000024	339039	13/01/2021	AGUAS GUARIROBA S/A	998,52
512006662017	2021NE000026	339046	14/01/2021	SODEXO PASS BRASIL SERV. COM. LTDA	69.000,00
094006652012	2021NE000027	339039	14/01/2021	BANCO DO BRASIL S/A	400,00
094000362014	2021NE000028	339039	14/01/2021	CISA AGROPECUARIA LTDA	31.600,00
512004742016	2021NE000029	339092	18/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	165,00
512006882019	2021NE000038	339049	28/01/2021	CONSORCIO GUAICURUS	151,20
512006882019	2021NE000039	339039	28/01/2021	CONSORCIO GUAICURUS	9,07
512002842018	2021NE000040	339039	29/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	166,41
512002842018	2021NE000041	339030	29/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	289,59



Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 012/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/004220/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Eliana do Carmo Mendes da Conceição ME “Ebenezer”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades de fabricação (costura) de bolas esportivas, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade, conforme despacho judicial.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Eliana do Carmo Mendes da Conceição, Proprietária da Empresa Ebenezer.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 011/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/004214/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Eliana do Carmo Mendes da Conceição ME “Ebenezer”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de fabricação de bolas esportivas, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade, conforme despacho judicial.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Eliana do Carmo Mendes da Conceição, Proprietária da Empresa Ebenezer.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 010/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/004208/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Eliana do Carmo Mendes da Conceição ME “Ebenezer”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho da Comarca de Campo Grande, em atividades de fabricação de bolas esportivas, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade, conforme despacho judicial.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Eliana do Carmo Mendes da Conceição, Proprietária da Empresa Ebenezer.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 014/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/004199/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Produtor Rural Robson Paulo Martins Fazan “Chácara Trevo”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no plantio e manipulação de hortaliças na Sede dessa Empresa, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 01 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Robson Paulo Martins Fazan, Proprietário da Chácara Trevo.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 021/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/007918/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa J&A Alimentos LTDA “Pão Dourado”.



Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais de panificação na sede dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de fevereiro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Everaldo Leite Dias, Sócio Administrador da Empresa J&A Alimentos LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 001/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/000849/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no plantio e manipulação de hortaliças na Sede dessa Empresa e glebas, ambas nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 01 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Marcos Bezerra de Melo, Proprietário da Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº.084/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601815/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Segurança Média de Três Lagoas, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 17/12/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 30 de dezembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços Eireli.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 015/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/007888/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Thays da Silva dos Santos Construtora LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil, comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 04 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Thays da Silva dos Santos, Proprietária da Empresa “TM Construtora”.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/AGEPEN

Nº Cadastral: 13087

Processo: 31/601.813/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PEDRO SATURNINO, representado pela Imobiliária BETEL - MACHADO DE ARAÚJO CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI - sócio Administrador João Machado de Araújo.

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses de locação do imóvel urbano, localizado à Rua Cyro Melo, 1614, Jardim Central, Dourados – MS, para a instalação e funcionamento

do Patronato Penitenciário de Dourados, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS, alterando a Cláusula Sétima do contrato originário.

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pelo Setor de Compras e Suprimentos; autorização da autoridade superior desta Autarquia; manifestação do locador demonstrando interesse em continuar com a locação do imóvel, prorrogando por 12 meses; e com fundamento legal nos Artigos 57, II e §2º da Lei 8.666/93; na cláusula oitava do contrato originário; na conveniência administrativa; no atendimento das finalidades, necessidades e interesse público da Administração Pública.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/02/2021 a 04/02/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 04/02/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOÃO PAULO MACHADO ARAUJO

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ATA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021. ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, o Conselho Estadual de Previdência reuniu-se para a primeira reunião ordinária do ano de 2021. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, e justificada a ausência dos Conselheiros Helena Fernandes de Castilho e Paulo Rodrigo Caobianco foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. A reunião contou com a participação dos Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Desirée Oliveira da Silveira, Deumeires Batista de Souza, João Pedro Matias Rodrigues, José de Mello Júnior, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão, Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, Deoclério Lube Filho, Eliete Terezinha Lang, Emília Akemi Sakiyama Nakasato, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, Paulo Lopes e Paulo Cesar Lima. Inicialmente o presidente apresentou a ordem do dia, sendo aprovada sem alterações. Após passou a palavra a Conselheira Ariene, representante da Comissão para análise de Contas da AGEPREV, que apresentou o parecer dos balancetes de janeiro, fevereiro e março/2020, com as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro de créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Após esclarecimentos e ressalvas elencadas as contas foram submetida a votação, sendo aprovadas por unanimidade, e será assinada pelos demais Conselheiros. Dando prosseguimento a pauta, o Conselheiro Gustavo, na qualidade de presidente do Conselho e membro do Comitê de Investimentos - COIN, relatou a respeito do processo 55/504035/2020, que trata da Política de Investimentos para o ano de 2021, elaborada pelo Comitê de Investimentos da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, atendendo exigências legais da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e das Portarias expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Processo recebido em 16 de dezembro de 2020, e posteriormente encaminhado a todos os Conselheiros, para deliberação. Informou ainda que, devido a vários fatores, inclusive por estarmos em meio a Pandemia do Coronavírus, houve atraso nos tramites do referido processo por parte da AGEPREV, levando esta presidência a aprovar *Ad Referendum*, conforme disposto no artigo 24, inciso V, do Decreto n.12.211/2006. Isto posto, o presidente, submeteu a matéria a discussão e votação, sendo aprovada com a abstenção do Conselheiro Paulo Cear Lima, representante dos servidores ativos. Quanto a proposta de trabalho para o ano que se inicia, além das atribuições descritas no Decreto n.2.211/2006 ficou deliberado que no decorrer do exercício iremos convidar o Diretor-Presidente da AGEPREV para expor a respeito da Agência, bem como a Dra. Renata Raule para relatar sobre as demandas ocasionadas pela com as alterações da legislação. Em relação à Previdência Complementar, instituída pela Lei Complementar nº 261 de 21 de dezembro de 2018, que culminou na inclusão do Estado de Mato Grosso do Sul à previdência complementar de São Paulo – PREVICOM, conforme processo 55/000.849/2020, o Conselho por ser representante dos diversos seguimentos dos servidores públicos estadual, vê a necessidade de que seja apresentado por parte da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e pelo gestor do PREVICON uma palestra explicativa, com a finalidade de contribuir e replicar aos demais servidores. Assim sendo, ficou deliberado que seja solicitado a SAD, cópia do processo, e que cada Conselheiro traga na próxima reunião suas dúvidas em relação a legislação, uma vez que a mesma ainda está sem regulamentação no quesito migração, e do regulamento do PREVICON para debate. Outra proposta apresentada, foi a realização de reuniões itinerantes, que ora seguirá suspensa devido a Pandemia. Por fim o presidente agradeceu a presença e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2021.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato da Decisão do Contrato N° 0044/2018/AGESUL****N° Cadastral: 9507****Processo:** 57/101.308/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e Rosa Acorsi Engenharia Ltda – Epp**Objeto:** Construção do Campo Zé Tabela – 2.ª etapa, no município de Dourados/MS.**Referência:** Recurso administrativo em procedimento de penalização contratual.**Decisão:** Considerando os fatos e fundamentos que restaram consignados na manifestação da Procuradoria Jurídica (fls. 1.858-1.860), DECIDO negar provimento ao recurso interposto pela empresa Rosa Acorsi Engenharia Ltda – Epp. – CNPJ n.º 02.419.758/0001-94, mantendo inalterada a decisão que lhe aplicou as penalidades de MULTA no valor de R\$ 26.117,35 (vinte e seis mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 2% do valor integral atualizado do contrato e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com espeque nos incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitens 10.2.2 e 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.**Data da Assinatura:** 25/02/2021**Assina:** Emerson Antonio Marques Pereira**Extrato da Decisão do Contrato N° 0103/2016/AGESUL****N° Cadastral: 6493****Processo:** 57/100.775/2016**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e MS Construtora de Obras Ltda.**Objeto:** Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Cereje e Mutum, no município de Angélica/MS.**Referência:** Aplicação de penalidades em virtude de descumprimento do contrato.**Decisão:** Considerando os fatos e fundamentos que restaram consignados no relatório técnico de fls. 1.593-1.602, e seguindo a orientação da Procuradoria Jurídica (fls. 1.604-1.605) DECIDO negar provimento ao recurso interposto pela empresa MS Construtora de Obras Ltda. – CNPJ n.º 03.447.789/0001-11, mantendo inalterada a decisão que lhe aplicou as penalidades de MULTA no valor de R\$ 267.249,49 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com espeque nos incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.**Data da Assinatura:** 25/02/2021**Assina:** Emerson Antonio Marques Pereira**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0030/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13094****Processo:** 57/101.653/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 12 de fevereiro de 2021.**Data da Assinatura:** 12/02/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALINE DO ESPÍRITO SANTO**Extrato do Contrato N° 0034/2021/AGESUL****N° Cadastral: 14692****Processo:** 57/101621/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-274, trecho: MS-274 km 38,80 – início do trecho urbano de Porto Vilma, com extensão aproximada de 20,40 km, no município de Dourados e Deodápolis - MS**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA**Valor:** R\$ 291.683,77 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 26/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

Extrato do Contrato Nº 0035/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14749**

Processo: 57/100.360/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei n. 8666/1993
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0039/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13050**

Processo: 57/101.343/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Objeto: Prorrogar a paralisação da CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 30 de janeiro de 2021.
Data da Assinatura: 27/01/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e BRUNO MORAES LINO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0072/2019/AGESUL**Nº Cadastral: 12362**

Processo: 57/100.912/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ RITA LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 25 de fevereiro de 2021.
Data da Assinatura: 23/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0087/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13554**

Processo: 57/100.093/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 087/2020, referente à execução da obra de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MS-215, TRECHO: SERRA DO AMAZÍLIO, EXTENSÃO DE 1.009, 423 M, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 087/2020, por mais 50 (cinquenta) dias, contado de 05/03/2021 a 23/04/2021.
Data da Assinatura: 24/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCIANO NEVES GARCIA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0106/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13685**

Processo: 57/100.383/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 106/2020, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de parte das ruas 1º de março, Benjamin Constan, Princesa Izabel, Antônio João e rua Hélio Serejo, no município de Nioaque – MS.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 106/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 24/02/2021 a 24/04/2021.
Data da Assinatura: 23/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0155/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13971**

Processo: 57/100.903/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 155/2020, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto, sobre o Rio Guaimbê (Duplicação), com extensão de 60,00 m (comprimento) X 6,40 m (largura), Rodovia MS-379 – Divisa dos municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira – Coordenadas 22º49'37"S, 55º14'39"O, nos Municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira – MS
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 155/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 18/03/2021 a 15/06/2021.
Data da Assinatura: 25/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WILSON LUIZ DA COSTA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0182/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14115**

Processo: 57/100.458/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NO COMPLEXO AERO RANCHO - PARTE 1, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de março de 2021.
Data da Assinatura: 25/01/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 630, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2765
2. Nº do registro MAPA: 3013
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

4. Marca comercial do agrotóxico: CORAGEN
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 631, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto CLETODIM CCAB 240 EC, cadastro estadual nº 1725, registro MAPA nº 11117, da empresa CCAB AGRO S.A, com a inclusão das culturas Arroz Irrigado, Algodão, Abacaxi, Amendoim, Batata-Doce, Batata-Yacon, Berinjela, Canola, Café, Cará, Gengibre, Girassol, Inhame, Jiló, Maçã, Mandioquinha-Salsa, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Soja e Uva, e para acelerar a maturação e incrementar os parâmetros relacionados à qualidade da cultura Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto CLETODIM CCAB 240 EC da classe toxicológica CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IM PROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Acórdão nº: 007/2021

Processo nº: 71 /502.197/2017

Requerente: Emilio Cesar Miranda de Barros

Requerido: IAGRO

Relator: Rubens Flavio de Melo Corrêa

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 322415 de 18 de julho de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 2ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 008/2021
Processo nº: 71 /502.552/2017
Requerente: Thiago Grande Souto – ME (Multivet)
Requerido: IAGRO

Relator: Rubens Flavio de Melo Corrêa

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 325999 de 20 de março de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 2ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 009/2021
Processo nº: 71 /500.358/2020
Requerente: Ugo Benedito Martinho
Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº6502 de 14 de janeiro de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 2ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 010/2021
Processo nº: 71 /501.666/2020
Requerente: Jose Alves da Silva
Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 7263 de 02 de abril de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 2ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, através do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público para conhecimento dos interessados: **COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS:** Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2020.

Campo Grande – MS, 01 de março de 2021.
Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se **no dia 31 de março de 2021, às 14 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Aprovar a proposta de aumento de capital de aumento do capital social da Companhia mediante a integralização dos Lucros retidos de 2019.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Edgar Afonso Bento-Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 31 de março de 2021, às 15 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020;

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia;

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Edgar Afonso Bento -Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 13126/2020/DETRAN

N° Cadastral: 13126

Processo: 31/705.178/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: PREÂMBULO: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.076.936/0001-67, com sede na Av. Mato Grosso, n o 2232, Centro CEP: 79.020-200, Campo Grande - MS, neste ato representada Pelo sr. CLEONE GOMES DE ARRUDA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens universal, contador, portador do RG n. 001.697.261 SJSP/MS e do CPF n. 090.877.101-00, residente e domiciliada na Rua da Imprensa, nº 311, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.002-290, Campo Grande/MS", passe a constar: "a empresa GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.076.936/0001-67, com sede na Av. Mato Grosso, n o 2232, centro, CEP: 79.020-200, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 206.256 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n o 406.376.031-68, residente e domiciliado a Rua Tropeiro, n. 454, Carandá Bosque, Campo Grande -MS".

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 58, I, e caput dos art. 54 e 60, bem como no art. 57, §2º, todos da Lei Federal no 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, conforme abaixo:
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 13126/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 12/02/2021 e término em 11/02/2022, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Data da Assinatura: 10/02/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 13127/2020/DETRAN

N° Cadastral: 13127

Processo: 31/705.178/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e KARBECK SEGURANÇA EIRELI - EPP

Objeto: DO PRAZO: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, conforme abaixo:
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 13127/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2021 e término em 10/02/2022, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §2º, todos da Lei Federal no 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 09/02/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 – CONTRATO N° 168/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses e o prazo de execução por mais 11 meses. PROCESSO: N° 669/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Clebes Aguirre.

RETIFICA-SE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.377, PÁGINA 33, DO DIA 14.01.2021: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021 – CONTRATO N° 061/2019, PROCESSO N° 151/2019/GESES/SANESUL, LEIA-SE: OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato relativo ao ISSQN.



Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0003/2020/FERTEL/MS, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD** **Nº Cadastral: 13170**

Processo: 51/800.132/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 003/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.122.0014.4200.0001 - Custeio da FERTEL, Natureza de Despesa 33903702 - Limpeza e Conservação, Fonte de Recursos 01000.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, Inciso II; Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, Inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art. 1º e art. 3º, §1º, Inciso XLIV.

Do Prazo: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 12/02/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas, João Bosco de Castro Martins e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0022/2018/FUNSAU** **Nº Cadastral: 10659**

Processo: 27/100.500/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MV SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 022/FUNSAU/2.018, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2.018, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula décima primeira – Da Vigência, item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 022/FUNSAU/2.018, por 12 (doze) meses, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados.

Período de 02/09/2.020 a 01/09/2.021

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Nota de Empenho – NE 2019NE001390, Natureza de Despesa n.º 33904000 e Fonte n.º 0240000000 Plano Interno HRMS.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Data da Assinatura: 01/09/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Mark Randi Ramos Carvalho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0022/2018/FUNSAU**Nº Cadastral: 10659****Processo:** 27/100.500/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MV SISTEMAS LTDA**Objeto:** 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 2,3055 % (dois inteiros e três mil e cinquenta e cinco milésimos por cento), do presente contrato, em relação ao valor pactuado no Termo Aditivo n.º 003, nas quantidades descritas à fl. 467 do processo supracitado, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º e, no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

O valor mensal passará a ser de **R\$ 57.921,89 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 11 (doze) meses**, obrigando-se a CONTRATADA a prestar, nas mesmas condições contratuais os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Função Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Empenho nº 2019NE001390, Natureza da Despesa n.º 33904000, Fonte n.º 0240000000, Plano Interno HRMS.**Amparo Legal:** Artigos 57, II e 65, inciso II, alínea "d", §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 01/10/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Mark Randi Ramos Carvalho**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS N. 18, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Constitui comissão para reformulação do projeto pedagógico do Curso de Medicina, da Unidade de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para reformulação do projeto pedagógico do Curso de Medicina, da Unidade de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Tânia Gisela Biberg Salum (Presidente); Eunice Stella Jardim Cury; André Barcielas Veras, Mirella Ferreira da Cunha Santos, Paulo de Tarso Coelho Jardim e Alessandra Lopes da Rocha.

Art. 3º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revoga-se a Portaria PROE/UEMS n. 14, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DE BACIA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **32ª Reunião Ordinária online**, a ser realizada em **18 de março de 2020**, às **08:30min**, pela **plataforma Zoom** (Link a ser encaminhada antecipadamente), conforme pauta a seguir:

PAUTA:

- 1- Aprovação da ATA 31ª reuniões ordinárias;
- 2- PALESTRA: Projetos e Programas desenvolvidos pela Itaipu Binacional;
- 3- DELIBERAÇÃO nº 24/2021 - aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES- Metas de 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- 4- DELIBERAÇÃO nº 25/2021 - aprovação do PLANO DE TRABALHO ANUAL do CBH Ivinhema - PROCOMITÊ;
- 5- DELIBERAÇÃO nº 26/2021 - aprovação do PLANO PLURIANUAL para 2021-2022 - Meta Obrigatórias - PROCOMITÊ;
- 6- DELIBERAÇÃO nº 27/2021 - aprovação da AGENDA ANUAL DE REUNIÕES;
- 7- Proposições para estudos e análise de propostas de alterações do Regimento Interno do CBH Ivinhema;
- 8- Informes Gerais:
 - Encaminhamentos e procedimentos
 - Programação das agendas de capacitações "*Jornada de Capacitação/ANA*"
 - Participações em Eventos e Reuniões
 - Outros

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Atenciosamente,

Campo Grande, 01 de março de 2021.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 34/2021 – SAD/FUNSAU/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação das candidatas relacionadas abaixo, nomeadas, por ordem judicial, por meio do Decreto "P" n. 54, de 21 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.423, de 2 de março de 2021, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública n. 1407895-90.2018.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. As candidatas convocadas deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Das candidatas:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II

Função: Auxiliar de Cozinha

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053386166921	GISELE DA SILVA BARROS	4º
053386163358	MARILEIDE ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	5º

3. Da Inspeção Médica:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 22/3/2021;

Horário: 7h30min.

3.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3 - As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- raio X-Tórax com laudo;
- ureia/ Creatinina (função normal);
- TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
- Hepatite B e C, anti HBS.

3.4 - Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4 - Da Posse

4.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos – HRMS

Av.: Engenheiro Lutherio Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;

Data: 22/3/2021;

Horário: 10 horas.

4.2 – As candidatas aptas deverão comparecer para a posse na data e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS)
- k) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14-SAD/FUNSAU;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato);
- n) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS.

4.2.1 - As candidatas deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Declaração de Aptidão expedida pela perícia médica;
- c) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- d) Declaração de bens;
- e) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público;
- f) 2 Fotos 3x4 (Atual)
- g) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

5 – As candidatas deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS –Habilitação por Critério Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.335, de 18 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 15.614, de 24 de fevereiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM, destinado à seleção de candidatos pelo critério de mérito intelectual, para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Finalidade:

1.1.1. O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 - destina-se a selecionar candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), pelo Critério de Mérito Intelectual, cuja seleção será efetuada entre subtenentes PM integrantes do Quadro de Praças da Polícia Militar, combatentes, por meio do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2. O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, será realizado no município de Campo Grande/MS, sob a responsabilidade das Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, será conduzido por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização (SAD).

1.1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOPM, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do certame.

1.1.5. O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6. O candidato aprovado no CHO, estará habilitado a ser nomeado ao posto de Segundo Tenente PM do Quadro Auxiliar de Oficiais Militares - QAO, observada rigorosamente a ordem de classificação dos concluintes, conforme média final geral obtida no Curso de Habilitação de Oficiais.

1.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.2. Das Vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas pelo Critério de Mérito Intelectual, de um total de 61 (sessenta e uma) vagas, obedecido o quantitativo de vagas estabelecido do Decreto nº 15.335, de 18 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 15.614, de 24 de fevereiro de 2021, observados os percentuais fixados no Art. 46-B, §1º, incisos I e II, do decreto n. 10.768, de 09 de maio de 2002.

1.2.2. As 37 (trinta e sete) vagas selecionadas pelos critérios de antiguidade serão preenchidas pelos Subtenentes QPPM mais antigos da Corporação, através de processo seletivo específico.

1.2.3. As 24 (vinte e quatro) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas conforme a classificação final resultante do certame regido por este Edital de abertura, e pelos subsequentes, e terá uma das fases composta por Prova Escrita Objetiva, observados ainda todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.4. Formarão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOPM/2021 pelos critérios de mérito intelectual e de antiguidade, oriundos dos Processos Seletivos Internos - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 (mérito intelectual) e SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM-AN/2021 (antiguidade).

1.3. Dos Candidatos:

1.3.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas os policiais militares ocupantes da graduação de Subtenente QPPM combatentes, que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, para ingresso pelo critério de antiguidade e a classificação final obtida no Processo Seletivo Interno, para ingresso pelo critério de mérito intelectual.

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, classificado dentro do número de vagas ofertadas no critério de mérito intelectual, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais ocupando vaga oferecida para este critério.

1.3.3. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Habilitação de Oficiais por ambos os critérios, de antiguidade e mérito intelectual, e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato, segundo a classificação final do certame pelo critério de mérito intelectual.

1.3.4. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente cer-

tame poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação final.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Habilitação de Oficiais:

1.4.1. O CHO poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno:

1.5.1. O Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 - será realizado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e pelo Comando Geral da PMMS, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS:

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Habilitação de Oficiais, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em quaisquer das unidades da Polícia Militar.

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO 2º TENENTE PM

2.2. Respeitadas as características próprias dos Quadros de Oficiais da Corporação e de cada posto, a atuação do Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares - QAOPM compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:

- a) exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais;
- b) exercer a gestão de recursos humanos, logísticos e operacionais;
- c) exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual;
- d) exercer a polícia judiciária Militar através da presidência de inquéritos policiais Militares e de autos de prisão em flagrante delito de crime Militar;
- e) exercer a apuração de infrações administrativas através da presidência de inquéritos técnicos, sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares;
- f) exercer a função de membro de conselhos de conduta, especial, de justificação e de disciplina;
- g) exercer outras atribuições descritas no ordenamento jurídico.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor de cargo de subtenente QPPM, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;
- c) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas em seleção constituída de provas e demais fases estabelecidas neste Edital, para ingresso pelo critério de mérito intelectual;
- d) ter escolaridade de ensino médio completo;
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- f) não estar cumprindo sentença privativa de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- h) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- j) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom;
- k) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- l) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- m) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde



Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CHO;

n) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme subitem "8.1", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).

o) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

p) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas para este critério.

3.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certificados, e certidões emitidas por órgãos competentes, e por certidão expedida pela unidade de origem quanto aos requisitos constantes das letras "a", "b", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "n" e "o" do subitem "3.1".

3.3. A Seção de Apoio Administrativo (P-1) de cada Unidade é competente para expedir a certidão, nos termos do subitem "3.2", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

3.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, bem como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

3.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os subitens "3.2", "3.3." e "3.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.

3.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e, eventualmente penais, o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

3.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3." e "3.4.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como qualquer outro documento solicitado pela unidade apto a provar o preenchimento dos requisitos deste edital;

3.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3" e "3.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) selecionar a Aba "Automações";
- c) selecionar a opção "P1";
- d) clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) selecionar o Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021;
- f) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

3.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos inerentes ao presente certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no subitem "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
- b) se é ou não detentor de cargo de subtenente QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;
- c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "n", do subitem 3.1 e subitem 8.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
- d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

- f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
- j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3.11. O requisito da alínea "d" do subitem "3.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

4.1. O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOPM, por mérito intelectual, será composto das seguintes fases:

- a) Fase I: Inscrição: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) Fase II: Prova Escrita Objetiva;
- c) Fase III: Exame de Saúde;
- d) Fase IV - Exame de Capacidade Física (TAF);
- e) Fase V: Apresentação e Análise de Documentos.

4.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

4.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados.

4.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

4.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

4.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

4.7. Dos Materiais Proibidos:

4.7.1. Não será permitido o ingresso nos locais de realização de qualquer fase do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, de candidatos:

- a) portando armas, munição ou qualquer outro material potencialmente lesivo, salvo na fase II - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, que poderá ser autorizado pelo Comandante-Geral da PMMS;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, na fase de Prova Escrita Objetiva;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;
- d) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman,

pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame.

4.7.2. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material, observando-se a ressalva do subitem 4.7.1, letra a.

4.7.3. Em nenhuma hipótese será autorizado que o candidato porte armas de qualquer espécie, ou munições, nos atos propriamente da inspeção de saúde do teste de aptidão física.

4.7.4. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

4.7.5. A critério da Comissão designada para cumprimento dos fins especificados no subitem "8.3.2", poderá ser autorizado o uso de relógio ou similares na realização da FASE IV – Exame de Capacidade Física (TAF).

4.7.6. A embalagem mencionada no subitem 4.7.4, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.

4.8. Das Medidas Sanitárias de enfrentamento à COVID-19:

4.8.1. Em todas as fases do Processo Seletivo Interno deverá ser observado distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19.

4.8.2. Todos devem observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

4.8.3. Em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais.

4.8.4. Todos – candidatos e membros das equipes da organização do certame – deverão estar usando máscaras, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas.

4.8.5. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada das máscaras nos locais de prova, salvo para consumo de água.

4.8.6. Os fiscais podem solicitar, a qualquer momento, a visualização da parte interna das máscaras.

4.8.7. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

4.8.8. A equipe de trabalho, além das máscaras, poderá utilizar luvas com as devidas orientações no manuseio das mesmas, bem como protetores faciais ou qualquer outro equipamento individual que ofereça maior segurança contra o contágio.

4.8.9. Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do processo seletivo, para higienização das mãos (uso obrigatório) e equipamentos de todos os candidatos e equipe de trabalho.

4.8.10. O candidato deverá levar a sua própria caneta em todas as etapas do processo seletivo.

4.8.11. O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água em todas as etapas do processo seletivo. Caso necessite, serão disponibilizados copos descartáveis para os candidatos que não levarem.

4.8.12. Ao entregar o caderno de respostas e/ou a prova, ou somente o caderno de respostas, o candidato deverá deixar imediatamente o local, evitando aglomerações.

4.8.13. É terminantemente proibido o ingresso nos locais de prova de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que teve contato com pessoa infectada nos 7 (sete) dias que antecederam o dia de sua realização, ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.

4.8.14. O ingresso nos locais de prova de candidatos diagnosticados com COVID-19 resultará em apuração da conduta, no âmbito administrativo e criminal.

4.8.15. Também é vedado o ingresso nos locais de prova de candidatos portadores de quaisquer dos sintomas da COVID-19.

4.8.16. Outras medidas de biossegurança poderão ser adotadas conforme a variação de agravamento da pandemia, a serem especificadas em editais próprios.

4.8.17. A violação destas prescrições importará a retirada do candidato dos locais de prova e sua eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

4.8.18. Em razão do estado excepcional de pandemia, e por conveniência e oportunidade da Administração, a FASE V – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, poderá ser realizada por remessa de documentos digitalizados em formato PDF via e-mail à comissão designada para promover a análise.

4.9. Da Eliminação do Certame por posturas indevidas:

4.9.1. Será também eliminado de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, em qualquer fase em que se encontrar, o candidato que:

- a) violar as disposições do subitem “4.7” e do subitem “4.8”;
 - b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
 - c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
 - d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;
 - e) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) ausentar-se da sala de Prova Escrita Objetiva antes de transcorrido o tempo mínimo de 3h (três horas) do seu início, exceto para a situação prevista nos subitens “6.3.6”, “6.3.7” e “6.3.9”;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora ou pela equipe de aplicação das fases;
 - i) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
 - j) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - k) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - l) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
 - m) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita;
 - n) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no subitem “4.6”
 - o) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos materiais proibidos, conforme o subitem “4.7”, e sem ter sido autorizado pela Comissão Organizadora, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas, sacolas ou pochetes;
 - p) estiver portando arma ou munição no local das provas, observada a exceção do subitem 4.7, letra a.
- 4.9.2. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

4.9.3. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

4.9.4. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

5. DA FASE I: INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 10 de março de 2021 até às 18h00min do dia 15 de março de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CHO - Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) – Mérito Intelectual;
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

5.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

5.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no subitem "7.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

5.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) da Polícia Militar de Mato Grosso

do Sul.

5.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase V: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no subitem 3 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexactidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de subtenente PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

6. DA FASE II: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. É facultado ao candidato comparecer em trajes civis na Prova Escrita Objetiva.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, da data provável de 11 de abril de 2021, em horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.1.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas.

6.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente

6.1.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Código	Matérias	Desdobramento	Quantidade de Questões	Pontos Totais
M1	Legislação Específica	-	20	20
M2	Língua Portuguesa	Interpretação de Texto	05	15
		Gramática	10	
M3	Noções de Direito Constitucional	Constituição Federal	7	10
		Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul	3	
M4	Noções de Direito Administrativo	-	10	10
M5	Noções da Legislação Penal e Processual-Penal	-	10	10
M6	Noções de Direito Penal Militar	-	10	10
M7	Noções de Direitos Humanos	-	5	5
Total			80	80

6.1.5. A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e o resultado será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

6.1.6. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

6.1.7. O candidato que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no subitem 6.1.6 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

6.1.8. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

6.1.9. Os dispositivos legais citados no Anexo n. 2 deste Edital - Conteúdo Programático - devem ser considerados com os acréscimos de alterações que tenham sofrido até o momento da publicação deste edital.

6.2. Do Cartão-Resposta:



6.2.1. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

6.2.2. O candidato deverá conferir todos os dados impressos no Cartão-Resposta, acionando o aplicador da prova quando verificar inconsistência nos lançamentos.

6.2.3. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da prova.

6.2.4. O candidato deverá entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado.

6.2.5. Ao candidato que entregar o Cartão-Resposta sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

6.2.6. Será atribuída a pontuação "0" (zero) à respectiva questão, quando não houver o preenchimento no Cartão-Resposta de qualquer das alternativas, ou quando houver o preenchimento em duplicidade ou com rasura.

6.2.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato as marcações incorretas.

6.2.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3. Dos Procedimentos no Local de Prova:

6.3.1. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

6.3.2. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

6.3.3. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.3.2, será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala – candidatos que tenham nome iniciado pela letra "A", e assim sucessivamente, até a letra "Z".

6.3.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.3.5. Após o ingresso do candidato na sala em que realizará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

6.3.6. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

6.3.7. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

6.3.8. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6.3.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.3.10. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da lactante com a criança nas salas ou locais destinados à aplicação das provas.

6.3.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.3.12. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

6.4. Gabaritos e Classificação:

6.4.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico no Diário Oficial do Estado.

6.4.2. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.

6.4.3. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da



Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

6.4.4. O recurso deverá ser instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6.4.5. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidades, conforme o anexo II deste edital.

6.4.6. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursoschomi2021@gmail.com, em formato PDF.

6.4.7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4.8. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.

6.4.9. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

6.5. Da Classificação Preliminar:

6.5.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado.

6.5.2. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6.5.3. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado.

6.5.4. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do cômputo geral da prova e que não tenham obtido "0" (zero) em nenhuma das matérias.

6.5.5. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem "6.5.4" estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

6.5.6. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Matéria 1 (M1) - Legislação Específica
- b) obtiver maior pontuação na Matéria 2 (M2) - Língua Portuguesa
- c) obtiver maior pontuação na Matéria 3 (M3) - Noções de Direito Constitucional
- d) obtiver maior pontuação na Matéria 4 (M4) - Noções de Direito Administrativo
- e) obtiver maior pontuação na Matéria 5 (M5) - Noções da Legislação Penal e Processual-Penal
- f) obtiver maior pontuação na Matéria 6 (M6) - Noções de Direito Penal Militar
- g) obtiver maior pontuação na Matéria 7 (M7) - Direitos Humanos
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.5.7. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para a fase seguinte em um quantitativo correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

6.5.8. Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido no subitem 6.5.7, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

7. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE

7.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CHO, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios das demais fases e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais.

7.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CHO, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para curso.

7.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em

edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

7.4. Os candidatos que, na Fase I - INSCRIÇÃO, declararem não possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), serão convocados para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados através de edital publicado pelo Comandante-Geral da PMMS, por intermédio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) e publicado no Diário Oficial do Estado. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/ POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

7.5. Os exames constantes no subitem "7.4" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

7.6. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 ou matriculados no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições relacionadas no "item 2" deste Edital.

8. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF)

8.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

8.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao subitem 8.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

8.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

8.2. Para a candidata gestante ou lactante, que não possam realizar a 'Fase IV – Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, o realizará assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

8.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "8.1.", "8.1.2" e "8.2.", por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

8.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, através do endereço eletrônico: recursoschomi2021@gmail.com

8.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

8.4. A candidata que se encontre na situação prevista no subitem “8.2.”, impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

8.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no subitem “8.4”, e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

8.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens “8.1”, “8.1.2” e “8.2” deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no subitem “3.2”, devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

8.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme subitem “8.3” e “8.3.2” este será eliminado, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital. Caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela “DRSP”.

9. FASE V - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1. Os candidatos inscritos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no “item 3” deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

9.2. Em edital próprio, publicado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, os candidatos que avançarem às fases subsequentes, até chegarem a “fase V – Apresentação e Análise de Documentos”, serão convocados para entregá-los, conforme “item 3”, na forma física, em local e data a ser indicado, ou mediante remessa de cópias e em formato PDF, por e-mail, a ser divulgado junto com a relação dos convocados.

9.3. Sendo deliberada pelo Comandante-Geral da PMMS a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

9.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

9.5. O Comandante-Geral da Polícia Militar nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

9.6. Na data prevista em edital e, sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no subitem “4.6”, e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no “item 3” deste edital.

9.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios, e assim, aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO).

9.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

9.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS/QAOPM

10.1. Estará “apto” a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 o candidato que, cumulativamente:

a) for considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva e classificado dentro da proporção estabelecida no subitem 6.5.7;

b) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizado pela JISO;

- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CHO/PM-MI.

10.2. A classificação final dos candidatos aprovados em todas as fases será apurada por ordem decrescente de pontuação da Média obtida na Prova Escrita Objetiva.

10.3. Serão convocados para a realização do CHO/PM, pela modalidade de seleção por mérito intelectual, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o subitem "10.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.

10.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 será divulgada em ordem crescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva Média Final obtida em ordem decrescente.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Somente será matriculado no CHO, pela modalidade de seleção por mérito intelectual, o candidato que cumprir os requisitos do "item 3" e do "item 10", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o subitem "1.2" deste Edital – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021;

11.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE V - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

11.3. A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

11.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio, do Comandante-Geral da PMMS, para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

11.5. A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser realizada de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF, conforme dispuser edital próprio.

11.6. Sendo deliberada em edital do Comandante-Geral da PMMS, publicado em Diário Oficial do Estado, pela remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados, reconhecida como válida a assinatura digital devidamente regulamentada.

11.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no subitem "4.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

11.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

11.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), os candidatos serão considerados Subtenentes-Alunos, e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

11.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, para ocupar vagas de candidatos eliminados do certame nas condições dos subitens "11.2" e "11.3", respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

11.10.1. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

11.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão acei-

tos os recursos em duplicidade.

12.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases .

12.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

12.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

12.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

12.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursoschomi2021@gmail.com em formato PDF, assinado pelo candidato.

13. DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAL AUXILIAR/PM

13.1. O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) tem por finalidade habilitar profissionalmente os policiais militares ocupantes da graduação de Subtenente QPPM para o ingresso no posto inicial de Segundo Tenente QAOPM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares – QAOPM.

13.2. O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, e aos sábados, domingos e feriados.

13.3. Ao término do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os Subtenentes-Alunos aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

13.4. Os Subtenentes-Alunos aprovados no CHO serão nomeados e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

14.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

14.3. Qualquer membro designado para elaboração ou correção de prova, recebimentos de documentos ou análise de recursos, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

14.4. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

- a) pessoa nas condições descritas no subitem 14.3;
- b) amigo íntimo ou inimigo capital;
- c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
- d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;

14.5. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

14.6. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

14.8. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

14.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.10. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

14.11. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a DRSP/ PMMS, a qualquer tempo, promoverão, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, apurados no decorrer de sua realização.

14.12. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2021,

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – CHO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Habilitação por Processo Seletivo por Critério Mérito Intelectual

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - M1:

Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e suas alterações: Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Estaduais; Decreto no 88.777, de 30 de setembro de 1983, e suas alterações: Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200); Lei Complementar no 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações: Estatuto da PMMS; Lei Complementar nº 190, 4 de abril de 2014, e suas alterações: Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da PMMS; Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações: Institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar; Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações: Dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da Ativa da PMMS o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva e da outras providências; Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações: Regulamenta a Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e dá outras providências; Decreto nº 1.093, de 12 de junho 1981, e suas alterações: Dispõe sobre a Regulamentação da Movimentação de Oficiais e Praças da PMMS; Portaria nº 012/PM-1/EMG, de 26 de julho de 2016: Dispõe sobre a confecção do Plano Anual de férias, fruição, cancelamento, suspensão, interrupção, alteração de data de fruição e dá outras providências; Portaria nº 001/PM-1/EMG/2014, de 19 de março de 2014, que estabelece as condições para a concessão de gozo de trânsito e instalação aos Policiais Militares da PMMS; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais com Fundadas Suspeitas, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 058, suplemento II de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais de Ilícitos Confirmados, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 058, suplemento III de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Primeira Intervenção em Crises envolvendo Atiradores Ativos, de 20/12/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 241, suplemento I de 20/12/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Deslocamento de Viatura em Patrulhamento, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 052, suplemento I de 17/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Estacionamento de Viatura em Ponto Base, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 053, suplemento I de 18/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Busca e Apreensão Domiciliar, de 13/04/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 073, suplemento I de 22/04/2020; e, Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Uso de Algemas, de 06/05/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 082, suplemento II de 06/05/2020.

LÍNGUA PORTUGUESA – M2:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial vigente. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; emprego de tempos e modos verbais) e coerência textual. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período (emprego das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal). 6. Reescrita de texto (significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL – M3:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos princípios fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º e 7º); Da nacionalidade (art. 12 e 13); Dos direitos políticos (art. 14); Da segurança pública (art 144); Da organização político administrativo (art 18 e 19); Dos Estados Federados (art 25 ao 28); Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (art. 42); Dos Tribunais e Juizes dos Estados (Art. 125); Das Forças Armadas (art 142); Da Segurança Pública (art 144).

Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989: Artigos 39 a 42, 46 a 49, 119, e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO – M4:

Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações).

NOÇÕES DA LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL-PENAL – M5:

Código Penal - Decreto Lei 2.848/40 (Art. 121 ao Art. 160; Art. 163 ao Art. 183; Art. 211 ao Art. 218-C; Art. 244 ao Art. 248; Art. 312 ao Art. 337-A; e Art. 339 ao Art. 354). Tráfico ilícito e uso de substâncias entorpecentes - Lei nº 11.343/2006 (Art. 31 ao 47). Interceptação Telefônica- Lei nº 9.296/1996. O crime de tortura na lei brasileira - Lei nº 9.455/97. Estatuto do desarmamento - Lei nº 10.826/03 (Art. 6º, Art. 12 ao 21). Dos crimes contra as crianças e os adolescentes - Lei nº 8.069/90 (Art. 225 ao 258). Dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor - Lei nº 7.716/89. Juizados Especiais Criminais - Lei nº 9.099/95 (Art. 60 ao 76). Lei 13.869/2019 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 (Art. 291 ao 312). Violência doméstica - Lei nº 11.340/2006 (Art. 2º, 3º, 5º e 7º). Estatuto do idoso - Lei nº 10.741/2003 (Art. 95 ao 108). Apresentação e uso de documento de identificação criminal - Lei nº 5.553/68. Crimes Hediondos - Lei nº 8.072/90.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR – M6:

Conceito de crime militar. Aplicação da lei penal militar, crime, imputabilidade penal, concurso de agentes, penas principais e penas acessórias, ação penal, extinção da punibilidade. Crimes militares em tempos de paz: crimes contra a segurança externa do país, crimes contra a autoridade ou disciplina militar, crimes contra o dever militar, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a administração militar; crimes contra a administração da justiça militar. Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Artigos: 3º, 7º a 33º, 170º a 189º e 243º a 261º).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS – M7:

Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura: Decreto nº 98.386, de 9 de dezembro de 1989 e alterações. Definição dos crimes de tortura: Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 e alterações.

EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no [Decreto nº 13.632 de 16 de maio de 2013](#) e no [Decreto nº 15.334, de 18 de dezembro de 2019](#), tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021, destinado a selecionar Subtenentes, oriundos do Quadro de Praças Bombeiro Militar, interessados em realizar o Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CHO/QAOBM, pelos Critérios de Antiguidade e de Merecimento Intelectual, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021 destina-se a selecionar candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), cuja seleção será efetuada entre Subtenentes BM, que não estejam na situação de convocado ou designado, integrantes do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1. O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Critério de Merecimento Intelectual será realizado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, regido por este Edital e pelas disposições constantes na legislação pertinente.

1.2. O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) tem por finalidade habilitar bombeiros militares para serem nomeados ao cargo de 2º Tenente QAOBM, e ascender à 1º Tenente QAOBM e Capitão QAOBM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho dos cargos.

1.3. O curso terá a duração de acordo com o Currículo do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) instituído e aprovado com base na Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.4. Serão oferecidas 9 (nove) vagas pelo critério de antiguidade e 6 (seis) vagas pelo critério de merecimento intelectual, de um total de 15 (quinze) vagas, conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 15.334, de 18 de dezembro de 2019 c/c o art. 46-B, inciso II do Decreto nº 13.632, de 16 de maio de 2013.

1.5. Poderão concorrer às vagas oferecidas, os bombeiros militares ocupantes da graduação de Subtenente BM sendo que as vagas serão preenchidas observando classificação obtida pelo candidato na prova de merecimento intelectual e a rigorosa antiguidade dos candidatos.

1.5.1 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas por antiguidade, caso também classificado por merecimento intelectual deixará de constar nesta última, sendo seu acesso ao CHO realizado pela vaga de antiguidade.

1.6. O Curso de Habilitação de Oficiais será realizado em Campo Grande, na Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – ABM, sito à Rua José Antônio Pereira, n. 1.968, Centro, ou em outro Centro de Ensino definido pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação - DEIPE e ABM.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021, no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO 2º TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

2.1. O candidato aprovado no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), e satisfeitas as exigências legais, será nomeado no posto de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar – QAOBM, observada a ordem de classificação final obtida no curso e será lotado, a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. O bombeiro militar nomeado a 2º Tenente QAOBM exercerá as seguintes atribuições:



- a) Assessoria nas funções de comando, chefia e direção, especialmente nas atividades administrativas da Corporação;
- b) Chefia das Seções de Estado-Maior de Grupamentos, a saber: B1, B4 e B5; e Chefia das Seções e Subseções de Apoio Administrativo e de Comando e Serviços nos Subgrupamentos independentes;
- c) Chefia das Seções Administrativas nos órgãos de Missão-Meio;
- d) Atuação como presidente, condutor e escrivão em Auto de Prisão em Flagrante;
- e) Atuação como encarregado e escrivão em Inquérito Policial Militar;
- f) Atuação como Oficial de Dia;
- g) Desenvolvimento de instruções;
- h) Composição de guarda-bandeira e comando de pelotões em formaturas gerais;
- i) Coordenação da Seção de Logística, Administração e Finanças e atuação nas Unidades da Seção de Planejamento quando for estabelecido o Sistema de Comando de Incidentes;
- j) Execução de vistoria dos locais passíveis de fiscalização, agindo em nome da autoridade competente;
- k) Manutenção do seu condicionamento físico e da tropa;
- l) Cumprimento e emanção de ordens;
- m) Atuação como agente nas ações de Defesa Civil.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O ingresso no CHO far-se-á mediante seleção interna, pelos critérios de antiguidade e de merecimento intelectual, devendo o candidato atender aos seguintes requisitos:

- a) ser detentor de cargo de Subtenente QPBM, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo
- b) ser selecionado mediante a precedência hierárquica na graduação, para ingresso pelo critério de antiguidade;
- c) ser aprovado e classificado dentro do número de vagas em seleção constituída de provas estabelecidas neste edital, para ingresso pelo critério de merecimento intelectual;
- d) possuir Ensino Médio completo;
- e) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom;
- f) estar sem incidência nas vedações contidas nas alíneas do inciso III do art. 46-A do Decreto 10.768 de 9 de maio de 2002;
- g) ser aprovado em teste de aptidão física (TAF) para fins de curso;
- h) ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
- i) não estar cumprindo sentença;
- j) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- k) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- l) não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- m) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- n) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- o) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- p) não esteja na situação de praça convocada ou designada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

4.1.1 Fase I:



- a) Pronunciamento/Manifestação de Interesse; de caráter eliminatório (Critério de Antiguidade)
- b) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; (Critério Merecimento Intelectual)
- 4.1.2 Fase II: Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- 4.1.3 Fase III: Prova de Aptidão Física Específica (PAFE), de caráter eliminatório

4.2. Em todas as fases do Processo Seletivo Interno deverá ser observado distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19.

- 4.2.1. Todos devem observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
- 4.2.2. Em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais.
- 4.2.3. Todos – candidatos e membros das equipes da organização do certame – deverão estar usando máscaras, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas.
- 4.2.4. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada das máscaras nos locais de prova, salvo para consumo de água.
- 4.2.5. Os fiscais podem solicitar, a qualquer momento, a visualização da parte interna das máscaras.
- 4.2.6. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.
- 4.2.7. A equipe de trabalho, além das máscaras, poderá utilizar luvas com as devidas orientações no manuseio das mesmas, bem como protetores faciais ou qualquer outro equipamento individual que ofereça maior segurança contra o contágio.
- 4.2.8. Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do processo seletivo, para higienização das mãos (uso obrigatório) e equipamentos de todos os candidatos e equipe de trabalho.
- 4.2.9. O candidato deverá levar a sua própria caneta em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.2.10. O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água em todas as etapas do Processo Seletivo. Caso necessite, serão disponibilizados copos descartáveis para os candidatos que não levarem.
- 4.2.11. Ao entregar o caderno de respostas e/ou a prova, ou somente o caderno de respostas, o candidato deverá deixar imediatamente o local, evitando aglomerações.
- 4.2.12. É terminantemente proibido o ingresso nos locais de prova de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que teve contato com pessoa infectada nos 7 (sete) dias que antecederam o dia de sua realização, ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.
- 4.2.13. O ingresso nos locais de prova de candidatos diagnosticados com COVID-19 resultará em apuração da conduta, no âmbito administrativo e criminal.
- 4.2.14. Também é vedado o ingresso nos locais de prova de candidatos portadores de quaisquer dos sintomas da COVID-19.
- 4.2.15. Outras medidas de biossegurança poderão ser adotadas conforme a variação de agravamento da pandemia, a serem especificadas em editais próprios.
- 4.2.16. A violação destas prescrições importará a retirada do candidato dos locais de prova e sua eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021.
- 4.2.17. Em razão do estado excepcional de pandemia, e por conveniência e oportunidade da Administração, a FASE V – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, poderá ser realizada por remessa de documentos digitalizados em formato PDF via e-mail à comissão designada para promover a análise.

5. DA FASE I PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE: PRONUNCIAMENTO/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Serão convocados para o processo seletivo pelo critério de Antiguidade os 18 (dezoito) Subtenentes Bombeiros Militares mais antigos conforme relação constante no Anexo “III” deste Edital, que deverão, obrigatoriamente, se pronunciar informando se “tem” ou “não tem” interesse na participação no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) referente ao Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOBM).

5.2. O pronunciamento de que trata o item anterior se dará através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "IV" deste Edital, a qual deve ser protocolada junto ao comando imediato e remetido à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE/CBMMS via EDOC no período de 4 de março de 2021 à 9 de março de 2021.

5.3. Após o pronunciamento referido no item 5.1 a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE/CBMMS publicará através de edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br a forma de pronunciamento de cada militar;

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que não tem interesse em realizar o curso.

5.5. Só serão convocados para a matrícula os militares aptos em todas as fases e dentro do número de vagas ofertadas, respeitando rigorosamente a antiguidade.

6. DA FASE I PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL: INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição no processo seletivo por mérito intelectual será através de Requerimento de Inscrição constante do Anexo "V" deste Edital, a qual deve ser protocolada junto ao comando imediato e remetido à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE/CBMMS, via EDOC, no período de 10 de março de 2021 a 15 de março de 2021.

6.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e informações exigidas no requerimento de inscrição, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021 do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.3.1. O preenchimento dos dados pessoais no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados informados.

6.3.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.3.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital ou na legislação pertinente implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

6.4. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.6. A relação dos candidatos inscritos será divulgada por edital próprio publicado no Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7. DA FASE I PELO CRITÉRIO MERECIMENTO INTELECTUAL: PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada em Campo Grande, na data provável de 11 de abril de 2021.

7.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

7.2.1. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

7.2.2. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

7.3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única

alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital.

Grupo	Área do Conhecimento	Número de Questões	Peso	Pontos
P1	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
P2	Matemática	10	1,25	12,50
P3	Atualidade Brasileira	10	1,25	12,50
P4	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
Total		50	-	80

7.4. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

7.4.1. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e que não tenha obtido "0" (zero) em qualquer uma das matérias.

7.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e que obtiver "0" (zero) em qualquer uma das matérias.

7.5. O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.5.1. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

7.5.2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.

7.5.3. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

7.5.4. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

7.5.5. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a transcrição da frase de verificação será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

7.5.6. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

7.5.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.5.8. As provas serão corrigidas por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na Folha de Respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa não serão reconhecidas pela leitora ótica, e, portanto, não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.

7.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 2 (duas) horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

7.6.1. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

7.7. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

7.8. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

7.9. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

7.9.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

7.10. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado mediante edital específico no Diário Oficial do Estado – DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.10.1. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva os candidatos poderão interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

7.10.2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.10.3. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7.10.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

7.10.5. Julgados os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.11. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.11.1. Não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão contra o Gabarito Oficial Definitivo.

7.11.2. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

7.12. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

8. DA FASE I - PELO CRITÉRIO MERECIMENTO INTELECTUAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A Classificação Preliminar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021, será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e conterá a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva pontuação, em ordem decrescente, de acordo com o somatório da média obtida na Prova Escrita Objetiva.

8.1.1. Ocorrendo empate no resultado preliminar, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no Grupo P4: Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação no Grupo P1: Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior pontuação no Grupo P2: Matemática;
- d) obtiver maior pontuação no Grupo P3: Atualidade brasileira;
- e) o candidato mais antigo na graduação.

8.2. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para a fase seguinte em um quantitativo total de 18 (dezoito) candidatos.

8.2.1. Os candidatos não classificados de acordo com o critério estabelecido neste item, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021.

9. DA FASE II - EXAME DE SAÚDE

9.1. Os candidatos selecionados pelo Critério de Antiguidade, mediante a precedência hierárquica na graduação que manifestaram interesse na participação no CHO, conforme o item 5.3, e os candidatos pelo Critério de Merecimento Intelectual aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados de acordo com o disposto no subitem 8.2 deste Edital, serão convocados para realizar o Exame de Saúde, de caráter eliminatório, o qual se destina à verificação do estado de saúde do militar candidato, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO).

9.2. A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

9.2.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

9.3. Na avaliação dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO).

9.4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade utilizado na sua inscrição e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) laudo e parecer do Cardiologista;
- b) Raio-X do tórax, em apneia;
- c) hemograma completo;
- d) urina EAS;
- e) colesterol total e frações;
- f) triglicerídeos;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia e creatinina;
- i) sorologia para Lues ou VDRL;
- j) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

9.5. Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

9.6. Os exames solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.

9.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza Bombeiro Militar e que mantenham capacidade laborativa residual, não poderão realizar a Prova de Aptidão Física e não poderão ser matriculados no curso, ainda que aprovados na primeira fase do Processo Seletivo e classificados dentro do limite de vagas.

9.8. Os candidatos considerados "APTOS" pela JISO, no Exame de Saúde, serão convocados para a fase seguinte do Processo Seletivo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

10. DA FASE III - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

10.1. Serão convocados para realização da 3ª Fase do Processo Seletivo, Prova de Aptidão Física Específica (PAFE), somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.

10.2. A Prova de Aptidão Física Específica, de caráter eliminatório, consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) e como exigência para o exercício do cargo.

10.3. A Prova de Aptidão Física Específica será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF Anexo I do BG n.º 025 de 06/02/04 e DGTAf BG n.º 069 de 14/04/04), a qual consta no ANEXO "II" deste Edital Interno.

10.4. A Prova de Aptidão Física Específica será realizada em Campo Grande, em locais, datas e horários, conforme convocação em Edital específico.

10.5. O militar que for considerado "INAPTO" na Prova de Aptidão Física Específica estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais - CHO.

10.6. Do Cálculo da Média Final da Prova de Aptidão Física Específica:

10.6.1. A média final para os bombeiros militares do sexo masculino, com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme ANEXO "II", de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBR\checkmark) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

10.6.2. A média final para os Bombeiros militares do sexo masculino, com idade igual ou superior a

40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme ANEXO "II" e, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)}{4}$$

10.7. De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas que serão realizadas no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, bem como aos exercícios do cargo de 2º Tenente QOABM, será considerado APTO nesta fase, o candidato que:

- a) atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
- b) pontuar em cada modalidade de exercício executado, ou seja, não podendo zerar em nenhuma das modalidades dos exercícios da Prova de Aptidão Física Específica.

10.8. Será considerado INAPTO nesta Fase o candidato que:

- a) atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
- b) não pontuar, na execução, em uma ou mais modalidades de exercícios;
- c) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

10.9. O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previstos de realização da Prova de Aptidão Física Específica, trajando uniforme de educação física, conforme o exercício e conforme previsto no Regulamento de Uniforme Bombeiro Militar (RUBM), sob pena de não ser permitida sua participação na Prova e consequente eliminação do Processo Seletivo.

10.9.1. O traje para realização do Teste de Natação será sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

10.9.2. Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

10.9.3. Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

10.9.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

10.10. Para todos os testes previstos na Prova de Aptidão Física Específica, só será permitida uma tentativa.

10.11. Não será permitida a realização da Prova de Aptidão Física Específica fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

10.12. Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.12.1. Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" na PAFE e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

10.13. O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" e tiver que ser submetido à Prova de Aptidão Física Específica, em razão de decisão judicial.

10.14. Para a Prova de Aptidão Física Específica não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

10.15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados da Prova de Aptidão Física Específica, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados "aptos", "inaptos" ou "ausentes".

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

11.2. O recurso, quanto à opção correta da questão da Prova Escrita Objetiva, constante no Gabarito Oficial Preliminar, deverá ser efetuado por questão, contendo fundamentação com argumentação lógica e consistente, relacionando a bibliografia pesquisada. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

11.3. Os recursos deverão ser interpostos, de acordo com o procedimento estabelecido nos editais específicos.

11.4. Serão definitivas as decisões de recursos que resultarem em anulação ou alteração no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, não cabendo recursos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita.

11.5. Recursos interpostos contra o ato de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Matrícula, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na ABM, responsável pela matrícula.

11.6. A análise e decisão dos recursos contra o ato de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais é de competência do Presidente da Comissão de Matrícula da Academia Bombeiro Militar e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do sítio no Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. Não serão aceitos recursos em duplicidade.

10.8. A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

12. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

12.1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identidade em perfeitas condições, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. No caso de extravio do documento utilizado na inscrição será aceito o Boletim de Ocorrência registrado no máximo há 30 (trinta) dias que antecede a prova, acompanhado de outro documento oficial com foto.

12.1.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade Funcional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista modelo novo), devendo ser apresentado, obrigatoriamente, o documento utilizado na inscrição.

12.1.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

12.1.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2. O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, exames ou testes, que dentre os aplicadores de sua sala ou de seu grupo, existir qualquer parente consanguíneo até 3º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato à coordenação, sob pena de anulação de sua prova.

12.3. Todo conteúdo previsto no programa de matérias, Anexo I, será exigido devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações e atualizações.

12.4. Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais

servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;

e) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

g) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;

h) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita;

i) não portar documento original de identidade para qualquer prova, teste ou exame;

j) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, tablet, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), ainda que desligados ou acondicionados em bolsas, sacolas ou pochetes;

k) ausentar-se da sala de Prova Escrita Objetiva antes de transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas do seu início, exceto para a situação prevista no subitem 7.6.1 deste Edital;

l) estiver portando arma ou munição no local das provas.

12.5. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

12.6. Em cada sala haverá um cartaz marcador de tempo, para acompanhamento pelos candidatos.

12.7. Para a realização de qualquer prova ou teste, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

12.8. Os pertences pessoais do candidato poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do Processo Seletivo por perdas, extravios ou eventuais danos.

12.9. Não será admitido para a realização de qualquer prova, exame ou teste, o candidato que chegar à sua sala após o horário previsto para início de sua aplicação.

12.10. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o fechamento dos portões.

12.11. Não haverá segunda chamada de provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

12.12. O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova, teste ou exame.

12.13. É facultado ao candidato comparecer em traje civil na Prova Escrita Objetiva.

12.14. É vedado o ingresso de candidato nos locais de realização de qualquer prova, teste ou exame, portando arma de fogo ou munição.

12.14.1. As armas ou munições deverão ser entregues à Coordenação, que providenciará sua guarda e depósito, sendo restituída ao final da realização das provas, testes ou exames.

12.15. Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, tablet, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

12.15.1. O candidato que levar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.

12.16. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo.

13. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

13.1. PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL

13.1.1 Estará “apto” a concorrer às vagas oferecidas pelo critério de merecimento intelectual para o Curso de Habilitação de Oficiais, o candidato que, cumulativamente:

- a) obter o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e não obtiver “0” (zero) em nenhuma das matérias;
- b) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado “apto” na Prova de Aptidão Física Específica (PAFE);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CHO.

13.1.2. A classificação final dos candidatos aprovados será apurada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, observado o disposto no subitem 8.2.1 deste Edital.

13.1.3. A Classificação Final dos candidatos habilitados pelo critério de merecimento intelectual no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais será divulgada em ordem crescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via *Internet*, no site www.bombeiros.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva Média Final obtida em ordem decrescente, pelos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que a homologarão.

13.2. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

13.2.1 Estará “apto” a concorrer às vagas oferecidas pelo critério de antiguidade para o Curso de Habilitação de Oficiais, o candidato que, cumulativamente:

- a) for selecionado obedecendo a rigorosa antiguidade e tiver sua manifestação de interesse deferida.
- b) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado “apto” na Prova de Aptidão Física Específica (PAFE);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CHO.

13.2.2. Será divulgada no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, a relação nominal dos candidatos por antiguidade aptos em todas as fases do processo seletivo.

13.3. Serão convocados para a realização do Curso de Habilitação de Oficiais apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecidas neste Edital.

13.4 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas por antiguidade, caso também classificado por merecimento intelectual deixará de constar da relação de merecimento intelectual, sendo seu acesso ao CHO realizado pela vaga de antiguidade.

14. DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO)

14.1. Constituirão uma única turma do Curso de Habilitação de Oficiais, os candidatos selecionados pelos critérios de antiguidade e de merecimento intelectual, oriundos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021.

14.2. Somente será matriculado no CHO o candidato que tiver sua inscrição aceita e for classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1 deste Edital.

14.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, implicará a perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato subsequente de acordo com a modalidade.

14.4. A Comissão de Matrícula, designada pelo Comandante da ABM, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.



14.5. Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

14.6. Cabe à Academia Bombeiro Militar estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, à estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

14.7. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

15.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Curso de Habilitação de Oficiais será divulgada ao final do curso mediante ato do Comandante da Academia Bombeiro Militar, observada a legislação específica e vigente.

15.2. Será considerado aprovado no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) o candidato que satisfizer as exigências do(s) currículo(s) do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) aprovado(s) pela Diretriz de Ensino em vigor na Corporação.

15.3. A classificação final, observada a ordem decrescente da Média Final, até a terceira casa decimal sem arredondamento, obtida por todos os discentes que realizaram, com aprovação, o CHO determinará a classificação para efeito de Merecimento Intelectual.

15.4. Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) maior tempo de serviço na graduação de Subtenente BM;
- b) em caso de mesmo tempo de serviço na graduação, tempo de serviço na instituição;
- c) maior idade.

15.5. Os candidatos aprovados no CHO serão nomeados e classificados nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar, mediante ato do Comandante-Geral, conforme as necessidades da Corporação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

16.2. A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.

16.3. Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

16.4. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo em pauta.

16.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

16.6. Possíveis alterações que ocorram no programa de matérias, após a publicação deste Edital, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e elaboradores de prova), cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas devidas atualizações.

16.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

16.8. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

16.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16.10. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das provas e testes poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

16.11. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização, de Justiça e Segurança Pública, o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, promoverão a solução dos casos omissos e a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

16.12. A conclusão com aproveitamento no curso não representa direito à nomeação, o curso consiste apenas em um dos requisitos, necessitando de outros elementos para efetivá-la, entre elas a existência de vagas no respectivo quadro.

16.13. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, podendo ser disponibilizado também, no site www.bombeiros.ms.gov.br, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim-Geral do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial vigente. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais) e coerência textual. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período (emprego das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal). 6. Reescrita de texto (significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade). 7. Correspondência oficial (aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero).

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos; 2. Equações e Inequações; 3. Progressões Aritméticas; 4. Progressões Geométricas: adição, multiplicação e divisão de polinômios e propriedades, equações polinomiais ou algébricas, raízes, multiplicidade de raízes, número de raízes de uma equação; 4. Trigonometria: ângulos, aplicações das Leis do Seno e do Cosseno, resolução de triângulos, semelhanças de triângulos. 5. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos, equações da Reta, área de um triângulo, equações da circunferência. 6. Geometria Plana: áreas das figuras geométricas planas; 7. Geometria Espacial: Pirâmide, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes.

ATUALIDADE BRASILEIRA: 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, bem como suas inter-relações sociais e suas vinculações históricas: 1.1 Segurança. 1.2 Transportes. 1.3 Política. 1.4. Economia. 1.5 Sociedade. 1.6 Educação. 1.7 Saúde. 1.8 Cultura. 1.9 Tecnologia e tecnologia da informação. 1.9 Energia. 1.10 Relações internacionais. 1.11 Desenvolvimento sustentável e ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Salvamento Terrestre (Generalidades; Divisão do Salvamento; Aspectos Psicológicos das Operações de Salvamento; Bases Para a Atuação do Socorrista; Fases do Salvamento; Pânico; Garantias de Salvamento; Procedimentos Técnicos e Táticos de Salvamento; Busca Terrestre; Orientações Gerais Sobre Acampamentos; Multiplicação de Força; Contenção Mecânica de Animais, Animais Peçonhentos, Aranhas e Escorpiões; Corte de Árvore; Salvamento Veicular; Ocorrências com Pessoas Retidas ou Presas em Elevador; Escoramento de Emergência; Espaço Confinado; Movimentação e Transporte de Vítima em Local de Difícil Acesso; Navegação e Orientação; Desabamento). 2. Salvamento Aquático (Acidentes no Meio Líquido; Equipamentos de Busca e Salvamento; Operações em Salvamento Aquático; Busca e Salvamento em Enchentes; Dinâmica do Rio; Equipamentos; Natação Defensiva; Condicionamento Físico e Saúde do Guarda-Vidas; Teoria do Serviço de Guarda-Vidas; Equipamentos Utilizados pelo Guarda Vidas; Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados). 3. Salvamento em Altura (Cordas; Equipamentos; Nós; Ancoragens; Segurança; Rapel; Ascensão; Vantagem Mecânica; Tirolesa; Salvamento). 4. Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco (Recursos Humanos; Recursos Materiais; Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros; Apoio operacional; Prevenção de ocorrências). 5. Atendimento Pré-Hospitalar (Sinais Vitais; Abordagem inicial - Exame Primário; Abordagem Secundária; Controle e Desobstrução de Vias Aéreas; Reanimação Cardiopulmonar; Hemorragias e Estado de Choque; Ferimentos, Curativos e Bandagens; Traumatismos Musculoesqueléticos; Emergências Obstétricas; Afogamento; Queimaduras; Intoxicações Exógenas, Envenenamentos e Acidentes com Animais Peçonhentos; Rotinas Operacionais.) 6. Combate à Incêndio. CBMMS - (Fases do socorro de incêndio, Estabelecimento de bomba armar, Tipos de bomba armar), CBPMESP - (Suprimento de água, Manobra de Água na Rede Pública de Distribuição, Conceito de incêndio florestal, Causas de incêndio florestal, Fatores da propagação do incêndio florestal, Condições atmosféricas, Comportamento do fogo, Aceiros, Prevenção de incêndio florestal, Combate à incêndio florestal, Equipamentos de proteção individual e coletiva, avaliação da necessidade de ventilação, Ventilação por pressão negativa, Ventilação por pressão positiva, tipos de ventilação, Técnicas de ventilação, Técnicas de combate a incêndios em edifícios altos, Combate a incêndios em habitação precária, Atribuições da guarnição de combate a incêndio em local confinado, Tática e técnica de combate a incêndio em local confinado, Espuma de combate à incêndio, Extrato formador de espuma, Equipamentos formadores de espuma, Técnicas de emprego de espuma) Emergência com Produtos Perigosos (Fontes de risco de acidentes envolvendo produtos perigosos, Requisitos de segurança e saúde, identificação do produto, Avaliação de risco e monitoramento, Descontaminação, roupas e equipamentos de proteção individual). 7. Legislações específicas:

Devido à diversidade doutrinária e para fins de focar o conteúdo do conhecimento específico profissional Bombeiro Militar, será utilizado para confecção das questões a seguinte referência bibliográfica:

- a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de Atendimento Pré-hospitalar – Suporte Básico da Vida (MT-APH/01). 1 ed. Campo Grande 2012. 430p.
- b) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Suprimento de Água em Combate em Incêndios. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 2, 2006. 53 p.
- c) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento Terrestre. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 3, 2006. 275 p.
- d) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios Florestais. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 4, 2006. 42 p.
- e) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento Aquático. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 9, 2006. 56 p.
- f) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento em Enchentes. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 10, 2006. 57 p.
- g) CORPO DE BOMBEIROS. Manual do Guarda-Vidas. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 11, 2006. 218 p.
- h) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Ventilação Tática. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 14, 2006. 110 p.
- i) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Edifícios Altos. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 16, 2006. 91p.
- j) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos. IN: Cole-

tânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 21, 2006. 240 p.

k) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento em Altura. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 26, 2006. 151 p.

l) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Habitações Precárias. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 28, 2006. 97 p.

m) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 33, 2006. 97 p.

n) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Local Confinado. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 42, 2006. 78 p.

o) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Emprego de Espuma Mecânica no Combate a Incêndios. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 43, 2006. 48 p.

Legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

a) Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 (Estatuto em vigor na Corporação).

b) Lei Complementar n. 188 de 03 de abril de 2014 (Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul).

c) Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008.

d) Lei n. 4.335 de 10 de abril de 2013

e) Lei n. 61 de 07 de maio de 1980.

f) Decreto n. 10.768 de 09 de maio de 2002 (Do Regulamento de Promoção de Oficiais).

g) Decreto n. 1.260 de outubro de 1981 (Do Regulamento Disciplinar da PMMS)

h) Decreto n. 1.261 de 2/10/1981 (Do Conselho de Disciplina da Polícia Militar da PMMS).

i) CBMMS10-IG-02 (regulamenta abertura, confecção e composição de processo administrativo de pessoal no âmbito do CBMMS)

j) Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009.

k) Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990.

l) Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 (Do Regulamento de Promoção de Praças)

m) Decreto nº 7.963, de 30 de setembro de 1994. (Aprova as Normas Administrativas para regular a aplicação de Documentos Sanitários de Origem da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.)

n) Decreto nº 14.568, de 21 de setembro de 2016. (Institui o Serviço Voluntário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul)

o) Portaria nº 211/BM-1/CBMMS de 10 de fevereiro de 2017 (Regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências)

Disposições Constitucionais:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Arts. 1º ao 7º, 14, 37, 38, 39, 40, 42, 124, 125, 142, 144;

b) Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989; Da Segurança Pública - Do Processo Legislativo - Das Atribuições do Governador - Da Auditoria Militar.

Leis Federais:

a) Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969 - (Dispõe sobre a reorganização das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

b) Lei n. 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade).

c) Do Código Penal Brasileiro - PARTE GERAL: TÍTULO I da aplicação da lei penal - TÍTULO II do crime - TÍTULO III da imputabilidade penal - PARTE ESPECIAL: TÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A PESSOA; TÍTULO II DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO; TÍTULO VI DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL; TÍTULO XI DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ANEXO II ao EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOM-
BEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

DA EXECUÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
9,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
8,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
7,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
6,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
5,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
4,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
3,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR) Masculino

1. Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
2. Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
3. No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
4. As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
5. O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
6. Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
7. Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA - 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	3200m ou mais	3000m ou mais	2800m ou mais	2600m ou mais	2400m ou mais	2300m ou mais
9,00	3100m a 3199m	2900m a 2999m	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2200m a 2299m
8,00	3000m a 3099m	2800m a 2899m	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2100m a 2199m
7,00	2900m a 2999m	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	2000m a 2099m
6,00	2800m a 2899m	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2000m a 2099m	1900m a 1999m
5,00	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	1900m a 1999m	1800m a 1899m

CORRIDA - 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
4,00	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2000m a 2099m	1800m a 1899m	1700m a 1799m
3,00	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	1900m a 1999m	1700m a 1799m	1600m a 1699m

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS) Masculino

1. O Bombeiro militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
2. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
3. Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – e acima
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
9,00	13 a 14	11 a 12	9 a 10	
8,00	11 a 12	9 a 10	7 a 8	
7,00	9 a 10	7 a 8	5 a 6	
6,00	7 a 8	5 a 6	4	
5,00	5 a 6	3 a 4	3	
4,00	3 a 4	2	2	
3,00	Até 2	1	1	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA): Masculino

1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
3. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
5. O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
6. O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
7. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
8. Não há limites de tempo para a realização do exercício;
9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
10. Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
11. E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
9,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
8,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
7,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
6,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	8 a 11
5,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	8 a 11	6 a 9	4 a 7
4,00	10 a 13	8 a 11	6 a 9	4 a 7	3 a 5	2 a 3
3,00	Até 9	Até 7	Até 5	Até 3	Até 2	Até 1

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS) Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
5. Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
6. Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
7. Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO – 100m LIVRE (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 90 s	Até 95 s	Até 100 s	Até 105 s	Até 110 s	Até 115 s
9,00	91 a 100 s	96 a 105 s	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s
8,00	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s
7,00	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s
6,00	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s
5,00	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s
4,00	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s
3,00	Acima de 150 s	Acima de 155 s	Acima de 160 s	Acima de 165 s	Acima de 170 s	Acima de 175 s

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO – 100m LIVRE) Masculino

1. O Bombeiro militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
2. Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
3. O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
4. Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

ANEXO III ao EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -
RELAÇÃO DE SUBTENENTES POR ANTIGUIDADE COM AS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES E MATRÍCULAS.

Nº Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Músico	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75.199-021
2	Combatente	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106.012-021
3	Combatente	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021
4	Combatente	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021
5	Combatente	TIAGO MARTIA	98.368-021
6	Combatente	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	82.795-021
7	Combatente	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94.079-021
8	Combatente	MARIO CESAR NUNES RODRIGUES	74.608-021
9	COV	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
10	Combatente	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
11	Combatente	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021
12	Combatente	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
13	Combatente	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021
14	Combatente	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021
15	Combatente	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93.066-021
16	Combatente	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
17	Combatente	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021
18	Combatente	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94.014-021

ANEXO IV ao EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -
PRONUNCIAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR COM VISTA AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHO)

Senhor Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação,

1) _____

Matrícula _____ lotado no _____ /CBMMS, vem pelo presente documento pronunciar que _____ (tenho ou não **tenho**) interesse na realização do Curso de **Habilitação de Oficiais – Quadro Auxiliar de Oficiais (CHO-QAOBM)** oferecido através do ao EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM.

2) Declaro que pertenço à Qualificação _____, e ocupo a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "III" e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital.

3) Dados Complementares:

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

CPF: _____; RG: _____ órgão expedidor: _____;

Data de Nascimento: _____; Tel. (celular) _____,

e-mail _____.

_____ - MS ____ de _____ de 2.021.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO V ao EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR PARA AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHO)

Senhor Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação,

1) _____

Matrícula _____ lotado no _____ /CBMMS, vem pelo presente documento REQUERER inscrição no Processo Seletivo, na modalidade mérito intelectual para o Curso de **Habilitação de Oficiais – Quadro Auxiliar de Oficiais (CHO-QAOBM)** oferecido através do ao EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM.

2) Declaro que pertenço à Qualificação _____, e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital.

3) Dados Complementares:

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

CPF: _____; RG: _____ órgão expedidor: _____;

Data de Nascimento: _____; Tel. (celular) _____,

e-mail _____.

DATA DA PROMOÇÃO À SUBTENETE: _____

_____ - MS ____ de _____ de 2.021.

(Assinatura do Candidato)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 28/2021 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020, nomeados, no Diário Oficial nº. 10.421, de 1º de março de 2021, às páginas 106 e 107, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 02 de março de 2021.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício.

ANEXO AO EDITAL Nº. 28/2021 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Assistente Social
Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Nathália Muniz Alves	04/03/2021	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Psicólogo
Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Jaqueline de Andrade Torres	10/03/2021	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Secretário Acadêmico
Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Alice Felisberto da Silva	10/03/2021	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Assistente Social
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Janilce Rodrigues Lima	04/03/2021	8h30

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Revisor
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Islene França de Assunção	10/03/2021	8h30

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Secretário Acadêmico
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Milena Yuri Hilahata Cruz	10/03/2021	8h30

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico de Recursos de Materiais
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Rui Leonardo Alonso Calado	10/03/2021	9h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Tecnologia de Informação
Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Cassiano Rogério da Silva	10/03/2021	9h
Christiane Nishibe		

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar Técnico em Eletrônica
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Marcel Fábio da Silva Pereira	10/03/2021	9h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar Técnico em Instrumentação
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Pedro Gonçalves Sanches Pereira	10/03/2021	9h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar Técnico em Mecânica
Unidade Universitária: DOURADOS



CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Brenda Diniz Batista da Silva	10/03/2021	9h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Auxiliar de Tecnologia de Informação
 Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Matheus Andrade Caires	10/03/2021	10h
Christian Myke Lima		

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
 Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

EDITAL Nº 027/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de março de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 027/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : **01/04/2021 a 13/08/2021**

- EDITAL de Seleção nº. **043/2020** – PRODHS/PROE, de 13/02/2020 - **D.O. 10095** de 17/02/2020, p. 50;
 - EDITAL de Homologação nº **022/2020** – RTR, de 13/03/2020 - **D.O. 10116** de 17/03/2020, pág. 64.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
---------------	-----------------	----------------	----



CRISTIANE PEREIRA PERES - Vaga Pura	Pedagogia	Química /Naviraí Biologia/ Ivinhema	36 h
MILENE DIAS AMORIM – Vaga Pura	Pedagogia	Química /Naviraí Biologia /M. Novo C. Sociais/Amambai	32 h
ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO – Vaga Pura	Pedagogia	Química /Naviraí	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **10/2020** – PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - **D.O. 10323** de 13/11/2020, p. 63;
- EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR, de 18/12/2020 - **D.O. 10356** de 21/12/2020, pág. 178.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CASSIA FERNANDA YANO Subst. Marcelo L. Bueno Coord./ Carlos A. Fernandes-Vacância / V.P.	Biologia	Biologia/ M. Novo	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, pág. 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CAMILA DE BRITO QUADROS LARA Subst. Doris C Grechi Coord. ; Patrícia C. S. Martins – Coord.	Turismo	Turismo / Dourados	16 h

EDITAL Nº 029/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de março de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 029/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : **01/04/21 a 29/01/2022**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, pág. 49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
OMAR LATORRE VILCA Subst. Cleber V G Mira, Gláucia G Sass; Fabrício S Paula –Gestores; Jéssica B. Oliveira – afast Est.	Computação	Sist. Informação/ Computação / Dourados	40 h
DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA - Subst. Jéssica B. de Oliveira - Afast. Estudos, Fabrício de Paula – Coord. V.P.	Computação	Sist. Informação/ Dourados	20 h

Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS, 26 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, a presidente da Comissão de Processo Seletivo e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 219, de 11 de abril de 2017; a deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, a deliberação CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade objetiva formar docentes e pesquisadores que atendam aos desafios da educação, para o exercício da profissão na Educação Básica e no Ensino Superior e para o desenvolvimento de pesquisas que concorram para o avanço do conhecimento, com competência científica e responsabilidade social. Está organizado em três linhas de pesquisa: Currículo, Formação Docente e Diversidade; História, Sociedade e Educação; e, Linguagem, Educação e Cultura.

1. Da Inscrição:

1.1 Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2 Será aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3 A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS - Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n (Bloco 3), entre os dias 01 de março de 2021 e 22 de abril de 2021, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão para Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 A conferência dos documentos é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição

Documentos necessários para inscrição:

I - cópia da cédula de identidade – RG;

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprovatório da colação de grau;

IV - cópia impressa de pré-projeto de pesquisa com identificação;

V - cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de 2018);

VI - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

VII - formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato (Anexo A)

2.1.1 Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;

II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente.

IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).



2.1.2 Para a inscrição no processo seletivo por intermédio da Política de Ações Afirmativas (cotas) e matrícula junto ao Programa, além dos documentos descritos no item 2, também são necessários os documentos descritos no item 7.5 do presente edital. No caso de candidato(a) às cotas de negros (pretos ou pardos), o(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração (Anexo B).

2.2 Além da documentação impressa, duas cópias digitais do pré-projeto de pesquisa deverão ser enviadas para o e-mail seletivopgedu@gmail.com (uma com identificação e outra sem identificação, sendo ambas em PDF), até as 23h59min (horário MS) do dia 22/04/2021. No assunto do e-mail colocar Pré-projeto Pós/2021.

2.2.1 O pré-projeto deverá ser inédito, ou seja, não apresentado em processos seletivos anteriores promovidos pelo PGEDU.

2.3 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais do pré-projeto de pesquisa, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia 22/04/2021.

2.3.1 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do e-mail, após as 16h (horário MS) do dia 22/04/2021.

2.3.2 Caso o candidato não envie o e-mail com as cópias do projeto dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia 22/04/2021.

2.4 Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o candidato será direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22/04/2021, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.5 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a Linha de Pesquisa escolhida e dois docentes dessa mesma linha de pesquisa, como possíveis orientadores; caso não haja a indicação, o candidato terá sua inscrição indeferida. (verificar os possíveis orientadores, da mesma Linha, dentre os que constam neste Edital, no Anexo C)

2.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo, composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 A seleção se dará em duas etapas conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	01/03/2021 a 22/04/2021
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	30/04/2021
Recursos ao indeferimento de inscrições	03/05/2021 e 04/05/2021
Resultados dos recursos a indeferimentos	07/05/2021
Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	10/05/2021 a 27/05/2021
Resultado da Etapa 1	31/05/2021
Recursos à Etapa 1	01/06/2021 e 02/06/2021
Resultado dos recursos à Etapa 01	07/06/2021
Divulgação do Calendário para a Etapa 2 e informações sobre a Etapa 2	14/06/2021
Etapa 2: Entrevista Online (Eliminatória) Pontuação do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)	21/06/2021 a 28/06/2021
Resultado da Etapa 2 e resultado da Pontuação do Lattes dos candidatos aprovados	30/06/2021
Recursos à Etapa 2	01/07/2021 e 02/07/2021
Resultado dos recursos à Etapa 2	07/07/2021
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (com informações para banca avaliadora, no caso de candidatos concorrentes pela Política Institucional de Ações Afirmativas)	Até 09/07/2021
Banca Avaliadora para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	03/08/2021 e 04/08/2021
Matrícula dos alunos regulares	05/08/2021 e 06/08/2021

3.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

3.2.2 Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PPP)

3.2.3.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser inédito ao processo seletivo do PGEDU e será avaliado (conforme Anexo D), observando:



- a) componentes básicos: Título, Resumo (200 a 300 palavras), Apresentação do Tema, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências;
- b) adequação à linha de pesquisa, aos estudos, às produções e às pesquisas dos orientadores indicados no formulário de inscrição;
- c) 08 a 10 laudas, considerando-se do Título às Referências (espaçamento 1,5);
- d) relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;
- e) enquadramento às normas da ABNT;
- f) observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

3.2.4 Etapa 2: Entrevista (PEN):

3.2.4.1 A referida etapa será realizada entre os dias 21/06/2021 e 28/06/2021.

3.2.4.2 O candidato deverá acessar o link para a sala virtual de entrevista com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário agendado e apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

3.2.4.3 O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.2.4.4 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.2.4.5 O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.2.4.6 A entrevista será gravada em áudio e/ou vídeo.

3.2.5 Análise de Currículo Lattes

3.2.5.1 A Banca analisará a produção documentada no Currículo Lattes, a partir de 2018, com exceção à atuação profissional que será considerada a partir de 2016, pontuando de zero (0,0) a 2,0 (dois), com relação às seguintes categorias/pontuação, conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo E): Formação Acadêmica (0,4); Produção Intelectual (1,1); Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (0,1); Participação em Eventos (0,1); Atuação profissional dos últimos cinco anos (0,3).

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes e afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = $(PPP + PEN) \div 2$, somados os pontos do currículo lattes. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

4.4 Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido no pré-projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, em caso de reprovação, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria do Programa, conforme Cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste edital.

5.2 Para fundamentar o recurso, em caso de reprovação, sobre a etapa 1- Pré-projeto de Pesquisa, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.3 Para fundamentar o recurso, em caso de reprovação, sobre a etapa 2 - Entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia das fichas de avaliação preenchida pelos avaliadores e cópia do áudio e/ou vídeo, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.4 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 3 - Currículo Lattes, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.5 O requerimento das cópias descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deverá ser solicitado das 8h às 16 h (horário oficial de MS), por intermédio de *e-mail* enviado a seletivopgedu@gmail.com, considerando o período de prazo para recursos e a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. É dever do candidato acompanhar a página do programa para ciência das publicações.

5.6 Ao Resultado das Inscrições indeferidas e Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, conforme Cronograma estabelecido em 3.2.

5.7 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.8 A Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o prazo final previsto para interposição dos recursos, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos por que acolhe ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.9 Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.10 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir

sua decisão no modo descrito no item 5.9.

5.11 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.12 Terminado o processo e decorrido o prazo de recursos, os candidatos poderão retirar cópia dos documentos depositados, salvos aqueles que são necessários para efetivação da matrícula, nos termos do item 8.4 e do anexo "A", item 5.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência vagas gerais	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiências	Total	Quilombolas	Travestis/ Transexuais
19	6	3	2	30	2	2

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

7 – Da Política de Ações Afirmativas

7.1 O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3 No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

7.3.1 A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.3.2 Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

7.3.3 Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

7.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.4.2 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado:

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 7.6 do presente edital.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

7.6 O documento previsto no item 7.5 (I) será expedido pela banca avaliadora, que será composta por, no

mínimo, 3 (três) pessoas, e conforme o Cronograma, será realizada nos dias 03/08/2021 e 04/08/2021, em sala virtual (online), que será divulgada, conforme o cronograma estabelecido.

7.6.1 O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. A essa segunda banca, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de cotas para reconhecimento fenotípico.

7.7 Os documentos previstos no item 7.5 (II; III; IV e V) serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nos dias 03/08/2021 e 04/08/2021. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.8 Os recursos previstos aos resultados dos itens 7.6 e 7.7 serão julgados, no dia 05/08/2021, a partir das 16 h e serão divulgados os resultados no mesmo dia.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Disposições Gerais

8.1 Todas as informações, inscrições e realizações das etapas estarão disponíveis na página do Programa:

http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

Qualquer dúvida ou necessidade de contato, o canal de comunicação a ser utilizado será única e exclusivamente pelo e-mail seletivopgedu@gmail.com

8.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 2 estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

8.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e ficará disponível na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.4 O candidato não classificado deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de destruição.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), nos endereços eletrônicos <<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.7 A Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Paranaíba, 26 de fevereiro de 2021.

Maria Sílvia Rosa Santana

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Unidade Universitária de Paranaíba

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Data de nascimento ____/____/____ Local do nascimento: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ data de Exp. ____/____/____

Estado civil: _____ CPF: _____

Título de eleitor: Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Inscrição para concorrer:

() vagas gerais – ampla concorrência () Regime de Cotas

No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:

() Negro

() Indígena

() Deficiente

Deficiência física: () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro,

() paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência

Visual: () cegueira, () baixa visão.

() Travesti/Transexual, () travesti, () transexual, () trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

() Quilombola

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ DDD/Tel. Fixo: (____) _____

DDD/Tel. Cel.: (____) _____

e-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de graduação: _____ Data da Conclusão ____/____/____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão ____/____/____

Instituição: _____

4. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

() Currículo, Formação Docente e Diversidade

() História, Sociedade e Educação

() Linguagem, Educação e Cultura

Opção de docentes/orientação:

1ª: _____

2ª: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados, junto à Secretaria do PGEDU, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

Local/data: Paranaíba/MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO - Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/Unidade de Paranaíba, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.015 de 31 de outubro de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO C – Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS – Linhas de Pesquisa e Docentes

Linhas	Linha 1 Currículo, Formação Docente e Diversidade	Linha 2 História, Sociedade e Educação	Linha 3 Linguagem, Educação e Cultura
--------	--	--	---



Descritivo	A linha de pesquisa articula estudos e pesquisas no campo do currículo, da formação docente e da diversidade, com discussões sobre teorias e práticas educacionais em diferentes áreas do conhecimento e diferentes espaços educativos. A pesquisa, o ensino e a extensão se entrelaçam em trabalhos de diferentes temáticas voltados para os aspectos cognitivos, psicológicos, políticos, sociais, culturais e históricos da educação; a formação docente inicial e continuada na Educação Básica e no Ensino Superior em diferentes áreas do conhecimento; o currículo; as questões sobre diversidade e inclusão de gênero, raça, etnia e educação especial em espaços escolares e não escolares; as violências que afetam o processo de ensino e aprendizagem: violência escolar, doméstica, questões ligadas a disciplina, indisciplina, cultura e poder na escola; educação prisional e violência, entre outros temas. Os estudos e as pesquisas desta linha são norteados por diferentes abordagens e métodos em que os pesquisadores mantêm diálogo constante, por meio dos grupos de estudos e pesquisas, das produções intelectuais, dos projetos e da docência.	A linha enfoca estudos teórico-metodológicos atinentes à história e à historiografia da educação, contemplando as relações entre história, sociedade e educação, em investigações sobre formação e profissão docente no tempo e no espaço; instituições escolares e não-escolares do passado; disciplinas escolares e currículo; saberes, prescrições, práticas e processos educativos; produção, circulação e apropriação de ideias e modelos educativos. Além disso, visualiza as dimensões históricas da educação nas quais o olhar do(a) pesquisador(a) leve em consideração as relações de gênero, os hábitos de leitura e expressão escrita em seu amplo aspecto sociocultural e político, de modo a enfocar e interpretar a interculturalidade presente tanto nas sociedades, quanto nas questões educacionais. Também dá atenção aos impressos pedagógicos e manuais de ensino; às etapas e aos processos que levam a formação de "consciências históricas"; aos fundamentos da escolarização da infância; ao estudo da história e cultura indígena, africana e afro-brasileira; aos processos de universalização da escola pública; bem como as correntes educacionais contemporâneas.	A linha de pesquisa articula-se por pesquisas que contemplam três eixos, a saber: o estudo da linguagem, levando-se em consideração as práticas sociais, as diversas modalidades linguísticas, gêneros textuais, as questões sócio-discursivas, que abrangem variadas perspectivas de estudos, tais como: alfabetização, letramento e multiletramentos; gêneros discursivos/textuais; estudo de textos literários, literatura infantil e infanto-juvenil, entre outros. A perspectiva cultural efetiva-se com a abordagem sócio-histórica e antropológica de questões relativas a identidades; cultura(s), memória e representações simbólicas. Os primeiros eixos articulam-se em torno da Educação, na medida em que tais perspectivas passarão aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos, além de envolver questões relativas ao processo ensino/aprendizagem; formação docente; memórias e narrativas de alunos e professores; questões identitárias; cultura e cultura escolar.
Docentes	Fernando Guimarães Oliveira Lucélia Tavares Guimarães Marcelo Máximo Purificação Maria José de Jesus A. Cordeiro Maria Silvia Rosa Santana Reginaldo Peixoto Thiago D. Rodrigues	Ademilson Batista Paes Diogo S. Roiz Estela N. M. Bertoletti Tânia Regina Zimmermann	Carlos Eduardo França José Antonio de Souza Juliana do Prado Lucilo A. Rodrigues Milka Helena C. Slavez Silvane Aparecida de Freitas

ANEXO D – Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS – Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

1. Componentes básicos:

1.1 Título, Resumo, Apresentação do Tema, Revisão bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Máximo de 08 a 10 páginas (espaçamento um e meio). (0-1,0) Pontuação:

1.2 Redação: observância às normas e regras da Língua Portuguesa e enquadramento às Normas ABNT. (0-1,5) Pontuação:

2. Adequação e relevância à linha de pesquisa; relação da proposta com as pesquisas dos orientadores indicados. (0-1,5) Pontuação:

3. Contribuições para a área de Educação

3.1 Relevância do tema. (0-1,0) Pontuação:

3.2 Resumo (200 a 300 palavras) em consonância com as normas da ABNT. (0-0,5) Pontuação:

3.3 Coesão na relação objeto, objetivos e metodologia. (0-1,5) Pontuação:

3.4 Revisão bibliográfica consoante com a proposta do objeto. (0-1,0) Pontuação:

3.5 Coerência na definição do problema ou do objeto de pesquisa. (0-1,0) Pontuação:



3.6 Viabilidade do projeto e possibilidade de execução do cronograma. (0-1,0) Pontuação:

Pontuação total:

ANEXO E - Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS Tabela de pontuação Currículo Lattes

Categorias	Crerios	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação (0,2) – máximo 01 curso	0,4
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Humanas (0,1) – máximo 01 curso	
	Curso da área de Educação com carga horária superior a 180h (0,05) – máximo 02 cursos (0,1)	
Produção Intelectual na área de Educação	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, B1, B2) (0,2) – máximo 02 artigos (0,4)	1,1
	Artigos científicos (Periódicos B3, B4, B5, C) (0,1) – máximo 02 artigos (0,2)	
	Livros (0,1) – máximo 01 livro em autoria ou organizado	
	Capítulos de livros (0,1) – máximo 02 capítulos (0,2)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,1) – máximo 01 artigo	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,07) – máximo 01 resumo expandido	
	Resumos simples em Anais de Eventos (0,03) – máximo 01 resumo simples	
Coordenação ou Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	Coordenação -Projetos de Pesquisa; -Participação em Programa de Iniciação Científica; Projetos de Ensino ou Extensão; -Iniciação de Ensino ou Extensão (0,03) – máximo 02 projetos (0,06)	0,1
	Participação - Projetos de Pesquisa; - Iniciação Científica; - Projetos de Ensino ou Extensão - Iniciação de Ensino ou Extensão Científica (0,02) – máximo 02 projetos	
Participação em Eventos	Eventos na área de Educação, com carga horária de 40 h ou mais (0,05) – máximo 02 eventos	0,1
Atuação Profissional	Docente de Educação Básica (0,02/ano) máximo 5 anos – 0,1 máximo	0,3
	Docente de Ensino Superior (0,03/ ano) máximo 5 anos – 0,15 máximo	
	Participação em Bancas de Concurso Público ou seleção docente, TCC, Monografia (0,05) – máximo 01 participação	
TOTAL		2,0

ANEXO F – Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS – Requerimento de cópias de avaliações

_____, candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba, solicito:

Item A () cópia da ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa

Item B () cópia da ficha de avaliação da Entrevista

Item C () cópia da gravação em áudio e/ou vídeo

As cópias poderão ser disponibilizadas da seguinte forma:

Enviadas ao e-mail _____, tendo ciência de que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

Paranaíba/MS, ____ de _____ de 20_____.

Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção no resultado referente ao PE 0006/2021, Processo: 55/000.304/2020, publicado no D.O.E. 10.424 Edição Extra de 02 de março de 2021, pág. 04.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 174, de 11 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO:0006/2021.

PROCESSO: 55/000.304/2020.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da análise de amostra** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos Itens 01, 1.1, 02, 2.1, 03, 04, 05, 5.1, 06, 07, 7.1, 08, 8.1, 09, 9.1, 10, 10.1, 11, 12, 12.1, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2020.

PROCESSO: 55/000.581/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
1.1	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	REPROVADA
02	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	REPROVADA
03	POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	REPROVADA
04	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADA
05	POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	REPROVADA
5.1		REPROVADA
06	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
07		APROVADA
09	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	APROVADA
9.1		APROVADA
10	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
10.1	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	APROVADA
11		APROVADA
12	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
13		APROVADA
14		APROVADA
15		APROVADA
16	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	APROVADA



17		APROVADA
18		APROVADA
20		APROVADA
21	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
22	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de março de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR LOGISTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2020

PROCESSO:27/001.674/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **04/03/2021 às 8 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de março 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA: nº 014/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/000.745/2021

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – contenção do processo erosivo e rede de drenagem de águas pluviais no Distrito de Amandina, no município de Ivinhema – MS – etapa 01.

Abertura: 05 de abril de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2021-D - **DATA:** 01/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 022/2021

OBJETO: Pagamento da anuidade do CREA/MSGÁS (exercício 2021).

FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL - CREA.

VALOR: R\$ 4.148,35 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROC. Nº 00.039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Negro/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, estação elevatória de esgoto bruto, linha de recalque, estação de tratamento de esgotos e emissário final, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 24/03/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 23/03/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS - Avançar Cidades-Seleção Contínua

LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROC. Nº 01.017/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos estruturais em concreto armado e fundações para unidades dos sistemas de abastecimento de água (SAA), sistemas de esgotamento sanitário (SES) e edificações de apoio, travessias em estrutura metálica para tubulações da SANESUL, atendendo aos requisitos da ABNT-NBR 6118/2014, em vários municípios de Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 25/03/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 24/03/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 153, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 852, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, que autorizou a cedência do servidor ROBERTO SIQUEIRA BUENO, matrícula n. 120104021, para o Governo do Estado de Roraima/RR, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 155, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.024, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.314, de 3 de novembro de 2020, que autorizou a cedência do servidor LUCIANO CHIOCHETTA, matrícula n. 93182021 para o Governo do Estado de Roraima/RR, por motivo de falecimento, a contar de 25 de janeiro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000590/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 156, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.025, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.314, de 3 de novembro de 2020, que autorizou a cedência da servidora MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA, matrícula n. 91429021, para o Governo do Estado de Roraima/RR, a pedido da servidora, a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/000590/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 184, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Nelson Antonio da Silva – Cel QOPM – Matrícula 32727023
	Substituto: Adalberto Ortale Júnior – Ten Cel QOPM – Matrícula 815024
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 01/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Petrobrás Distribuidora S/A , inscrita no CNPJ sob o n. 34.274.233/0001-02, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV-1).

Campo Grande, 2 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 12, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000080/2020):

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 12, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	30	12/11/2020 a 11/12/2020	PRORROGAÇÃO
75665024	Ana Luiza Gonçalves	Auditora do Estado	11	07/12/2020 a 17/12/2020	INICIAL
19661021	Aquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	Assistente de Ações Sociais	56	18/11/2020 a 12/01/2021	INICIAL
470613023	Diego da Silva Areco	Gerência Executiva e Assessoramento	5	26/11/2020 a 30/11/2020	INICIAL
3799231022	Juris Jankauskis Junior	Direção Especial e Assessoramento	15	10/01/2021 a 24/01/2021	INICIAL
108959022	Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	Auditora do Estado	7	10/11/2020 a 16/11/2020	INICIAL
108959022	Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	Auditora do Estado	120	17/11/2020 a 16/03/2021	PRORROGAÇÃO
97697022	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	Auditora do Estado	30	10/12/2020 a 08/01/2021	INICIAL
97697022	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	Auditora do Estado	15	09/01/2021 a 23/01/2021	PRORROGAÇÃO
91274025	Natalino Gonçalves de Almeida	Auditor do Estado	15	19/11/2020 a 03/12/2020	INICIAL
118020025	Patricia Helena Campos Leite Salamene	Auditora do Estado	30	03/02/2021 a 04/03/2021	INICIAL
58700022	Simone Cesar de Andrade Correa	Auditora do Estado	7	12/11/2020 a 18/11/2020	INICIAL

90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditora do Estado	30	28/12/2020 a 26/01/2021	PRORROGAÇÃO
----------	------------------------	--------------------	----	-------------------------	-------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.766
PROTOCOLO : CRASE/1857
PROCESSO Nº : 55/503469/2019
INTERESSADA : **SIRLEY GOULART SANCHES**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL, RECONHECIMENTO DOS PERÍODOS DE:

4 a 31 de julho de 1991; 1º a 31 de agosto de 1991; 1º a 31 de outubro de 1991; 1º a 30 de setembro de 1992; 1º a 30 de abril de 1993 e de 1º a 25 de maio de 1993, como tempo de serviço prestado na EE 1º e 2º Graus Luz da Costa Falcão, no Município de Bonito/MS, por atender o inciso II, § 4º, do artigo 3º, do Decreto n.6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, combinado com o inciso I, do artigo 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no 18 de fevereiro de 2021, por unanimidade de votos, em reconhecer os períodos acima mencionados, como tempo de serviço prestado ao Estado, como Auxiliar de Serviços Diversos, na unidade escolar supra referendada, na forma do voto da relatora. CRASE/MS - Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Aladir Shirado
Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.766
PUBLIQUE-SE**

EM 2 / 3 /2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 258, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.309, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.220, de 9 de julho de 2020, na parte referente à designação de JANE DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 122999022, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (Nuap), a contar de 10 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional:

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 259, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.309, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.220, de 9 de julho de 2020, na parte referente à designação de PAULO AUGUSTO REZEK, matrícula n. 438243023 para responder pelo Núcleo de Manutenção (Numan), com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 260, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR NELSON GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 30437022, responsável pelo Núcleo de Planejamento de Compras (Nuplac) para, acumulando suas funções, responder pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (Nuap), a contar de 11 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional:

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.261, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR WILLIAN PEREIRA LINO, matrícula n. 431974021, como responsável pelo Núcleo de Manutenção (Numan) desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 262, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR TAVARES, matrícula n. 105124021, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria de Estado, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2021, em substituição ao titular Nelson Gonçalves de Lima, matrícula n. 30437022, durante suas férias regulamentares, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no D. O. n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, página 105.

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER, matrícula n. 45302021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/010315/1994 – C.I. N. 105/CODIF/SED):

Resolução	Diário Oficial	Onde consta a partir de:	Passe a constar a partir de:
Resolução "P"/SED n. 2367, de 1º de julho de 1994, página 13.	n. 3823, de 05 de julho de 1994.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 18/07/1990.	- 10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 02/03/1990.
Resolução "P" SED, de 05 de março de 1999, página 57.	n. 4973, de 09 de março de 1999.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 01/03/1995.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 28/02/2002.
Resolução "P"/SUAF/SED n. 647, de 10 de outubro de 2001, página 32.	n. 5614, de 17 de outubro de 2001.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 29/02/2000.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 27/02/2007.
Resolução "P" SED n. 2.058, de 20 de junho de 2005, página 25.	n. 6509, de 21 de junho de 2002.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 26/02/2005.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 26/02/2012.
Resolução "P" SED n. 277/10, de 5 de março de 2010, página 27.	n. 7.659, de 09 de março de 2010.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte) anos em 25/02/2010.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 24/02/2017.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 395, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/049407/2019 (apenso n. 29/022033/2020 e 29/48688/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 396, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES

BIANCÃO PRETO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 107727023, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matrícula n. 84774021, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/042787/2020, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 397, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 57134021/22, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 94293021, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/000788/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 398, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DOUGLAS ASSAD ARRUDA, matrícula n. 100980021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ladário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/012859/2021 – C.I.N.103/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 399, DE 2 MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.362/15, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.926, de 25 de maio de 2015, página 13, e a Resolução "P" SED n. 2.536, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.982, páginas 118 e 119 na parte que designou o servidor EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS, matrícula n. 52342024, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional (COAOP), da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 2 MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 400, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de

Administração e Apoio Operacional (COAOP), com validade a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 401, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.368, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página 74, que instaurou Tomada de Contas Especial referente aos processos n. 29/022180/2018 e 29/041497/2018 (C.I. N. 240/SUAOF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 402, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 13.420 de 18 de maio de 2012, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial e DESIGNAR a Comissão a ser composta pelos servidores GERSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 77868021, AMILTON MARTINS GARCIA, matrícula n. 468719022, e MILLENA YASSUMOTO RODRIGUES, matrícula n. 17373021, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o ressarcimento, referente aos processos 29/022180/2018 e 29/041497/2018, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 239/SUAOF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PLANEJAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS) – BIÊNIO 2020/2022.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 09 de dezembro de 2020, realizada pela plataforma *google meet*, obedecendo ao Decreto Nº 15.391, de 16 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Reorganização Nº 5.079, de 26 de outubro de 2017 e por seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Nomear os (as) Conselheiros (as) para comporem as Comissão Temporária de Planejamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), para o Biênio 2020/2022, conforme disposição abaixo. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação:

REPRESENTANTES

A. COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PLANEJAMENTO

I – COORDENADOR:

Marcelo Brito dos Santos - Secretaria de Estado de Educação (SED)

II – RELATOR:

Iracema de Fátima Nais Inoue

III - MEMBROS:

Lilium Veronese

Monica Ilis da Silva Vargas

Telma Nantes de Matos

Telma Nantes de Matos

Presidente do Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome do servidor

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
123323021	César Martins Hoffmester	César Martines Hofmeister	PROCON	65/000555/2021

CAMPO GRANDE - MS, 1 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 049, de 2 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 201,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil, referente ao Chamamento Público – Edital SEDHAST/CEDCA-MS 01/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar da data da publicação:

Ana Lúcia Américo Antônio – prontuário nº 4787802-2 / SEDHAST
João Gabriel Kiyomura Melin – prontuário nº 4851602-1 / SEDHAST
Simone Grisólia Monteiro – prontuário nº 6253602-2 / SEJUSP

Campo Grande-MS, 2 de março de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 714, de 18 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CREDENCIAR o servidor, abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
RUBENS DE CASTRO RONDON	39966021	01251659040	B

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula n. 39222021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS), junto à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar, na conformidade com o Termo de Cooperação Técnico-Científica n. 005/2020, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), (Processo n. 71.000.088/2020), com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA/Nº 008/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 11, do Decreto-Lei nº 17, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor PEDRO ARLEI CARAVINA, Secretário-Adjunto de Estado, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 25 de fevereiro 2021.

Campo Grande, 01 de março de 2021

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 103/2021 – de 01 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

CONCEDER progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/016664/2021).

Campo Grande, 01 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 103/2021/MS de 01 de março de 2021.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
113812022	Willeand Lemes Zampieri	70332	III	IV	13/03/2021

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 102 de 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Coordenador de Segurança, Guarda e Proteção/CSGP, matrícula nº 86016022, para desempenhar a função de Superintendente, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **TATIANA REZENDE NASSAR**, Superintendente, matrícula nº 118049024, no período de 03.05.2021 a 17/05/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 172/2021)**.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 107 – de 1º de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 5 de fevereiro de 2021 a 4 de junho de 2021, a servidora **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA**, matrícula nº 125798023, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/016808/2021).

Campo Grande, 1º de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 108 de 01 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126391022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60050023, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 210/2021)**.

Campo Grande, 01 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 109 de 1º de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 1º de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 109 de 1º de março de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/008120/21	28/01/21 A 28/03/21	S
125228023	WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/008120/21	11/02/21 A 12/03/21	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 033/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ALCIDES PAES DA SILVA – matrícula 26634021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SEBASTIÃO MARCOS MENEGHUETTI SIQUEIRA – matrícula 32603021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 035/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso

IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o MAJ QAOPM EDIVAL ALVES CALIXTO, Matrícula 47913021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca de assuntos referentes a material bélico de propriedade particular. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o material será encaminhado ao setor responsável junto ao Exército Brasileiro para fins de destruição.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013, resolve:

Notificar, o **TC QOPM RR WESLEY FREIRE DE ARAUJO – matrícula 61197023**, para comparecer a DGP-4 – Campo Grande/MS, a fim de assinar requerimento de pagamento de Licença Especial (processo 310102652021). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 1º de março de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

PORTARIA “P” 005/DGP/DGP-4/PMMS, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o CB PM RR VANILSON NOGUEIRA DA COSTA– Mat. 70977021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea “a” do Decreto 1.261/81.

(Solução ao Processo nº 31/303359/2020, de 27/11/2020).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.010 (dois mil e dez) dias de tempo de contribuição prestado pela SD QBMP– 1.a GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA, matrícula n. 60.781-022, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 12021030.1.00319/19-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art.



132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE. – I.M.P.C.G - Período: 01.05.1998 a 19.04.2001 – Função: BOMBEIRO MIRIM;
- CARVALHO DANTAS E DANTAS LTDA – Período: 01.10.2004 a 01.02.2005 – Função: VENDEDORA;
- ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE – 02.05.2006 a 16.07.2008 – Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

2. AUTORIZAR a averbação de 978 (novecentos e setenta e oito) dias de tempo de contribuição prestado pela SD QBMP-1.a GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA, matrícula n. 60.781-022, junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS, durante o período de 08.08.2008 a 12.04.2011, exercendo a função de Técnico de Saúde Pública / Técnico de Enfermagem, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 003/2019/SGRH, emitida pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos de Corumbá-MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

3. AUTORIZAR a averbação de 815 (oitocentos e quinze) dias de tempo de contribuição prestado pela SD QBMP-1.a GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA, matrícula n. 60.781-022, junto à Secretaria de Estado de Educação, durante o período de 24.04.2012 a 17.07.2014, exercendo a função de Assistente de Atividades Educacionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 510/2020, emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

Processo n. 31/003.149/2021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve

AUTORIZAR a averbação de 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias de tempo de contribuição prestado pelo Cb QBMP-1.a Rodrigo Batista de Oliveira, matrícula n. 130.573-021, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme Declaração de Tempo de Contribuição n. 868/2020, emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- SEDMS – Período: 09.09.2001 a 08.10.2001 – Função: Professor Convocado;
- SEDMS – Período: 25.02.2002 a 12.07.2002 – Função: Professor Convocado;
- SEDMS – Período: 29.07.2002 a 20.12.2002 – Função: Professor Convocado;
- SEDMS – Período: 19.02.2003 a 11.07.2003 – Função: Professor Convocado;
- SEDMS – Período: 29.07.2003 a 23.12.2003 – Função: Professor Convocado;
- SEDMS – Período: 13.03.2006 a 11.04.2006 – Função: Professor Convocado.

Processo n. 31/003.101/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 13 de 02 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria de n.03 de 02/02/2021 publicada no Diário Oficial de n.10.398 de 03/02/2021 na página 63.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 14 de 02 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **Maria Felix Bezerra de Abreu**, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n.55534021, como Coordenador, **Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim**, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, matrícula 62136022, como Supervisora, **Bruno Cesar Gonçalves de Toledo**, ocupante do Cargo de Técnico Metrológico, matrícula n.486397021, como Apoio Operacional, **Helena Coelho de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n.40137021, como Apoio Operacional e **Paulo André Lamaison Ribas**, ocupante do cargo em comissão DCA-11, matrícula 72852022 como Apoio Operacional, para comporem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos**, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com validade a partir de **10 de março de 2021**.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 006/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV do Decreto nº 14.443/16, de 06 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Designar as servidoras relacionadas abaixo, para constituir a Comissão de Credenciamento de Verificador Independente, que terá a responsabilidade de analisar os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas em atuar como Verificador Independente e realizar o credenciamento.

Servidor	Matrícula
Fabíola Porcaro de Abreu	127934021
Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	52076022
Tatiana Rodrigues de Souza	104847021

Campo Grande MS, 02 de março de 2021

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 007/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, inciso I, do Decreto n. 14.443/16 e o de n. 15.530, de 08/10/2020;

RESOLVE:

Designar o servidor **Daniel Martines Saldanha**, Matrícula n. 36175023 para exercer a função de



FISCAL de contrato N. 001/2021-GCONT 14785 - Processo n. 51/200.236/2020, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eirelli EPP.

Campo Grande MS, 02 de março de 2021

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 008/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, para fins de regularização funcional, o servidor **Manoel Carlos de Souza**, matrícula 82637024, em exercício nesta Agência, ocupante de cargo efetivo de Analista Técnico de Informação, para responder pelo setor de Tecnologia de Informação (TI), da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.186, de 01 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº.151779 datado de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
122471021	31/016844/21TTT	Katcilene	A.Penit	15/02/21 a	Três Lagoas
		Vogado		14/06/21	
		Riquelme			

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0209, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MAGDA CAROLINE GONÇALVES CAMARINI, na condição de Filha Maior Inválida, beneficiária do servidor falecido Edmir Camarini, matrícula n. 81112022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, Classe Especial, símbolo 193/221/B5, código



40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, § 2º, § 3º, e § 4º, art. 46 "caput", e art. 50-A, §5º, §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 55/502840/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0210, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANA MARIA CAMARGO MENDES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio Firmino Mendes, matrícula n. 536022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Auxiliar de Laboratório, classe E, nível 5, código 90258, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 45, inciso II, art. 51, § 2º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, art. 23 "caput", § 4º e § 8º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, § 3º, § 25º, art. 31-C, inciso III, IV, e § 2º, da Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 16 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503281/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0211, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELONIR MOLINA PEREIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Nelson Jose Pereira, matrícula n. 12567021, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível 4, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 18 de novembro de 2020 (Processo n. 55/504095/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0212, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ CLOVIS RODRIGUES MIRANDA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Gilka Pereira Miranda, matrícula n. 69041021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 3004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, § 1º e § 2º, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 4 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504094/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0213, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EPAMENONDAS PEREIRA DE JESUS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Zenaide de Carvalho, matrícula n. 29234021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe C, nível 7, código 60028, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 3 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504078/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0214, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à EVA MARIA SANTOS MAZINI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Abilio Carlos Mazini, matrícula n. 127530022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia – 2ª Classe, símbolo 192/113/B5, código 40307, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000030/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0215, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ILDA PEREIRA SARAIVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Pereira Pedro, matrícula n. 133568021, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Operador de Maquinas Motorizadas, classe H, nível 6, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504138/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0216, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à JERONIMA CARDOZO NOGUEIRA LEAL, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Pedro Santana Leal, matrícula n. 133611022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, classe E, nível 8, código 80035, da

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, § 1º e § 2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 8 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504149/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0217, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA APARECIDA DA CRUZ GREGÓRIO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Antonio Gregório, matrícula n. 29009021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe H, nível 7, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000412/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0218, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA HELOISA MARTINS DE TOLEDO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Luiz Tadeu de Toledo, matrícula n. 3170022, aposentado no cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe G, nível 6, código 80014, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, § 1º e § 2º, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 12 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000388/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0219, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à HAYDEE ALVARENGA DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Robercy Victorio da Silva, matrícula n. 25857021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 26 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000097/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0220, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à HELONEIDA ASSAD ARGUELLO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Geógrafo de Souza Oliveira Neto, matrícula n. 197022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe D, nível 1, código 3004, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, § 1º e § 2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 11 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504140/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0221, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ DOMINGOS JUNIOR, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria Martins dos Santos Domingos, matrícula n. 47675022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 3 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000272/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0222, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANTONIA AUXILIADORA NANTES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Sebastião Nantes dos Santos, matrícula n. 44761022, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe E, nível 6, código 90261, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de outubro de 2020 (Processo n. 55/504137/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0223, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à RUTENIA PIRES GONÇALVES ALEXANDRE ZANONI, na condição de Cônjuge e ao filho Paulo Renato Gonçalves Zanoni, beneficiários do servidor falecido Renato Alexandre Zanoni, matrícula n. 110821021, que detinha o cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/5, código 40016, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º e art. 15º, "caput" e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A,

IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 9 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504034/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0224, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à RENICE DELAMARE ROSA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Edson Carlos dos Santos Rosa, matrícula n. 29120022, aposentado no cargo de Advogado, símbolo 146/IIC/1A, código 80024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário da Produção da Indústria do Comércio e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 17 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504132/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0225, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à FRANCISCA MEDINA BELLUZZO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Hercio Antonio Belluzzo, matrícula n. 60045021, aposentado no cargo de 1º Tenente-PM, símbolo 231/1TE/6, código 40013, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput" e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 6 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504070/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0226, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Valdo Assiole de Oliveira, matrícula n. 79005022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/7, código 40015, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 27 de novembro de 2020 (Processo n. 55/503982/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0227, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO WOSNIAK SIMÕES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Sebastião Ferreira Simões, matrícula n. 27432022, aposentado no cargo de 1º Sargento-PM, símbolo 231/1SG/5, código 40016, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 28 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503623/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0228, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LUCIENE JESUS BARCELOS, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Malk Anderson Valdonado Pereira, matrícula n. 111688021, que detinha o cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/5, código 40017, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 9 de novembro de 2020 (Processo n. 55/503945/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 032, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000365/2021):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
23658021	Adão Alonso Suave	Operador de Máquinas Motorizadas	9ªRR	10/02/2021 a 08/04/2021	58	P
10606021	Carlos Zoberto Bu-lhões Braga	Motorista de Veículos Pesados	12ªRR	08/02/2021 a 14/02/2021	7	I
72298021	Jorge Luiz Gomes	Mecânico Especializado de Máquinas	12ªRR	18/02/2021 a 03/04/2021	45	P
75615021	Luiz Claudio Marti-nes da Silva	Operador de Máquinas Motorizadas	12ªRR	01/02/2021 a 01/05/2021	90	P
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	Operador de Máquinas Motorizadas	10ªRR	21/01/2021 a 04/02/2021	15	I



11909021	Raimundo Nonato Doroteu	Operador de Máquinas Motorizadas	10ªRR	05/02/2021 a 21/03/2021	45	P
----------	----------------------------	-------------------------------------	-------	----------------------------	----	---

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.41, 02 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
79311021	Alda Maria Kohler	Gestor de Desenvolvimento Rural	05	04/02/2021 08/02/2021	a Inicial
68334021	Edilson Shiota	Gestor de Desenvolvimento Rural	14	06/12/2020 19/12/2020	a Inicial
94669021	Elen Regina Solis de Matos	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	20/01/2021 20/03/2021	a Inicial
98977021	Eliane Alves de Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	22/02/2021 08/03/2021	a Inicial
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente de Serviços Organizacionais	31	08/02/2021 10/03/2021	a Inicial
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	15/12/2020 29/12/2020	a Inicial
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	28/12/2020 11/01/2021	a Inicial
108280021	Moacir Romualdo	Técnico de desenvolvimento Rural	30	09/02/2021 10/03/2021	a Inicial
1745021	Rafael Martines Gonçalves	Agente de Serviços Organizacionais	60	04/12/2020 01/02/2021	a Inicial
51677022	Roberta Breda	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	9	04/02/2021 12/02/2021	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 42 DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Kennedy Mitrioni Forgiarini, matrícula nº 121016021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por mais 3 anos, sem remuneração para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo nº 21/500679/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 086, 01 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 04/2021** – Processo n. **71/004.073/2021**, objetivando a Contratação de Agenciamento de viagens, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	AGA
Substituto:	Reny Ayardes de Melo	125674021	FEA

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marco Aurélio Guimarães	37316021	FEA
Substituto:	Jacqueline Marques de Oliveira	88952022	FEA

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, a servidora JOANNE DE PAULA ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Bandeirantes/MS, para o município de Campo Grande/MS, com efeitos a contar da data da publicação. (Processo n. 71/005799/2021).

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, o servidor LIBANO JORGE CHIDED, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 27150021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Ivinhema/MS, para o município de Deodápolis/MS, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 71/006345/2021).

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 084, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Bandeirantes - MS, a servidora JOANNE DE PAULA ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, a servidora JOANNE DE PAULA ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Bandeirantes/MS, para o município de Campo Grande/MS, com efeitos a contar da data da publicação. (Processo n. 71/005799/2021).

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, o servidor LIBANO JORGE CHIDED, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 27150021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Ivinhema/MS, para o município de Deodápolis/MS, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 71/006345/2021).

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 084, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Bandeirantes - MS, a servidora JOANNE DE PAULA ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 67 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que terão concessão de férias no mês de Março de 2021, de acordo com programação de férias exercício 2021, processo 27/102504/2020, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
77654021	ADALBERTO ALENCAR NETO	ENFERMEIRO	10/3/2019 a 9/3/2020	17/03/2021 a 15/04/2021
10499022	ADRIANA DA SILVA SELLES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	16/03/2021 a 14/04/2021
75126021	ADRIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2019 a 2/1/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
110418021	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MEDICO 12 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
110418022	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MEDICO 24 H	5/7/2019 a 4/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
81369022	ADRIANO DIAS SCHNEIDER	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/5/2019 a 13/5/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
116023021	AGENAR BARBOSA ARANTES	NUTRICIONISTA	7/7/2019 a 6/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	26/11/2019 a 25/11/2020	09/03/2021 a 07/04/2021
131717021	ALINE SZUCS ORTIZ DEAK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1/3/2020 a 28/2/2021	15/03/2021 a 29/03/2021
432982021	ALYNE ALVES COELHO DA SILVA	AGENTE DE FARMACIA	17/8/2018 a 16/8/2019	16/03/2021 a 30/03/2021
15068021	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/8/2019 a 31/7/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
125976021	ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES	ENFERMEIRO	17/11/2018 a 16/11/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
113201021	ANDRE ALVES DA SILVA	COPEIRO	6/5/2019 a 5/5/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
45895021	ANDREA LUIZA RICCO	FISIOTERAPEUTA	18/6/2019 a 17/6/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
106371021	ANDREA SANTOS BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/2/2019 a 25/2/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES	MÉDICO - 12H	3/7/2019 a 2/7/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
117004021	ANGELA MARIA SOUZA DE ABREU	AUXILIAR DE COZINHA	4/5/2019 a 3/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
116711022	ANGELICA OCAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/10/2019 a 9/10/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA	27/9/2019 a 26/9/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
52819021	APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2020 a 2/1/2021	15/03/2021 a 29/03/2021
86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2019 a 7/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
478210021	ARACY DE FATIMA NETO FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO	19/11/2019 a 18/11/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
61364022	AUGUSTA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE NUTRICAO	1/10/2018 a 30/9/2019	16/03/2021 a 30/03/2021
27316022	AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/5/2019 a 5/5/2020	08/03/2021 a 22/03/2021
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
70927022	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/12/2019 a 28/12/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	5/7/2019 a 4/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021



431861021	CARLA ELISA COLLA BOGDANOVICZ	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	13/03/2021 a 27/03/2021
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	FONOAUDIÓLOGO	29/6/2018 a 28/6/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	15/12/2018 a 14/12/2019	02/03/2021 a 16/03/2021
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	MÉDICO - 12H	1/7/2018 a 30/6/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
67586021	CARMENCITA SANCHES LANG	MEDICO 36 H	01/08/2018 a 31/07/2019	16/03/2021 a 30/03/2021
92655021	CAROLINE ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES BARSANTE	MEDICO 36 H	18/06/2019 a 17/06/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
431891021	CAROLINE LEITE PAES	AUXILIAR DE COPA	6/7/2019 a 5/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2018 a 30/11/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	9/8/2019 a 8/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
71852022	CELIA GARCIA LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/11/2019 a 3/11/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/2/2020 a 21/2/2021	01/03/2021 a 15/03/2021
72378021	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	MEDICO 36 HO	6/5/2019 a 5/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
476327021	CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO	MEDICO 12 H	29/6/2019 a 28/6/2020	22/03/2021 a 05/04/2021
116683021	CLAUDINEIA AMORIM NUNES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/5/2019 a 10/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
71231021	CLAUDINEIA DE ALCANTARA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/2/2019 a 3/2/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
65814023	CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA	MEDICO 36 H	1/7/2019 a 30/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
94173021	CLEBER ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/1/2020 a 13/1/2021	01/03/2021 a 15/03/2021
74233021	CLERIA ROMERO DE BARROS	COZINHEIRO	1/9/2019 a 31/8/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
115216023	CREUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5/1/2019 a 4/1/2020	04/03/2021 a 18/03/2021
124406021	CYNARA DA CRUZ UEHARA	FISIOTERAPEUTA	27/5/2019 a 26/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	ENFERMEIRO	16/10/2019 a 15/10/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
90507021	DANIEL DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/5/2019 a 2/5/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
433864023	DANIEL DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA	MÉDICO RADIOL. INTERVENCIONISTA	1/4/2019 a 31/3/2020	10/03/2021 a 29/03/2021
476222021	DANIELA DUTRA DE LIMA	ENFERMEIRO	3/7/2019 a 2/7/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/2/2019 a 24/2/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
99764021	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	8/7/2019 a 7/7/2020	05/03/2021 a 19/03/2021
431169021	DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	ENFERMEIRO	29/6/2019 a 28/6/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
78545022	DILMARA MONTEIRO FERREIRA	FARMACEUTICO	1/8/2018 a 31/7/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/3/2019 a 29/2/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
476207021	DIOGO GOMES AUGUSTO	MÉDICO - 12H	29/06/2018 a 28/06/2019	23/03/2021 a 06/04/2021
63708021	DIRCEU PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/10/2019 a 30/9/2020	17/03/2021 a 15/04/2021
11384021	DOUGLAS JONES FAIS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	21/10/2019 a 20/10/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
128076021	EBER XIMENES DA FONSECA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/4/2019 a 31/3/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
91019021	EDER RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/8/2019 a 4/8/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/2/2019 a 12/2/2020	15/03/2021 a 29/03/2021



58270022	EDILMA JARCEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/9/2019 a 2/9/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
66226021	EDMILSON CABRAL GIL	AGENTE DE FARMÁCIA	24/4/2019 a 23/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
94775021	EDSON LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/5/2019 a 7/5/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
130369021	EDUARDO AKIRA OSHIRO	AGENTE DE SERVICOS HOSPITALARES	4/9/2019 a 3/9/2020	08/03/2021 a 22/03/2021
16533021	ELAINE CRISTINA DAS MERCES TOTINO	TECNICO DE LABORATORIO	6/12/2018 a 5/12/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/4/2019 a 4/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
15144021	ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/8/2019 a 9/8/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	25/9/2018 a 24/9/2019	02/03/2021 a 16/03/2021
79845021	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/7/2019 a 2/7/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
21042022	ELZA HIPOLITO PEDROSA TAQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/8/2019 a 20/8/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
84078023	EMERSON CABANHAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/10/2019 a 28/10/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
478995021	EMERSON GONÇALO P. FILHO	MEDICO CARDIOLOGISTA-HEMODINAM	28/1/2019 a 27/1/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
431771021	ERIKA DA SILVA DOURADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/7/2019 a 6/7/2020	17/03/2021 a 15/04/2021
99888021	ESTELITA DANTAS DE QUEIROZ NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/7/2019 a 4/7/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
416610021	ETHEL LEITE ROYG VILELA	MEDICO 12 H	5/8/2019 a 4/8/2020	06/03/2021 a 20/03/2021
98489021	EUGENIA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2018 a 7/4/2019	16/03/2021 a 30/03/2021
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2019 a 5/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
60589022	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	20/12/2018 a 19/12/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	16/3/2019 a 15/3/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/9/2018 a 12/9/2019	15/03/2021 a 13/04/2021
99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	MEDICO 36 H	1/8/2019 a 31/7/2020	04/03/2021 a 18/03/2021
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	ENFERMEIRO	26/5/2019 a 25/5/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
431878021	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	AUXILIAR DE COZINHA	6/7/2019 a 5/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
470358021	FABIOLA DE MATOS LOPES	ENFERMEIRO	1/6/2018 a 31/5/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
86738021	FAUSTO FRAGA FERNANDES	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	2/6/2019 a 1/6/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
30061021	FELICIANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	14/10/2019 a 13/10/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
117473021	FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	ENFERMEIRO	17/6/2019 a 16/6/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
98976021	FRANCIELE PROLO	FISIOTERAPEUTA	15/5/2019 a 14/5/2020	16/03/2021 a 08/04/2021
99423021	FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/1/2020 a 31/12/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/2/2020 a 7/2/2021	16/03/2021 a 30/03/2021
476290021	GABRIELA TENO RIBEIRO DO VAL	MEDICO 12 H	25/07/2018 a 24/07/2019	16/03/2021 a 30/03/2021
478191021	GILVANETE FERREIRA FILHA	ENFERMEIRO	21/11/2018 a 20/11/2019	02/03/2021 a 31/03/2021
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRICAO	19/9/2019 a 18/9/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	TECNICO DE RADIOLOGIA	21/7/2019 a 20/7/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
116067022	GLAUCE SILVA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	9/5/2019 a 8/5/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
96090021	GLEICE ANNE VILA MAIOR	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/6/2019 a 13/6/2020	16/03/2021 a 30/03/2021

74076021	GUACYRA FIALHO SA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/8/2019 a 1/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
85173021	GUSTAVO CASTRO IANAZE	MEDICO 12 H	16/8/2019 a 15/8/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
103554024	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MEDICO 12 H	9/11/2018 a 8/11/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
103554021	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MEDICO 36 H	27/8/2019 a 26/8/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
86700021	HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	MEDICO 36 H	3/7/2019 a 2/7/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
88591021	HENRIQUE NAKAMATSU	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	6/11/2019 a 5/11/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
76859021	IDUANIR GARCIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/11/2018 a 31/10/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/2/2020 a 4/2/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	ENFERMEIRO	25/6/2019 a 24/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
118279021	INGRID IDE KOHATSU	MEDICO 36 H	17/7/2019 a 16/7/2020	03/03/2021 a 17/03/2021
118279022	INGRID IDE KOHATSU	MEDICO 12 H	24/10/2019 a 23/10/2020	03/03/2021 a 17/03/2021
44070022	IOLANDA APARECIDA VELASCO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/11/2019 a 9/11/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
44893022	IRENE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/1/2019 a 13/1/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/7/2018 a 10/7/2019	02/03/2021 a 16/03/2021
48228022	ISADORA JULIANA PIRES DE MATTOS	PSICOLOGO	19/11/2019 a 18/11/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
8214021	ISRAEL OZORIO VITOR PIRES	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/8/2019 a 31/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
119141021	IVAN SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/12/2018 a 3/12/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
89973021	IVANIR LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9/2/2020 a 8/2/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	4/1/2019 a 3/1/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
45158021	IVETE DE CASSIA MIRANDA SARMENTO RORIZ	AUXILIAR DE RECEPCAO	10/9/2019 a 9/9/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
70903021	IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
19420021	IZAIAS BEZERRA DE LIMA	MOTORISTA	1/2/2019 a 31/1/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	4/12/2019 a 3/12/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
113321021	JACQUELINE PAULA ALVES SILVA	FISIOTERAPEUTA	17/7/2019 a 16/7/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
434681021	JAIR JOSE SABADIN	ENFERMEIRO	6/10/2019 a 5/10/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
478199021	JANAINA LOUREIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	21/11/2019 a 20/11/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
478630021	JAQUELINE FERNANDES LOPES	FISIOTERAPEUTA	23/01/2019 a 22/01/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
90775021	JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/3/2019 a 23/3/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/10/2019 a 7/10/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
110719021	JOANA DAS NEVES BASILIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2019 a 9/12/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
111912022	JOAO HERNANDES FERREIRA LIMA	MEDICO 36 H	4/7/2019 a 3/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
87931021	JOAO JACKSON DUARTE	MEDICO 36 H	10/4/2018 a 9/4/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNANDES	TELEFONISTA	9/5/2019 a 8/5/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
15879022	JORGE OLIVEIRA BORGES	OPERADOR DE CALDEIRA	1/10/2018 a 30/9/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
78936021	JOSE ANTUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2019 a 31/08/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
24279022	JOSE JOAO DE SOUZA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/10/2019 a 20/10/2020	01/03/2021 a 15/03/2021



468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/12/2018 a 14/12/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
41996021	JUCEMA BARBOSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/4/2019 a 13/4/2020	15/03/2021 a 03/04/2021
116813021	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/2/2020 a 11/2/2021	16/03/2021 a 30/03/2021
126616021	JULIANA AGUILHEIRA XIMENES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/12/2019 a 7/12/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
476142021	JULIANA APARECIDA VASCONCELOS LEITE	ENFERMEIRO	6/7/2019 a 5/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
435365021	JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	ENFERMEIRO	15/12/2018 a 14/12/2019	16/03/2021 a 30/03/2021
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/8/2019 a 1/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/4/2019 a 26/4/2020	16/03/2021 a 14/04/2021
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	1/6/2019 a 31/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
116550022	KATIA REGINA MOURA XAVIER	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/6/2018 a 17/6/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
130972022	KATIANE CAMPOS FLORES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/6/2019 a 19/6/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
470718021	KEDLA GOMES SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	14/6/2019 a 13/6/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
24633021	KEDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/7/2019 a 6/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
431284021	LARYSSA BORGES DE CARVALHO FREITAS	AGENTE DE FARMACIA	1/7/2019 a 30/6/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
30678022	LAUDICEIA PERES TEIXEIRA	AGENTE DE NUTRICAO	1/10/2019 a 30/9/2020	04/03/2021 a 18/03/2021
478202021	LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	ENFERMEIRO	20/11/2019 a 19/11/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
78258022	LEILA JUSTINIANO CARAYANNIS	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/05/2018 a 01/05/2019	10/03/2021 a 29/03/2021
106798022	LEONARDO RESENDE BERTOLDO	MEDICO 36 H	22/8/2018 a 21/8/2019	04/03/2021 a 18/03/2021
106798021	LEONARDO RESENDE BERTOLDO	MEDICO 24 H	14/11/2019 a 13/11/2020	04/03/2021 a 18/03/2021
56461022	LEONINA DOS MARTYRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/5/2019 a 19/5/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
101378021	LETICIA CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	26/6/2019 a 25/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
468929021	LETICIA DO NASCIMENTO ROCHA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/3/2020 a 5/3/2021	17/03/2021 a 31/03/2021
31333022	LIDIA WOTTRICH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/6/2019 a 31/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
64341021	LILIAM VERA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/10/2019 a 4/10/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
36316021	LILIAN DENADAI FONSECA	FARMACEUTICO	13/7/2019 a 12/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	11/2/2019 a 10/2/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	20/03/2021 a 03/04/2021
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	ENFERMEIRO	26/12/2018 a 25/12/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
480575021	LILIANE ALVES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	03/06/2019 a 02/06/2020	23/03/2021 a 21/04/2021
93599021	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	MEDICO 24 H	10/4/2019 a 9/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
93599022	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	MEDICO 36 H	2/7/2019 a 1/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	MEDICO 36 H	1/9/2019 a 31/8/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
89441021	LORIVAL RODRIGUES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE RECEPCAO	14/12/2018 a 13/12/2019	02/03/2021 a 31/03/2021
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/5/2019 a 21/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021

55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/9/2019 a 15/9/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
97285021	LUCIANA FELIX FERREIRA	MEDICO 36 H	5/6/2019 a 4/6/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
97285022	LUCIANA FELIX FERREIRA	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
126076021	LUCILENE DOS SANTOS BARROS	MEDICO 36 H	22/12/2018 a 21/12/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2019 a 6/5/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	MEDICO 36 H	25/4/2019 a 24/4/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
431897021	LUIS CARLOS WERNER	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/7/2019 a 6/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/5/2019 a 1/5/2020	15/03/2021 a 01/04/2021
62112021	LUZIA LUCIO SALES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2020 a 2/1/2021	02/03/2021 a 16/03/2021
121902021	MACARENA TORRES MARIN SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares II	17/9/2019 a 16/9/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
431348021	MAGNA FERREIRA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/6/2019 a 29/6/2020	08/03/2021 a 22/03/2021
25683021	MAISA ROCHA GONCALVES	MEDICO 24 H	15/6/2019 a 14/6/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
95162021	MALUCELI BITENCOURT MACHADO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/3/2019 a 14/3/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
126662021	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/5/2019 a 1/5/2020	22/03/2021 a 10/04/2021
24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/11/2019 a 7/11/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
80026021	MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6/5/2018 a 5/5/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
10645021	MARCIO MOLINARI	MEDICO 36 H	8/9/2019 a 7/9/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
10645022	MARCIO MOLINARI	MEDICO 24 H	6/1/2020 a 5/1/2021	01/03/2021 a 15/03/2021
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/6/2019 a 3/6/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	FARMACEUTICO	6/7/2018 a 5/7/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	ENFERMEIRO	15/3/2019 a 14/3/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
112635021	MARIA CICERA CONCEICAO MARTINS	LACTARISTA	2/12/2018 a 1/12/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
112635021	MARIA CICERA CONCEICAO MARTINS	LACTARISTA	2/12/2019 a 1/12/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
96361023	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/4/2019 a 13/4/2020	22/03/2021 a 20/04/2021
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/12/2018 a 30/11/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
38918021	MARIA DE FATIMA SECUNDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2019 a 2/1/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
44846021	MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/1/2020 a 31/12/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
23806021	MARIA ELINE MESSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/6/2019 a 6/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/3/2019 a 11/3/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
52701021	MARIA HELENA PATAY	ASSISTENTE	11/4/2019 a 10/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
51507023	MARIA ISABEL PERES	AGTE SERV HOSPITALARES	1/6/2016 a 30/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
477867021	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR	GESTOR SERV HOSPITALARES	1/11/2018 a 31/10/2019	29/03/2021 a 12/04/2021
11787021	MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/8/2019 a 31/7/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
62020021	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/5/2019 a 4/5/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
431103021	MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	29/6/2019 a 28/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021

476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	ENFERMEIRO	22/8/2018 a 21/8/2019	22/03/2021 a 05/04/2021
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	TELEFONISTA	9/2/2019 a 8/2/2020	03/03/2021 a 17/03/2021
64399021	MARILENE BISPO PORTILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/11/2019 a 7/11/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
33583023	MARILETE VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
50122021	MARILYN BENEDITO ABRÃO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/4/2019 a 21/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
125481021	MARIO EDUARDO MONTEIRO DIAS	FISIOTERAPEUTA	17/4/2019 a 16/4/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
39968021	MARISTELLA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/12/2019 a 1/12/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	1/3/2019 a 28/2/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
126017022	MARLY FOSTER DELMONDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/6/2019 a 28/6/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
74151021	MAYK HUDSON SOUZA HALL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/4/2019 a 23/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
24615022	MEYER OSTROWSKY	MEDICO 36 H	18/9/2018 a 17/9/2019	09/03/2021 a 23/03/2021
119347022	MICHELI DINIZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7/7/2019 a 6/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	2/5/2019 a 1/5/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
5708021	MILENA EINECKE DAINEZI	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
132748022	NEUZA DE MORAES SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/6/2019 a 2/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
24030022	NILTON FERNANDES BRUSTOLONI	MEDICO 36 H	16/12/2019 a 15/12/2020	08/03/2021 a 22/03/2021
109294022	NOEL DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2019 a 31/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
41628022	NOELE DA SILVA MAGALHAES LOURENCAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/5/2019 a 12/5/2020	16/03/2021 a 14/04/2021
47233021	ODETE LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONÇA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/7/2019 a 9/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
2969022	OZORIO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE	1/3/2020 a 28/2/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
439163022	PAOLA MARI NAKASHIMA CANO	MEDICO INTENSIVISTA PEDIATRICO	19/11/2018 a 18/11/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	ENFERMEIRO	27/9/2018 a 26/9/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
133779022	PATRICIA LEO BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/5/2019 a 19/5/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
132382023	PATRICIA RUBINI	MEDICO 24 H	3/8/2019 a 2/8/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
482116021	PAULO RICARDO MAIA BATISTA	AGENTE DE RECEPÇÃO	2/9/2019 a 1/9/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
127654021	PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	25/6/2019 a 24/6/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
10531021	RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/4/2019 a 26/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
478212021	REGINA BATISTOTE FERREIRA DIAS	FONOAUDIÓLOGO	19/11/2018 a 18/11/2019	15/03/2021 a 07/04/2021
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	18/3/2019 a 17/3/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
83443021	RENATA DONAIRE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	12/11/2019 a 11/11/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
431615021	RENATO DAVALO	TECNICO DE RADIOLOGIA	6/7/2019 a 5/7/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/3/2019 a 7/3/2020	02/03/2021 a 31/03/2021
473779022	RODRIGO BARBOSA DA COSTA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	10/9/2018 a 9/9/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
99718022	ROMULO PEDROSO KURODA	MÉDICO - 12H	6/7/2019 a 5/7/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/8/2019 a 1/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021



122172021	ROSA MARIA MARINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/3/2019 a 21/3/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
89142021	ROSANA LEITE DE MELO	MEDICO 36 H	10/4/2019 a 9/4/2019	15/03/2021 a 29/03/2021
109570021	ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/4/2019 a 23/4/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
39962022	ROSANE DAL POGETTO PESSOA	TECNICO DE LABORATORIO	3/11/2019 a 2/11/2020	03/03/2021 a 17/03/2021
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/12/2018 a 29/12/2019	15/03/2021 a 29/03/2021
88568021	ROSANGELA ODETTE AJALA LOUBET PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/4/2019 a 24/4/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
89346022	ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	29/5/2019 a 28/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
62286021	ROSANIA MARIA BASEGIO	MEDICO 24 H	01/05/2018 a 30/04/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
123378021	ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/5/2018 a 11/5/2019	02/03/2021 a 16/03/2021
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/7/2019 a 4/7/2020	03/03/2021 a 17/03/2021
53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/12/2018 a 1/12/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
84330021	ROSIMEIRE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/3/2019 a 10/3/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	MEDICO 36 H	5/2/2019 a 4/2/2020	17/03/2021 a 31/03/21
130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	3/7/2019 a 2/7/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
78530021	SAMIRA OMAIS	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
67829022	SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA	MEDICO 36 H	1/10/2018 a 30/9/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2019 a 14/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
70974021	SEBASTIANA BARBOSA IRLA FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2019 a 6/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
123383021	SILMARA SOLER	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2019 a 31/08/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
76891021	SILVANA MARIA LOFRANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/5/2019 a 2/5/2020	16/03/2021 a 14/04/2021
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/3/2019 a 13/3/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
94557021	SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	ENFERMEIRO	11/1/2020 a 10/1/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
123510021	SOLANGE CENTURIAO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/9/2018 a 18/9/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/10/2019 a 6/10/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
123386021	SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/7/2019 a 30/6/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
84122021	SONIA PIRES ROCHA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/6/2019 a 5/6/2020	01/03/2021 a 15/03/2021

125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2/2/2019 a 1/2/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
89312021	SONIA SOARES CASTRO ZENTENO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	18/5/2019 a 17/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
475415021	SUELI DE SOUZA DIAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2019 a 14/5/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/1/2020 a 31/12/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	4/5/2019 a 3/5/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
11375021	SUZICLEIA STRAPASSON	ENFERMEIRO	25/9/2019 a 24/9/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MEDICO 36 H	1/8/2019 a 31/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
112653021	TELMA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	2/5/2019 a 1/5/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	6/5/2019 a 5/5/2020	02/03/2021 a 31/03/2021
87546021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE RECEPCAO	3/3/2019 a 2/3/2020	02/03/2021 a 16/03/2021
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/5/2019 a 5/5/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
55506021	VALERIA LOURENCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/5/2019 a 9/5/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
63049021	VANIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE NUTRICAO	7/8/2019 a 6/8/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
58301021	VANILTON BRAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	02/03/2021 a 31/03/2021
67030021	VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/4/2019 a 25/4/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
476951021	VITUR MATOS FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	27/08/2018 a 26/08/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	MÉDICO - 12H	16/11/2018 a 15/11/2019	16/03/2021 a 30/03/2021
104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
478396021	WALDEMIR GONCALO DE PAULA	MEDICO 12 H	7/1/2020 a 6/1/2021	14/03/2021 a 28/03/2021
128616021	WALTER PERES DA SILVA JUNIOR	MEDICO 12 H	15/6/2018 a 14/6/2019	02/03/2021 a 16/03/2021
121959021	WANDA FALCAO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/11/2018 a 11/11/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
129891021	WELISON DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	18/7/2019 a 17/7/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/5/2019 a 19/5/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
44162021	ZELZA ELIZABETH AMARAL	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2018 a 5/7/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
18059021	ZILDA SALVIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/4/2019 a 7/4/2020	17/03/2021 a 31/03/2021
72495021	ZILDA VALHEJO CABRAL	AUXILIAR DE COZINHA	29/4/2019 a 28/4/2020	17/03/2021 a 31/03/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora AdministrativaGOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 175, de 02 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor ELÓI PANACHUKI, matrícula nº. 78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, Código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 05 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/016589/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 176, de 02 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula nº. 430503021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, Código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 09 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/016590/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 177, de 02 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 13 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/016586/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 178, de 02 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 26 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 181, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.095, de 17 de fevereiro de 2020, às páginas 121 e 122, da servidora MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 472608023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.



KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 179, de 02 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 04/01/21 a 02/02/21, referente ao período aquisitivo de 15/12/19 a 14/12/20, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/016573/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 180, de 02 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 13 de março de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº. 140, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, à página 174, que designou CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, Código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 061/2020, de 28/12/2020, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.363, de 29/12/2020, página 144.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 061/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 60278021, para responder e substituir MARCIO CAVASSA DO VALLE, Prontuário 42353024, responsável pelo Departamento de Análise – DCA 13, em decorrência de férias do servidor, no período de 19.01.2021 a 01.02.2021.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

ERRATA AO EXTRATO DE DECISÃO Processo n. 33/007.029/2019 Inexigibilidade de Licitação n. 008/DPGE/2019, publicada no DOE n. 10.413, de 18/02/2021, p. 28, de forma que:

Onde constou: "... Processo n. 33/007.029/2018 ..."

Passe a constar: "... Processo n. 33/007.029/2019 ..."

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 33/007.065/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 003/DPGE/2020, para eventual aquisição de persianas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 00010/2020, Processo Administrativo n. 33/007.065/2020, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 1 - Empresa vencedora: M GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2739, Centro, CEP 87.120-000, no Município de Floresta, PR, neste ato representada pela Sócia Administradora PAULA CAROLINE GIROLDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG 9.880.025-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n. 009.437.519-42, residente e domiciliada na Rua Cordoba, n. 203, Vila Santo Antônio, CEP 87.030-270, Maringá/PR, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

GRUPO 01

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit (R\$)
01	Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada, com lâminas de aproximadamente 90mm. Transpasse mínimo de 1,5cm de cada lado das lâminas (lamelas de 7,5cm) uniforme ao longo do trecho/trilho. O mecanismo de acionamento deverá permitir recolher e/ou articular as lâminas com movimento giratório de 180º. Cor a ser definido pela Defensoria Pública. O trilho de alumínio deve ser anodizado e na cor natural. A corrente de giro e corrente de base é em PVC. Inclui-se a desmontagem e remoção das persianas, cortinas e acessórios que se encontrem instalados no local de instalação dos novos produtos. Garantia mínima de 12 meses.	M²	50	50	82,00

02	Persianas horizontais em lâminas de alumínio na cor a ser definida pela Defensoria Pública, com aproximadamente 25mm, movimento giratório de 180º, com todos os componentes acompanhando a cor das lâminas, cor a ser definida no momento da solicitação, utilizando-se cintas e cordões coordenados, tipo Luxaflex ou similar. Inclui-se a desmontagem e remoção das persianas, cortinas e acessórios que se encontrem instalados no local de instalação dos novos produtos. Garantia mínima de 12 meses.	M²	600	467,20	108,00
----	--	----	-----	--------	--------

Campo Grande, 02 de março de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 111/2021, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.649/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
01/07/2020 à 08/07/2020	05/03/2021	2

Campo Grande, 2 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 091/2021, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.417, de 24 de fevereiro de 2021, página 85, por constar com incorreção.

PORTARIA "S" DPGE n. 091/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5515506-3, psicóloga, e JANAINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 5522508-3, assistente social, vinculadas ao NUDECA, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a realização de perícia psicossocial na comarca de Costa Rica/MS, autos n. 0001305-84.2020.8.12.0009, e AUTORIZO o seu deslocamento com veículo oficial e motorista da Instituição até o local em que se encontrarem os periciados, para os dias 3 e 4 de março de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 110/2021, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de

1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5517954-3	Nayara Duarte Miranda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	24/02/2021	33/018.641/21

Campo Grande, 2 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 111/2021, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5521320-3	Ana Paula Barbosa Leal	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2020/2021	22/02/2021	33/018.640/21

Campo Grande, 2 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 105/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.421, de 1º de março de 2021, por constar com incorreção.

PORTARIA "D" DPGE n. 105/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá, para com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda, no período de 1º a 19 de março de 2021.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 110/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR, matrícula n. 676802-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.504/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	15, 16 e 19/04/2021	0
17/06/2020 à 24/06/2020	20/04/2021	2

Campo Grande, 1º de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 107/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR THAYANNE MORAES DE CASTILHO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2021, na vaga de Camila Villalba Sabariego.

Campo Grande, 1º de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 108/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATHÁLIA DE FIGUEIRÊDO KALACHE, matrícula n. 5510286-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2021.

Campo Grande, 1º de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 109/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR NATHÁLIA DE FIGUEIRÊDO KALACHE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2021.

Campo Grande, 1º de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 001/2021. Edital nº 006/2021

Processo Administrativo nº 026/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 141, 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico nº. 001/2021, marcada às 08h00min (horário local) – 09h00min (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2021 em decorrência de tempo hábil para publicação do mesmo e alterações na proposta. A sessão pública fica REMARCADA para o dia 17 de março de 2021 às 08h00min em conformidade com o artigo 21 § 4º obedecendo assim aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes retificações: Onde se lê: 8.1.2 documentação de qualificação técnica: [...] b) Autorização de funcionamento de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, expedido pelo órgão competente da sede do licitante, compatível com o objeto licitado; c) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado; d) Alvara de localização e funcionamento da Empresa licitante; [...] Leia-Se: 8.1.2 documentação de qualificação técnica: [...] b) alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado; c) Alvara de localização e funcionamento da Empresa licitante;

Água Clara/MS, 01 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 0156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, cujo o objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara, conforme edital e seus anexos. Vencedor: Empresa vencedora no menor valor: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 26.396.672.0001.51. Valor: R\$ 22.824,00 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais). Empresa vencedora no menor valor: Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030.0001.70. Valor: R\$ 56.096,00 (Cinquenta e seis mil e noventa e seis reais). Empresa vencedora no menor valor: Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829.0001.40. Valor: R\$ 55.542,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais). Empresa vencedora no menor valor: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF nº 76.386.283.0001.13. Valor: R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais). Empresa vencedora no menor valor: Green Farmaceutica EIRELI, CNPJ/MF nº 03.411.908.0001.86. Valor: R\$ 15.558,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Empresa vencedora no menor valor: Pollo Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 09.204.127.0001.05. Valor: R\$ 174.301,00 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos e um reais). Empresa vencedora no menor valor: Promefarma Representacoes Comerciais Ltda, CNPJ/MS nº 81.706.251.0001.98. Valor: R\$ 28.440,40 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Valor total das empresas: R\$ 364.061,40 (Trezentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 01 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico nº 10.423, de 02/03/2021, pág.161 Aviso de Licitação

Tomada de Preços 004/2021. Processo Licitatório 021/2021.

O Município de Alcinoópolis MS, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, na forma da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para Pavimentação Asfáltica, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinoópolis, com Contrato de Repasse OGU 882646/2019, Operação 1063747-62.

Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02: local: prefeitura municipal de Alcinópolis, na rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro. Dia: 19/03/2021. Hora: 13h30min (treze horas e trinta minutos, horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.alcinopolis.ms.gov.br. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis - MS, 02 de março de 2021.

Eucione Batista Messias Carrijo

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 013/2021 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado possibilitando o pagamento com QR Code via celular e operado através do uso de senha e logotipo exclusivo, PROGRAMA PRÓ-NUTRE (Programa de Segurança Alimentar e Nutricional) destinados às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Antonio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de março de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 02 de março de 2021.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **maior percentual de desconto por lote**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **o fornecimento de peças para manutenção de veículos da frota municipal de Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias do Município de Aparecida do Taboado - MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **08/03/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/03/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **22/03/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **22/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 01 de março de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83.307/2020-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.744/2020-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO DE MENSAGENS VIRTUAIS

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.950/2020-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA – Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.020/2020-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas



WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 86.221/2020-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO RITA VIEIRA – ETAPA I, EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 07 de abril de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 02 de março de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR – Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.07/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/02/2021 a 20/02/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2021.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
HPQ3877	MS3060879	60501	29/01/2021	7	208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 07/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/02/2021 a 20/02/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2021.

Diretor- Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
AUU8301	NMS2102510	50020	17/02/2021	0	293,47	257 8
DWA9554	MS2956339	57380	03/03/2020	7	293,47	186 II
HSG0745	MS2987711	60501	13/03/2020	7	293,47	208
HSL0228	MS2812470	57380	04/03/2020	7	293,47	186 II
HSZ9538	MS2981175	60501	13/02/2020	7	293,47	208
HTC7374	MS2812809	60501	02/03/2020	7	293,47	208
KMZ6779	MS2874672	60501	17/03/2020	7	293,47	208
NJS3016	MS2988467	60501	21/02/2020	7	293,47	208
NRH9768	NMS2102689	50020	17/02/2021	0	293,47	257 8
NRO5306	MS2989182	60501	10/03/2020	7	293,47	208
NRO8610	MS2997507	60501	30/03/2020	7	293,47	208
NRX9347	MS2875786	60501	31/03/2020	7	293,47	208



NRX9347	MS2813491	60501	21/03/2020	7	293,47	208		
NRX9347	MS2813490	60501	21/03/2020	7	293,47	208		
NSA2333	NMS2102710	50020	17/02/2021	0	195,23	257	8	
OFW2222	MS2974865	76331	13/03/2020	7	293,47	ART.	252	uni
OOS6877	MS2988044	60501	07/02/2020	7	293,47	208		
OUU0982	MS2777200	55411	17/03/2020	5	195,23	181	XVII	
PXK3351	NMS2102806	50020	17/02/2021	0	130,16	257	8	
QAF7123	MS2946299	60501	16/02/2020	7	293,47	208		
QAR8568	MS2812332	55500	13/02/2020	4	130,16	181	XVIII	
QAS4628	NMS2102927	50020	17/02/2021	0	195,23	257	8	
QAS7057	NMS2102417	50020	16/02/2021	0	130,16	257	8	

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Cassilândia-MS, 24 de fevereiro de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, com base no parecer exarado pela PROCURADORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA E HOMOLOGA: A contratação de Serviço de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública e apoio à fiscalização e verificação independente de contratos públicos, no âmbito das concessões e parcerias público-privadas pelo Município de Cassilândia, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, empresa detentora da Ata, CONSÓRCIO PANTANAL/ formado pela Empresa líder DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE e a FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS, no valor global de R\$ 1.345.797,96 (um milhão trezentos quarenta cinco mil setecentos noventa sete reais e noventa seis centavos).

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: CONSÓRCIO PANTANAL/ formado pela Empresa líder DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE e a FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública e apoio à fiscalização e verificação independente de contratos públicos, no âmbito das concessões e parcerias público-privadas celebradas pelo Município de Cassilândia-MS, de acordo com as especificações constantes no catálogo de serviços(ANEXO IV do edital), no termo de referência e na proposta, originários da Ata de Registro de Preços nº 062/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 048/2020, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO: 65 - SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.10.1 - SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

18.122.0048-2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 1.345.797,96 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

DATA: 26/02/2021

ASSINAM: JAIR BONI COGO e LUCAS MENEGUETTI CARROMEU

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 64/2020

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES (AGENDA, APAGADOR, APONTADOR E OUTROS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - Processo Administrativo nº 34.595/2019 em favor das empresas: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, COMERCIAL K & D LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17e MARLUCE



BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.992.596/0001-56, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União nº 246 de 24/12/2020 pág. 206, no Diário Oficial do Estado nº 10.361 de 28/12/2020 pág. 80/81, no Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.069 de 23/12/2020 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 02 de março de 2021.

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 - SMS

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu titular, Rogério dos Santos Leite, nos autos do processo administrativo nº 232.057/2017, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 060/2018 – SMS, com a finalidade de promover reajuste com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC (FGV), na ordem de 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 48.040,38 (quarenta e oito mil e quarenta reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 1.245-1.247, e Análise Técnica Processual nº 512/2020 – CGM, de fls. 1.227-1.240, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, 8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 25 de Fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: a contratação de empresas do ramo pertinente para fazer o transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da Rede Estadual e Municipal de Ensino, da zona rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, de acordo com o calendário escolar para o ano de 2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Presencial nº 002/2021.

Processo Administrativo nº 073/2021.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 12/03/2021, (horário ms).

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 01 de março de 2021.

Claudival Conceição de Araujo

Gerência de gestão de licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EDITAL Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do seu PREGOEIRO, CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, nomeado pelo Decreto nº 157/2021, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de consultoria e **assessoria especializada**, envolvendo as áreas financeira, contábil, orçamentária e auxílio às demandas envolvendo a matéria de licitações e contratos administrativos, em conformidade com o detalhamento contido no **Termo de Referência**, parte integrante do edital de licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA:

IMDICO-INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA

R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

COXIM-MS, 02 de março de 2021

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020**

PROCESSO: nº 262/2020. OBJETO: **Aquisição de equipamentos para áudio/vídeo/foto, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, em atendimento ao Programa PRO EPS SUS.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **SCORPION INFORMATICA - EIRELI, no item 01; LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, nos itens 08 e 13; SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, no item 12.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 09, 10 e 11** foram considerados **fracassados**. Contudo, os **itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14 e 15** restaram **desertos**, sendo assim, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020**

PROCESSO: nº 12/2020. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, nos itens 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 48, 53, 54, 64, 68 e 78; NM CONFECÇÕES LTDA, no item 66; SANTOS & SANTOS LTDA-ME, no item 110; M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA-ME, no item 146; LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, nos itens 113 e 114; SILVENINA UNIFORMES LTDA, nos itens 141, 142, 143, e 144; COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI, nos itens 16, 17, 18, 45, 57, 58, 63, 72, 86, 115, 116 e 119.** A pregoeira informa, ainda, que os **itens 03, 04, 12, 13, 14, 22, 44, 46, 50, 51, 52, 55, 60, 61, 65, 69, 70, 75, 81, 91, 97, 120, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 135, 139, 152, 153, 155 e 165** foram considerados **fracassados**. Contudo, os **itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 21, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 56, 59, 62, 67, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 168** restaram desertos, sendo assim, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 28 de janeiro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Medicamentos e Insumos para Insulina, para Distribuição Gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do Anexo I do edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 17/03/2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 02 de março de 2021.



MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão o **Sistema de Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Insumos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** A. D. DAMINELLI - EIRELI, vencedor dos itens 05, 06, 07, 11, 12, 13, 26, 28, 32, 60, 70, 72, 84, 107, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 182, 191, 199, 203, 204, 205, 206, 228, 252, 263, 264, 266, 276, 277, 278, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 293, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 313 e 320, no valor total de R\$ 2.170.653,20 (dois milhões cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedor dos itens 18, 20, 41, 67, 71, 74, 104, 119, 120, 121, 122, 123, 136, 137, 151, 164, 177, 183, 184, 196, 197, 217, 229, 231, 232, 281, 282, 283, 321, 323, 334, 353 e 355, no valor total de R\$ 234.135,85 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). CIRURGICA ITAMBE – EIRELI ME, vencedor dos itens 08, 14, 21, 24, 25, 27, 39, 75, 83, 270, 271, 279, 314 e 318, no valor total R\$ 449.735,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco mil). CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedor dos itens 22, 105, 163, 322 e 361, no valor total R\$ 120.360,00 (cento e vinte mil trezentos e sessenta reais). C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME, vencedor dos itens 176, 226 e 360, no valor total R\$ 14.138,00 (quatorze mil cento e trinta e oito reais). COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, vencedor dos itens 29, 30, 31 e 76, no valor total R\$ 177.550,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens 33, 34, 35, 55, 56, 57, 58, 59, 73, 103, 106, 110, 117, 118, 152, 162, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 193, 195, 200, 201, 221, 230, 257, 258, 259, 260, 261, 280, 311, 312, 315, 316, 317, 327, 356 e 358, no valor total R\$ 1.011.085,00 (um milhão onze mil e oitenta e cinco reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA, vencedor dos itens 165 e 239, no valor total R\$ 602,10 (seiscentos e dois reais e dez centavos). LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedor do item 16, no valor total R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais). LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedor dos itens 40 e 179, no valor total R\$ 12.531,60 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, vencedor dos itens 212 e 256, no valor total R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens 37, 186, 308, 309, 310, 325, 326, 357 e 362, no valor total R\$ 222.417,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais). MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, vencedor dos itens 171, 178, 324, 328, 329, 331 e 332, no valor total R\$ 23.360,20 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos). ODONTOMED CANAA LTDA, vencedor dos itens 38, 68, 112, 142, 187, 188, 210, 211, 213, 250, 272, 274, 290, 291, 292 e 335, no valor total R\$ 123.485,70 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA, vencedor dos itens 17, 19, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 63, 64, 109, 129, 130, 131, 148, 149, 150, 155, 166, 190, 192, 194, 202, 214, 215, 216, 241, 242, 243, 251, 253, 262, 267, 268, 269, 295, 296, 297, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350 e 351, no valor total R\$ 237.569,88 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). SNOPI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, vencedor dos itens 198, 222, 223 e 236, no valor total R\$ 164.625,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, vencedor dos itens 09, 10, 144, 147, 175, 189, 219, 220, 224, 225, 227, 233, 234, 254, 275, 294, 307 e 330, no valor total R\$ 136.062,80 (cento e trinta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta centavos). S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, vencedor dos itens 01, 23, 77 e 363, no valor total R\$ 30.532,00 (trinta mil quinhentos e trinta e dois reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 5.151.731,33 (cinco milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Foram **Desertos** os itens: 03, 04, 15, 42, 43, 65, 78, 99, 100, 101, 102, 108, 111, 125, 126, 127, 180, 185, 235, 237, 240, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 340, 352, 354 e 359. Foram **Fracassados** os itens: 02, 36, 44, 45, 62, 66, 69, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 113, 114, 115, 116, 124, 128, 181, 207, 208, 209, 218, 238, 255, 265, 273 e 319. Ivinhema-MS, 01 de Março de 2021. Dulce Marieli M. S. Tropolaldi-“Pregoeira” - Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato- “Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção



em Saúde) do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** B A MARQUES LTDA ME, vencedor dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 142, 154, 156, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 186, 189, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 210, 211, 212, 214, 215, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259, no valor total de R\$ 377.874,31 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro mil e trinta e um centavos). C E G DE MATOS EIRELI ME, vencedor dos itens 02, 05, 09, 11, 23, 29, 33, 66, 67, 93, 94, 127, 136, 138, 140, 141, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 206, 207, 209, 213, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 232 e 243, no valor total de R\$ 181.925,80 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, vencedor dos itens 146, 228, 234 e 235, no valor total de R\$ 21.417,00 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 581.217,11 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e dezessete reais e onze centavos). Os itens 120 e 248 foram Desertos. Ivinhema-MS, 01 de Março de 2021. Rosimeire da Silva de Salles-"Pregoeira"- Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, **tendo como objeto:** : Prestação de Serviço de realização de capacitação de servidores em curso presencial e fechado, para até 40 (quarenta) servidores e gestores da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, que atuam nas análises e fluxo de processos de despesas, tanto para compras diretas, como também, para despesas advindas de processos licitatórios, concessão de diárias, contratação de pessoal, controle patrimonial, arrecadação de receitas e outros procedimentos públicos que envolvam despesas e receitas, com duração de 16 horas/aulas para uma turma de até 40 (quarenta) participantes, num período de 02 (dois) dias úteis, nos dias 03 e 04 de março de 2021, na modalidade presencial, na Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS. **Processo nº 032/2021-Favorecido: MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA**-Valor: no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)-Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 020301.04.122.0301.2007.000 Manutenção da Sec. De Adm. E Finanças – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 50 – Fonte 100. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 02 de Março de 2021-Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021.

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELICHES E COLCHÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, SOLICITAÇÃO FEITA PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE COMPRA Nº 033/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 15/03/2021, às 08h00min (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 25 de fevereiro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021.

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS QUE REALIZA ATENDIMENTOS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 16/03/2021, às 08h00min (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 175/2020 do Processo nº 91157/2021 – FLY nº 0333.0000736/2021, tipo menor preço por **Item. PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, **do tipo "MENOR PREÇOS POR ITEM"**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender a farmácia básica, que atende as necessidades dos munícipes usuários do SUS, tendo como parâmetro de preço a média ponderada do Banco de Preços em Saúde - BPS, conforme CI nº 057/2021 e solicitação nº 79/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/03/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 02 de Março de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Retificação nº 006 ao Contrato nº 098/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o termo aditivo nº 005 quanto aos valores da reprogramação, tendo em vista equívoco na planilha.

Onde lê-se: (...) Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 14,141%, em valores R\$ 156.768,26 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 1.108.591,64 (um milhão cento e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.265.359,90 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**. Referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro centro educacional, no município de Nova Andradina-MS.

Leia-se: (...) Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 14,370%, em valores R\$ 159.308,37 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 1.108.591,64 (um milhão cento e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.267.900,01 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil, novecentos reais e um centavo)**. Referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro centro educacional, no município de Nova Andradina-MS. Conforme fundamenta a Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 2014/13.019º o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-ACEASNA**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização :

R\$ 505.401,06

Forma da transferência - parcelas mensais

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2021.

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-40%: 19

Projeto Atividade:

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 497.401,06.

Cód. Reduzido: 23.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílio R\$ 8.000,00

Cód. Reduzido: 25.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 01 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização DA REABERTURA do **Pregão Presencial nº 22/2021, processo nº 17/2021. Objeto:** Aquisição de midazolan para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/03/2021 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 02 de março de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Presencial 010/2021 – Processo 111/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas n.º 037/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas que seria em 10 de março de 2021, às 08:00 horas (horário local), passa a ser no dia 16 de março de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. A alteração se deve pelo fato de que houve alterações no edital de licitação. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 02 de março de 2021.

Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 001/2021 – Pregão Presencial Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS; **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de higiene e segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene, pelo período de 12 (doze) meses; **Fornecedores: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 18.483.775/0001-20, Detentora dos itens: 06, 08 e 17, totalizando o valor de R\$ 18.860,00 (Dezoito mil e oitocentos e sessenta reais);

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ Nº 26.396.672/0001-51, Detentora dos itens: 03 e 26, totalizando o valor de R\$ 1.404,00 (Um mil e quatrocentos e quatro reais); **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 15.923.311/0001-08, Detentora dos itens: 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 642,40 (Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, Detentora dos itens: 02, 07, 20 e 22 totalizando o valor de R\$ 53.375,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais); **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.391.752/0001-91, Detentora dos itens: 11, 21 e 25, totalizando o valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais); **FABRICIO DA SILVA-EIRELI**, CNPJ Nº 08.704.655/0001-52, Detentora dos itens: 10, 14 e 23, no valor de R\$ 1.815,00 (Um mil e oitocentos e quinze reais); **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, CNPJ Nº 17.918.110/0001-30, Detentora dos itens s: 05, 09, 12 e 13, totalizando o valor de R\$ 29.632,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais); **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ Nº 01.206.306/0001-61, Detentora dos itens: 01, 04, 15, 16 e 24, totalizando o valor de R\$ 3.282,00 (Três mil e duzentos e oitenta e dois reais); **Valor Total:** R\$ 115.110,40 (Cento e quinze mil, cento e dez reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência:** 03/03/2021 até 03/03/2022; **Data de assinatura:** 23/02/2021. **Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues/Pregoeira Oficial;** Rio Negro/MS, 02 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi fracassado conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos**, teve como resultado fracassado.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 23 de março de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de março de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 04/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Especializado em Auditoria para Auditar e revisar os procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE ADIAMENTO II DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 03/03/2021, com início às 08 h (MS), FICA ADIADO PARA DIA 16/03/2021 as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 02 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0017/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0009/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, por um período de 06 meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e da Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 33.006,20 (trinta e três mil e seis reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 2 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 2 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 01/2021. Processo Administrativo Nº 2104/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada no acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na gestão de saúde pública, vinculada ao processo de gestão e fortalecimento dos serviços em rede na atenção primária e vigilância em saúde. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 18/03/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h. Edital disponível no site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações. **Ademilson T. de Matos - Presidente da CPL**

Câmara Municipal de Bela Vista**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bela Vista - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

Procedimento Administrativo n. 001/2021

Pregão Presencial n. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis na área pública, através de lançamentos contábeis, elaboração de balanços e balancetes, demonstrativos contábeis, execução orçamentária e correlatos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista/MS.

Vencedor: Souza Assessoria Contábil LTDA, no item 01, com o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e total no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Bela Vista - MS, 25 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Torraca Júnior
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 001/2021 – Pregão Presencial n. 001/2021, a empresa: Souza Assessoria Contábil LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 14.498.507/0001-21, com valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e total no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Bela Vista – MS, 25 de fevereiro de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2021

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** o constante do Processo Administrativo n. 005/2021, Dispensa Licitação n. 002/2021; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: Milca Oliveira Paz Pereira89228537191 – IN TACTO CAMISETERIA.

CNPJ: 30.771.173/0001-74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 24 de fevereiro de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Câmara Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 01/2.021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol comum e diesel S10) para Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 17/03/2021 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 01 de março de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Nilson Fruto, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da RG 449.986 SEJUSP/MS e CPF 456.81.711-91, Residente e domiciliado na Rua Pau d'álho, nº 62, Parques do Laranjais na cidade de Campo Grande/MS, convida todos os cidadãos de bem para participar de uma Reunião a Assembleia Geral Extraordinária na Rua Doutor Boaventura, nº 2605, CEP 79190-00 nesta cidade de Rio Brilhante/MS no dia 18 de março de 2021, às 19h30min, para delibera sobre assuntos Ata de Fundação, Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria da Assembleia de Deus Varanda o dos Profetas, Rio Brilhante/MS.

Edital de convocação: nº 001/2021

Assembleia Geral Extraordinária

Associação Amor Exigente de Três Lagoas

CNPJ: 18715443/0001-24

Nos termos do artigo 20 e 21 do Estatuto Social a Associação Amor Exigente de Três Lagoas, com sede à Viela um, n. 1305, jardim JK, CONVOCA através do presente edital, os membros para a Assembleia Geral extraordinária, que será realizada em 22 de março de 2021, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia: DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE TRÊS LAGOAS

PRESIDENTE: MARCIA REGINA MILANEZ



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

COMPANHIA MATE LARANJEIRA

CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” – Sala 1, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

Ponta Porã – MS., 22 de Fevereiro de 2021.

Raul Francisco Mendes Prates

Diretor Presidente

LARANJEIRA MENDES S/A

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social no km 31,5 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

Ponta Porã – MS., 22 de Fevereiro de 2021.

Raul Francisco Mendes Prates

Diretor Presidente

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS CÂMARAS DE MS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se na sede da 4ª Batista de Campo Grande, situada na Rua José Antônio, nº 1951, Vila Rosa Pires, em, Campo Grande, MS, os associados da União das Câmaras de Vereadores de MS, convocados por meio de editais publicados dentro do prazo estatutário, no Diário Oficial de MS e em jornal diário de circulação regional, para deliberar sobre a leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal da entidade, a respeito das contas do período do ano de 2019 a novembro de 2020 e tratar de assuntos relacionados à eleição da entidade. Por maioria, com 25 votos, o parecer do Conselho Fiscal pela aprovação das contas da entidade, foi aprovado pelos presentes na assembleia geral. Continuando os trabalhos, foi informado aos presentes que a eleição para a nova diretoria, 2021-2025, será realizada no dia 24 de março de 2021 e que a comissão eleitoral que dirigirá o processo será formada em até 07 dias antes do pleito, após convocação de assembleia geral específica para tanto. Nada mais a ser tratado, a assembleia geral foi encerrada. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente, Vereador Jeovani Vieira dos Santos, brasileiro, divorciado, servidor público, RG nº 281135 SSP/MS, CPF nº 357.113.291-20, residente na Rua Pedro Neres, nº 259, Centro, em Jateí, MS. Nada mais a assembleia geral foi encerrada às 13:30hrs. Eu, Sheila Fernanda de Souza Chaveiros, diretora, delegada pelo Secretário Geral, subscrevi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: REPRINT COMERCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORAS LTDA ME. CNPJ nº. 10.901.830/0001-43. OBJETO: Substituição de máquina copiadora locada. ASSINADO EM: 2/2/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO

LOCADOR: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. LOCATÁRIO: ZOOM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ nº. 08.089.409/0001-38. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. ASSINADO EM: 5/2/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP. CNPJ nº. 03.201.601/0001-50. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Fornecimento de máscaras de proteção respiratória para os colaboradores do CRF/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00. Assinatura em: 26/2/2021. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO nº 6362/21

Ementa: Nomeia farmacêutica Priscila Torres de França Ramos, inscrita no CRF/MS sob nº 6650, para integrar a Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF/MS. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. A íntegra desta deliberação está disponível no portal transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

O OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, e Decreto nº105 de 02.09.2020, foram apresentados neste Serviço Registral, para exame dos interessados, Mapa, Memorial Descritivo e demais documentos relativos aos Projeto de loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM MATOS"**, a ser instalado no imóvel denominado "Chácara Boa Vista", objeto da Matrícula nº 25.440, Livro 02, desta Serventia, o qual compreende uma área total de 26.994,33m², de propriedade de **JOSÉ RODRIGUES DE MATOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.152.346/0001-73, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 3.198, sala B, Chácara Boa Vista, em Aparecida do Taboado/MS, para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações em jornal de grande circulação local, juntamente com o desenho do mapa com a divisão dos lotes e localização da referida área, **podendo este ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 15 (quinze) dias**, onde na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficial, proceder-se-á o competente registro nos termos do artigo 19 da lei nº 6.766/79.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 de fevereiro de 2021, Eu (a) (Savero Serrato), Oficial Substituto, Assino.

Savero Serrato
Oficial Registrador Substituto

